



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 238

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	2	26	
Casa Civil.....		29	55
Secretaria de Estado de Governo.....		30	55
Secretaria de Estado de Economia.....	6	30	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	34	59
Secretaria de Estado de Educação.....	9	40	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	45	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		46	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	17	46	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	47	69
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	70
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	50	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	18		73
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	18	51	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	19		77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	20	53	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			78
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	20	53	79
Secretaria de Estado de Turismo.....		54	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	23	54	80
Controladoria Geral.....		54	82
Tribunal de Contas.....	23	54	
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.934, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 56. O Poder Executivo deverá apurar e consolidar como débito em favor dos servidores os aumentos e vantagens concedidas por lei específica e não implementados em razão de ausência de dotação orçamentária, em decorrência das seguintes leis:

I - Lei Distrital nº 5.106 de 03.05.2013;

II - Lei Distrital nº 5.206, de 30.10.2013;

III - Lei Distrital nº 5.207, de 30.10.2013;

IV - Lei Distrital nº 5.200, de 14.9.2013;

V - Lei Distrital nº 5.227, de 2.12.2013;

VI - Lei Distrital nº 5.187, de 25.9.2013;

VII - Lei Distrital nº 5.188, de 25.9.2013;

VIII - Lei Distrital nº 5.189, de 25.9.2013;

IX - Lei Distrital nº 5.182, de 20.9.2013;

X - Lei Distrital nº 5.226, de 2.12.2013;

XI - Lei Distrital nº 5.175, de 19.9.2013;

XII - Lei Distrital nº 5.217, de 14.11.2013;

XIII - Lei Distrital nº 5.185, de 25.9.2013;

XIV - Lei Distrital nº 5.218, de 14.11.2013;

XV - Lei Distrital nº 5.194, de 26.9.2013;

XVI - Lei Distrital nº 5.212, de 13.11.2013;

XVII - Lei Distrital nº 5.201, de 14.9.2013;

XVIII - Lei Distrital nº 5.181, de 20.9.2013;

XIX - Lei Distrital nº 5.193, de 26.9.2013;

XX - Lei Distrital nº 5.195, de 26.9.2013;

XXI - Lei Distrital nº 5.245, de 16.12.2013;

XXII - Lei Distrital nº 5.190, de 25.9.2013;

XXIII - Lei Distrital nº 5.173, de 19.9.2013;

XXIV - Lei Distrital nº 5.192, de 26.9.2013;

XXV - Lei Distrital nº 5.184, de 23.9.2013;

XXVI - Lei Distrital nº 5.237, de 16.12.2013

XXVII - Lei Distrital nº 5.179, de 20.9.2013;

XXVIII - Lei Distrital nº 5.250, de 19.12.2013;

XXIX - Lei Distrital nº 5.105, de 3.5.2013;

XXX - Lei Distrital nº 5.249, de 19.12.2013;

XXXI - Lei Distrital nº 5.248, de 19.12.2013;

XXXII - Lei Distrital nº 5.125, de 4.07.2013;

XXXIII - Lei Distrital nº 5.247, de 19.12.2013.

Brasília, 07 de dezembro de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2021, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2021 e seguintes, bem como à disponibilidade

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾								
2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC	-	-		166		1.772.125	48.033.327	49.504.243
2.1.6 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	166	Edital nº 001/2019-SEEC/DF - DODF nº 177, de 17/09/2019	1.772.125	48.033.327	49.504.243

LEI Nº 7.013, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2021, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2021 e seguintes, bem como à disponibilidade

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾								
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	-	-						
2.2.4 - Concursos ⁽³⁾	-	-	Enfermeiro	366	Concurso com com prazo de validade até 2020, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Processo SEI nº 00060-00379976/2019-15.	1.592.812	55.104.840	56.852.815

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

LEI Nº 7.014, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências; e a Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 19-A, *caput*, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19-A. Fica concedido desconto de 10% sobre o valor do IPTU ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto no valor integral até a data do vencimento da cota única.

Art. 2º O art. 3º, § 4º, da Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Fica concedido desconto de 10% sobre o valor do IPVA aos contribuintes que efetuarem o pagamento do referido imposto no valor integral até a data de vencimento da cota única, desde que não conste débito em exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 21 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI e da Taxa de Limpeza Pública – TLP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – ao art. 4º é acrescido o seguinte inciso XIII:

XIII – os imóveis regularmente ocupados, a qualquer título, por:

a) cooperativas de trabalho constituídas sob a forma de associação de catadores de materiais recicláveis instaladas e operantes no Distrito Federal;

b) cooperativas centralizadoras de cooperativas enquadradas na hipótese da alínea a deste inciso.

II – ao art. 9º é acrescido o seguinte inciso XII:

XII – os imóveis regularmente ocupados, a qualquer título, por:

a) cooperativas de trabalho constituídas sob a forma de associação de catadores de materiais recicláveis instaladas e operantes no Distrito Federal;

b) cooperativas centralizadoras de cooperativas enquadradas na hipótese da alínea a deste inciso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 21 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.903, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da carreira Assistência Pública à Saúde, do quadro de pessoal do Distrito Federal, e cria a carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no quadro de pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 16, § 2º, da Lei nº 6.903, de 16 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Também fazem jus às férias de que trata o § 1º os servidores lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu, nas unidades de material e esterilização, nos bancos de sangue, nos laboratórios e serviços de radiologia que atendem urgências e emergências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 21 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 993, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 855, de 19 de novembro de 2012, que desafeta áreas públicas de uso comum do povo, na Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 855, de 19 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As áreas desafetadas de que trata o art. 1º podem ser objeto de concessão de uso ou venda, mediante licitação pública, destinadas exclusivamente à circulação de pedestres e sem permissão de edificar.

Parágrafo único. Para fins de avaliação das áreas de que trata o *caput*, é considerado o uso institucional, atividade de educação superior – graduação e pós-graduação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.822, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.092.049,00 (um milhão, noventa e dois mil e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00391-00011903/2019-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM, crédito suplementar no valor de R\$ 1.092.049,00 (um milhão, noventa e dois mil e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 220 – Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreções do original publicado no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, página 11.

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL		1610.03.11	220		1.092.049		
2021AC00580						1.092.049	
					TOTAL	1.092.049	
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						1.092.049
18.122.8210.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018229	8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	220	1.067.873	1.067.873
18.122.8210.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018227	9569 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	21.190	21.190
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						

Ref. 018779 0021	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	2.986	2.986
2021AC00580	TOTAL						1.092.049

DECRETO Nº 42.840, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.051.682,00 (cinco milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00113-00011724/2021-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem, crédito suplementar no valor de R\$ 5.051.682,00 (cinco milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						5.051.682
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008142 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- LEVES E PESADOS - DER- DF- PLANO PILOTO .	1	44.90.52	0	220	300.000	300.000
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 001256 0001 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	174.785	174.785
26.782.6216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001285 9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	38.137	38.137
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001 (*** CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	204.302	
	99	33.90.30	0	183	4.194.458	
	99	33.90.30	0	220	140.000	
						4.538.760
2021AC00605	TOTAL					5.051.682

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						5.051.682
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018150 0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER-DF- PLANO PILOTO .	99	31.90.92	0	183	4.194.458	
	99	31.91.13	0	100	204.302	
						4.398.760
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

Ref. 018084 0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	314.785	314.785
26.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018153 0011	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DIVERSAS - DER-DF- PLANO PILOTO .	99	31.90.92	0	220	338.137	338.137
2021AC00605	TOTAL						5.051.682

DECRETO Nº 42.841, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.881.711,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00042213/2021-01 e 00133-00002597/2021-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.881.711,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e onze reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						48.500
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018364 0232 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	48.500	48.500
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						3.872.000
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.2478 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref. 019347 0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	4.000	
	99	33.90.40	0	100	97.000	
	99	44.90.52	0	100	690.000	
						791.000
13.392.6219.2590 FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS						
Ref. 019331 0001 FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	540.000	540.000
13.392.6219.3308 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA						

Ref. 010498	0001	APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.30	0	100	14.000		
			99	33.90.31	0	100	500.000		
			99	33.90.36	0	100	16.000		
			99	33.90.39	0	100	216.000		746.000
13.392.6219.3847		REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO							
Ref. 019341	0001	REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	100	1.245.000		1.245.000
13.392.6219.4023		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ARTE URBANA							
Ref. 019356	0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ARTE							
ANEXO	I		DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
URBANA-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	100	500.000	500.000	
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						2.961.211	
14.422.6211.4240	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS							
Ref. 020854	0010 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	2.961.211		
							2.961.211	
2021AC00601							TOTAL	6.881.711
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190106.00001 09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RAIV					48.500
15.451.6219.1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA					
Ref. 022093 0011	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA EM BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	48.500
						48.500
230903/23903 16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC					6.833.211
13.392.6219.9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS					
Ref. 019202 0092	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-TODO O DF - PESSOA JURÍDICA- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	6.833.211
						6.833.211
2021AC00601					TOTAL	6.881.711

DECRETO Nº 42.842, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui, no âmbito do Governo do Distrito Federal, o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.906, de 19 de julho de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Governo do Distrito Federal, o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III, que tem por objetivo buscar a estabilidade macroeconômica, por meio de um equilíbrio fiscal

autossustentável, fundado em uma política pública transparente e eficiente na gestão da receita e do gasto público distrital.

Art. 2º Fica criada, sem aumento de despesa, a Unidade de Execução Municipal (UEM) na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), com o objetivo de coordenar a execução do PNAFM III.

§ 1º As atividades de coordenação e execução referidas neste artigo compreendem:

I – elaborar, revisar, executar, monitorar e avaliar o Projeto do Distrito Federal;

II – elaborar e encaminhar, à Unidade de Coordenação do Programa (UCP/ME) do Ministério da Economia, os relatórios de progresso do Projeto;

III – administrar a aplicação dos recursos financeiros, elaborar prestação de contas e manter a guarda dos documentos do Projeto;

IV – prestar apoio à UCP/ME e à Caixa Econômica Federal (CAIXA), nas auditorias realizadas pela Secretaria Federal de Controle da Controladoria Geral da União (SFC/CGU);

V – atender às solicitações da UCP/ME e da CAIXA, para o envio de documentos, relatórios e demonstrativos pertinentes ao Projeto; e

VI – demais atribuições necessárias ao desenvolvimento das atividades de coordenação e execução do Projeto que a UCP/ME venha a disciplinar.

§ 2º As atribuições, competências, estrutura e a designação dos membros da Unidade de Execução Municipal (UEM), serão balizadas por meio de Portaria a ser publicada pela Secretaria de Estado de Economia do DF (SEEC).

Art. 3º A ordenação de despesas e as aquisições e contratações decorrentes da execução do Projeto a que se refere este Decreto, serão de responsabilidade do Subsecretário de Administração Geral - SUAG da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 7º, da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003 e do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º O Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal poderá estabelecer, em Portarias, as medidas complementares necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.843, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 2 do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 2º DESIGNAR JÉSSICA DA SILVA BRITO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 2 do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 3º DISPENSAR ANA PAULA CARDOSO DA SILVA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 4º DESIGNAR JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 5º Os Membros Titulares e Suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma dos Anexos I deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO			
ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEONARDO ARAUJO EMERICK	
2	TITULAR	ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	JÉSSICA DA SILVA BRITO	

3	TITULAR	JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO	
4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÊGO	
7	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR DE SOUSA RESENDE	

DECRETO Nº 42.844, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 37.096, de 02, de fevereiro de 2016, que dispõe sobre procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.096, de 02 fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....

Parágrafo único. A autoridade competente pode delegar a competência estabelecida neste artigo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 42.809, de 14 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, página 09, ONDE SE LÊ: “...GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260589)...”, LEIA-SE: “...GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260590)...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 08/2021

Processo: 00040-00020905/2021-90.

ICMS. Substituição tributária. Necessidade de cumulação de requisitos: classificação NCM/SH do produto coincidente no correspondente caderno do RICMS e compatibilidade de suas características com a descrição idealizada nessa norma. “Preparação cremosa de açaí pronta para consumo”, classificada na posição NCM/SH 2106.90.90. Ausência de coincidência na descrição. Não sujeição à sistemática do regime.

I – Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida em outra unidade federada, apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Inicia sua Consulta detalhando que a matéria envolve dúvida sobre a eventual incidência tributária em relação ao regime de Substituição Tributária-ST do ICMS, no Distrito Federal-DF, sobre operações com o produto “preparação cremosa de açaí pronta para consumo”, apresentada em quaisquer embalagens, classificada no Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias - NCM/SH na posição 2106.90.90, segundo informa.

3. Indica que “A Receita Federal do Brasil - RFB, através de sete Soluções de Consulta ao Cosit (98.264 de 09/10/2020, 98.266 de 18/07/2019, 98.270 de 11/10/2018, 98.060 de 28/03/2018, 98.059 de 28/03/2018, 98.058 de 28/03/2018 e 98.057 de 28/03/2018) definiu a mercadoria ‘preparação cremosa de açaí pronta para consumo’ com o NCM 2106.90.90”.

4. Embora não apresente expressamente sua convicção quanto ao assunto, destaca parte da ementa da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 34/2019, de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do DF em 17 de setembro de 2019.

5. Traz ao debate algumas espécies de mercadorias que se enquadram nas diversas classificações NCM/SH 2106, 2106.90 e 2106.90.90.

6. Sem outras considerações, ao final apresenta seu questionamento, transcrito ípsis litteris, abaixo:

Ao ponto que a mercadoria “preparação cremosa de açaí pronta para consumo” não se enquadra em nenhuma descrição acima, é correto o entendimento que tal mercadoria, classificada na NCM 2106.90.90, não se enquadra na substituição tributária do ICMS no Distrito Federal?

II - ANÁLISE

7. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer elementos e ou variáveis aqui considerados.

8. Observe-se também que as exposições a seguir partem do pressuposto que o produto mencionado foi discriminado com a correta classificação NCM/SH, sendo de inteira responsabilidade do Consultante a exatidão da informação prestada nesses autos.

9. A incidência tributária para o regime de ST no Distrito Federal está prevista pelos artigos 321 e seguintes do RICMS/DF:

ART 321 Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na condição de sujeito passivo por substituição.

(...)

10. Já a Instrução Normativa-IN nº 06, de 11 de maio de 2017, estipula:

Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL / SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição.

§ 1º Nas hipóteses em que a codificação NCM/SH, consignada nas tabelas de que trata o caput, esteja meramente desatualizada em face de código NCM/SH que tenha sido objeto de alteração promovida pelo Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto federal nº 766, de 3 de março de 1993, adotar-se-á a descrição do produto na legislação tributária do Distrito Federal, como elemento de checagem bastante e suficiente a conceder, ou não, o correspondente tratamento tributário distintivo, sem prejuízo de outras condições previstas na legislação.

11. Nesse contexto, a submissão de produtos à sistemática de ST rege-se, assim, pela satisfação cumulativa de dois requisitos: a coincidência entre a NCM/SH da norma com aquela do produto, além da fiel compatibilidade da descrição do produto com aquela descrição idealizada no correspondente caderno do RICMS/DF.

12. Na redação atual da Tabela aninhada no Item 22 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, parcialmente reproduzida, tem-se:

Item	CEST	NCM/SH	Descrição
1.0	23.001.00	2105.00	Sorvetes de qualquer espécie Preparados para fabricação de sorvetes em máquina
2.0	23.002.00	1806	
		1901	
		2106	

13. Por pertinente ao tema, extraída do endereço eletrônico <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/sumario?perfil=publico>, são transcritas as atuais descrição contida para as seguintes classificações:

NCM/SH 2105.00 – Sorvetes mesmo que contenham algum cacau.

NCM/SH 2106 - Preparações alimentícias diversas.

14. Nota-se que o produto denominado “preparação cremosa de açaí pronta para consumo”, classificado na subposição NCM/SH 2106.90.90, tal como informado pelo Consultante, está abrangido pela posição NCM/SH 2106, disposta na tabela aninhada do Item 22 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF. Assim, por exclusão não está classificado nas posições NCM/SH 2105.00, não podendo ser considerado sorvete. Nesse contexto, não há que se cogitar incidência de ST sob o manto da descrição de “Sorvetes de qualquer espécie” prevista no regulamento.

15. Nessa linha de análise, a descrição do produto fornecida pelo Consultante não encontra coincidência com a outra descrição prevista na referida norma, qual seja, “Preparados para fabricação de sorvetes em máquina”, pois o produto conceitua-se como “ pronto para consumo”, logo não se adequa à descrição idealizada nesse diploma normativo, direcionada a preparados a serem utilizados na fabricação de sorvetes em máquina.

16. Por fim, note-se que nesse mesmo sentido de entendimento caminhou o parecer contido na Solução de Consulta nº 7/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do DF em 20 de dezembro de 2021.

III - Resposta

17. Diante do exposto, em resposta formal ao questionamento apresentado, informa-se que o produto denominado “preparação cremosa de açaí pronta para consumo”, classificado na codificação NCM/SH 2106.90.90 tal como informado pelo Consultante, não se submete no Distrito Federal à sistemática de ST por falta de fiel compatibilidade de sua descrição com a descrição idealizada na tabela aninhada do item 22 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF.

18. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz,

aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 68/2021

Processo: 00040.00012545/2021-52.

ISS. Ausência de apontamento de normas da legislação distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas interpretativas. Questão procedimental configurada.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado apresenta Consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Relata que atua no ramo da prestação de serviços técnicos na área de engenharia, tendo firmado contrato junto a determinado órgão público, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva.

3. Detalha enorme gama de serviços técnicos que lhe foram incumbidos de prestar, por conta da celebração do contrato que menciona.

4. Entende-se que tais serviços amoldam-se à descrição daqueles previstos no subitem 7.03 ou no subitem 7.19 da Lista de Serviços do Anexo I do Decreto nº 25.508/2005, motivo pelo qual entende que a alíquota a ser aplicada pela tributação do ISS é de 2% (dois pontos percentuais), nos termos da alínea "g", inciso I do artigo 38 do Decreto nº 25.508 de 2005.

5. Destaca que ao longo dos últimos 4 (quatro) anos vem recolhendo o imposto nesses termos, porém recentemente o órgão público contrante apresentou-lhe questionamento sobre determinada nota fiscal emitida à alíquota de 2% (dois pontos percentuais), sob o entendimento de que as faturas relativas a determinados serviços deveriam estar enquadradas no subitem 17.01 da Lista de Serviços Anexa ao Decreto nº 25.508/2020, que exige alíquota de 5% (cinco pontos percentuais).

6. Não concordando com o entendimento esposado pelo contratante anexa o contrato, assim como outros documentos, para ao final requerer o pronunciamento da "Administração Tributária", nos seguintes termos:

(1) Diante da análise da natureza dos serviços prestados pelo consultante junto ao (...) relativo ao Contrato nº 325/2020, deve-se aplicar a alíquota do ISS em 2% no que se refere aos serviços de engenharia consultiva?

(2) O fato do contrato ser mais amplo e conter outros serviços além dos prestados pela consultante, quando da emissão das faturas é possível discriminar os serviços de engenharia e aplicar a alíquota de 2% com base nos itens 7.03 ou 7.19, ou somos obrigados a constar o item genérico previsto no item 17.01? Em anexo estão as listas dos serviços prestados pela Consultante, os quais entendemos ser serviços de engenharia enquadrados nos itens 7.03 e 7.09?

II - Análise

7. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

8. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

9. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à regularidade de tributação e destaque em do ISS à alíquota de 2% em vez de 5% relativamente a fatos geradores relatados.

10. Note-se que que embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a mesma não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 56. A consulta deverá conter:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

11. No caso apresentado não há descrição clara sobre conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital, ou dúvidas sobre sua interpretação, mas sim desenvolvimento de uma tese e mera solicitação de anuência quanto ao entendimento exposto pelo Consultante.

12. Nessa ótica, deve ser observado que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental. Nesses termos, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

13. Nos termos expostos, a inicial do Consultante não demonstrou a existência de possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias da legislação do Distrito Federal, ou dúvidas sobre sua aplicação, desaguando na realidade para a mera solicitação de confirmação de sua tese, voltada a adotar procedimentalmente determinada alíquota que entende ser aplicável aos serviços que executa ou pretende executar.

14. Nesse sentido, o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, apresenta-se como a forma correta, na exata medida, para interagir com o Contribuinte e orientá-lo a respeito de suas dúvidas procedimentais relacionadas a alíquotas aplicáveis aos seus fatos geradores.

15. Dessa forma, o contribuinte poderá reapresentar seus questionamentos, devendo selecionar a opção Assunto "ISS>Pessoa Jurídica" e no Tipo de Atendimento "Fato Gerador / Base de Cálculo / Alíquotas - Obter Informações"; as quais serão encaminhadas aos setores competentes para dirimir os tipos de dúvidas relacionadas, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

16. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de sanar questões procedimentais, ou incumbidos de julgar impugnações administrativas ou recursos de mesma natureza.

17. Por fim, quanto ao fato gerador, avulta importância registrar este ser a prestação de serviços conforme àqueles constantes da lista anexa à LC nº 116/2003 e ao Decreto distrital nº 25.505/2005, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador, devendo os sujeitos ativos e passivos se atentarem ao Princípio da Realidade, e não apenas ao aspecto formal, demandando uma verificação do que efetivamente se concretizou no mundo dos fatos.

III – Conclusão

18. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 273, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Isenção de ICMS – Táxi.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20211029-210730, Wellington Gutenbergue De Farias, ***.800.491-**, 20211103-211767, Gabriel Hassann Calazans Da Silva, ***.699.351-*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTAVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 274, DE 20 DE DEZEMBRO 2021
Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20211119-220589, Adelaide Da Silva Souza, ***.085.001-**, 20211111-216654, Genilda Alves De Brito, ***.811.401-**, 20211112-2735, Maria Das Graças Dias De Oliveira, ***.580.581-**, 20211116-217963, Jilson Pereira Da Silva, ***.596.111-**, 20211104-212525, Maria Aparecida Pereira Dos Santos, ***.132.763-**, 20211125-223631, Jose Geraldo Dos Santos Costa Neto, ***.206.801-**, 20211125-223894, Maria De Lourdes Vieira Da Silva, ***.454.591-**, 20211130-225890, Nilva Martins Teixeira, ***.135.466-*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 275, DE 20 DE DEZEMBRO 2021
Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1.º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20211007-199536, Valquíria Santos Silva, ***.685.701-*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 276, DE 20 DE DEZEMBRO 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20211113-217492, Juliana Gomes Da Silva, ***.051.691-**, 20211108-214487, Ivanildo Mendes, ***.890.371-**, 20211108-214546, Josi De Carvalho Silva, ***.385.751-**, 20211109-214763, Daniela Pereira Da Silva, ***.826.811-**, 20210928-193761, Robson Pereira Barreto Galvão, ***.741.921-**, 20211020-2414, Cibele Damiani Rocha, ***.677.727-**, 20211022-206316, Elza Maria Gomes Da Silva Brito, ***.707.523-**, 20211025-207645, Alessandro Rodrigues Costa, ***.796.647-**, 20211029-210926, Fernanda Leidyane Viana Dos Santos, ***.444.781-**, 20211025-207905, Antonio Pereira Da Silva, ***.437.811-**, 20211028-209617, Maria Eliane Fernandes De Jesus, ***.778.921-**, 20211028-210111, Isabelle Carvalho Flores, ***.065.731-**, 20211028-210288, Vanderlei Ribeiro Dos Santos, ***.096.301-**, 20211116-217685, Mariana Passos Diniz, ***.743.031-**, 20211105-213395, Mateus Mendes Vieira, ***.210.696-**, 20211107-213842, Lucas Sampaio Queiroz, ***.320.061-**, 20211105-213163, Aime Dutra Alvares, ***.021.881-*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 277, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

IPVA – Veículo Novo.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20211019-204256, CONSTRUTORA E AGROPECUARIA CONSTRUNIO LTDA, 03.863.866/0001-14. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20211020-205347, Jônia Bumlai Sousa Stiegemeier, Cecy Honória Mansur Bumlai Freitas De Sousa, 16/02/2021, RUA LONDRINA QD 14 CS 04 BAIRRO CPA-1 CUIABÁ/MT, ESTÂNCIA EGITO COM ÁREA DE 5,5 HECTARES – VÁRZEA GRANDE/MT, Saldo Banco Do Brasil – Poupança, Veículo Placa OBG7748, Veículo Placa PAM1592, 50%, Jônia Bumlai Sousa Stiegemeier, o valor do patrimônio total

transmitido pela de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20211021-205836, Andrea Souza Marinho, Santiago Marinho Neto, 13/04/2021, QNL 12 BL G CS 14 – TAGUATINGA, 2049526-9, Veículo Placa OVS8C11, Ágil Do Veículo Placa REE5G13, Direitos Sobre Permissão Taxi Nº 2833, 50%, Eleane Cristina Souza Marinho, Andrea Souza Marinho, Adriana de Souza Marinho, o valor do patrimônio total transmitido pela de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20211028-209901, Edson Vieira Bomfim Junior, Edson Vieira Bomfim, 24/06/2015, QD 02 CJ E-14 LT 02 – SOBRADINHO, 1508870-7, Veículo Placa JIF6341, 50%, Edilson Almeida Bonfim, Edmilde Maria Bonfim da Costa, Edirlei Bonfim Baltazar, Ednailde de Almeida Bonfim, Edson Vieira Bonfim Junior, Eneide Almeida Bonfim, o valor do patrimônio total transmitido pela de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20211011-200966, Marcus Eduardo Motta De Araújo, Marcelle Motta Gordin De Araujo, 29/06/2021, QD 102 CJ 2 LT 1, 2 E 3 BL C AP 205 - SAMAMBAIA , 51314460, Veículo Placa JGT7867 , 100% , Marcus Eduardo Motta De Araujo, Pedro De Souza Motta Gordin, o valor do patrimônio total transmitido pela de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20211028-210078, Abizaga Salomita De Paula, Maria Georgina De Paula, 24/12/2016, QD 202 CJ A LT 41- SANTA MARIA, 46896627, 100%, Abizaga Salomita De Paula, Raquel De Paula De Nascimento, David De Paula Cruz, Maria Brasília De Paula, Afineas De Paula, Senaqueribio De Paula, Agatito De Paula E Isaac De Paula, o valor do patrimônio total transmitido pela de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BATOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 279, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210928-193874, Delma Brandão Gonçalves, Teodolina Flauzina da Silva, 14/05/2021, SRN-A QD 2 CJ 2I LT 4, 4692339X, 2/7 DE 100%, Delma Brandão Gonçalves, Maria Pinto Brandão, Adão Pinto Brandão, Eduardo Flauzino Da Silva, Manoel Feliciano Da Silva Neto, Icaro Feliciano Brandão Da Silva, Gustavo Henrique Brandão Da Silva, As herdeiras Eva Pinto Brandão E Zilca Pinto Brandão, na data do fato gerador do tributo (14/05/2021), encontravam-se inscritas em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF (CDA's 50115653627 e 50168866790 respectivamente); 20210914-185900, Antonio Antonildo Ferreira, Terezinha Rodrigues Ferreira, 17/08/2020, QNP QD 15 CJ G LT 49, 30639964, SALDO DE CONTA BANCARIA BRB, 1/6 DE 50%, 1/6 DE 100%, Antonio Antonildo Ferreira, Jose Neri Ferreira, Maria Osmarina Ferreira Da Silva, Francisco Jeova Rodrigues Ferreira, Paulo Sergio Rodrigues Ferreira, O herdeiro Tarcisio Das Chagas Rodrigues Ferreira, na data do fato gerador do tributo (17/08/2020), encontrava-se inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF (CDA 50181332914). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BATOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de dezembro de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho Nº 2021NE13144, publicado no DODF nº 237, de 21 de dezembro de 2021, página 46.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de dezembro de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho Nº 2021NE13354, publicado no DODF nº 237, de 21 de dezembro de 2021, página 47.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

Substituta

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de dezembro de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho Nº 2021NE13355, publicado no DODF nº 237, de 21 de dezembro de 2021, página 47.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

Substituta

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de dezembro de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho Nº 2021NE13360, publicado no DODF nº 237, de 21 de dezembro de 2021, página 47.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

Substituta

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020;

Considerando a necessidade de criação do quadro próprio de pessoal e do plano de carreiras e salários desta Fundação, processo 00064-00003888/2021-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, com base no art. 3º da Ordem de Serviço nº 89, de 22 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) instituído, a contar de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 452, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

Estabelece a competência para certificação de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e para emissão de Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições, conforme estabelecem os incisos III, V, XVI e XXI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, em cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, e o Edital INEP nº 101, de 23 de novembro de 2020 - Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a emissão do Histórico Escolar para comprovação de conclusão do Ensino Fundamental, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência dos participantes do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2020 seja de responsabilidade das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com base nos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2020.

§ 1º As instituições certificadoras são as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino que ofertam a Educação de Jovens e Adultos e identificadas conforme relação constante no Anexo Único da presente Portaria.

§ 2º A emissão da certificação, documentação relacionada no caput do artigo, ocorrerá após disponibilização das notas e dos dados cadastrais dos participantes pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Art. 2º O participante interessado em obter a conclusão do Ensino Fundamental ou a Certificação do Ensino Médio deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos na data de realização do exame, para conclusão do Ensino Fundamental e obtenção do Histórico Escolar correspondente;

II - possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização do exame, para obtenção de Certificação do Ensino Médio;

III - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

IV - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.

Art. 3º O participante interessado em obter a Declaração Parcial de Proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento avaliada;

II - no caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no Ensino Fundamental; e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, no Ensino Médio, o participante deverá obter pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação para fazer jus à Declaração, conforme Edital do INEP;

III - atender, em ambos os casos, a idade mínima exigida nos incisos I e II do artigo 2º.

Art. 4º Para a emissão do Histórico Escolar comprobatório de conclusão do Ensino Fundamental, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência poderão ser utilizados os resultados de desempenho obtidos nas Edições do Enem até o ano de 2016 ou obtidos no Enceja de edições anteriores, desde que atendam as pontuações mínimas previstas nos editais dos referidos exames.

Art. 5º Determinar que as Unidades Escolares certificadoras mantenham rígido controle quanto ao número de Certificações expedidas, contabilizando, em separado, os Históricos Escolares, os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiências.

Art. 6º Determinar que as Unidades Escolares certificadoras cumpram, para a emissão dos referidos documentos, o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de solicitação do participante.

Art. 7º Determinar às Unidades Escolares certificadoras que encaminhem à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, em separado, a lista dos concluintes do Ensino Médio a serem certificados por meio do Enceja para a devida publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010 e a Portaria nº 48/SEEDF, de 10 de abril de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS CERTIFICADORAS – CRE
Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCEJA 2020

REGIONAL DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
BRAZLÂNDIA	CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	X	
	CEM 02 DE BRAZLÂNDIA		X
	CED 02 DE BRAZLÂNDIA		X
	CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	X	X
CEILÂNDIA	CEF 02 DE CEILÂNDIA	X	
	CEF 04 DE CEILÂNDIA	X	
	CEF 13 DE CEILÂNDIA	X	
	CEF 20 DE CEILÂNDIA	X	
	CEF 25 DE CEILÂNDIA	X	
	CEM 03 DE CEILÂNDIA	X	X
	CEM 04 DE CEILÂNDIA		X
	CEM 09 DE CEILÂNDIA		X
	CED 06 DE CEILÂNDIA		X
	CED 07 DE CEILÂNDIA		X
	CED 11 DE CEILÂNDIA		X
	CED 14 DE CEILÂNDIA	X	X
	CED 16 DE CEILÂNDIA	X	X
GAMA	CEF 03 DO GAMA	X	
	CEF 10 DO GAMA	X	
	CEF 11 DO GAMA	X	
	CEM 01 DO GAMA		X
	CEM 03 DO GAMA		X
	CED 07 DO GAMA		X
	CED CASA GRANDE	X	
	CED ENGENHO DAS LAJES		X
	CED GESNER TEIXEIRA	X	X

REGIONAL DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
GUARÁ	CEF 02 DA ESTRUTURAL	X	
	CEF 04 DO GUARÁ	X	
	CEF 08 DO GUARÁ	X	
	CED 01 DA ESTRUTURAL		X
	CED 01 DO GUARÁ		X
	CED 04 DO GUARÁ		X
PARANOÁ	CEF 01 DO PARANOÁ	X	
	CEF 03 DO PARANOÁ	X	
	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	X	X
	CED DO PAD-DF	X	X
NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	X	X
	CEM JÚLIA KUBITSCHKEK		X
	CEM URSO BRANCO	X	X
	CED 02 DO RIACHO FUNDO	X	X
PLANALTINA	CEF 03 DE PLANALTINA	X	
	CEF 04 DE PLANALTINA	X	
	CEF JUSCELINO KUBITSCHKEK	X	
	CED 03 DE PLANALTINA	X	X
	CED TAQUARA	X	X
	CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	X	X
	CED VALE DO AMANHECER	X	X
	CED ESTÂNCIA III	X	X
	CEM 01 DE PLANALTINA		X
PLANO PILOTO	CENTRO DE DA ASA SUL - CESAS	X	X
	CEF 01 DO VARJÃO	X	
	CED 01 DE BRASÍLIA	X	X
	CED 02 DO CRUZEIRO	X	X
	CED DO LAGO NORTE		X
	CEJAEP-EAD	X	X
	CED GISNO	X	X
RECANTO DAS EMAS	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	X	
	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	X	
	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS		X
	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	X	
	CED MYRIAM ERVILHA	X	X
	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS		X

REGIONAL DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
SAMAMBAIA	CEF 120 DE SAMAMBAIA	X	
	CEF 312 DE SAMAMBAIA		X
	CEF 404 DE SAMAMBAIA	X	
	CEF 411 DE SAMAMBAIA		X
	CEF 427 DE SAMAMBAIA		X
	CEF 519 DE SAMAMBAIA	X	X
	CEM 304 DE SAMAMBAIA	X	
	CED 619 DE SAMAMBAIA	X	X
SANTA MARIA	CEF 201 DE SANTA MARIA	X	
	CEF 209 DE SANTA MARIA	X	
	CEF 213 DE SANTA MARIA		X
	CEF 316 DE SANTA MARIA	X	
	CEM 404 DE SANTA MARIA		X
SÃO SEBASTIÃO	CED SÃO BARTOLOMEU	X	X
	CED SÃO JOSÉ	X	X
SOBRADINHO	CEF 05 DE SOBRADINHO	X	
	CEF 04 DE SOBRADINHO	X	
	CEF 07 DE SOBRADINHO	X	
	CEM 01 DE SOBRADINHO		X
	CEM 02 DE SOBRADINHO		X
	EC 16 DE SOBRADINHO	X	
TAGUATINGA	CEM EIT	X	
	CED 02 DE TAGUATINGA		X
	CED 06 DE TAGUATINGA		X

Fonte: DIAV/DIOFE/SUPLAV – 14 de dezembro de 2021

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreções no original, publicado no DODF nº DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 51.

PORTARIA Nº 678, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos I, II, V, VII e VIII, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelos Decretos nº 39.401, de 26 de outubro de 2018 e nº 39.773, de 12 de abril de 2019 e pelo inciso III do artigo 7º da Portaria SEEDF nº 367, de 21 de julho de 2021. Em consideração à Portaria do MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o Programa Tempo de Aprender, o qual dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; à Resolução do MEC nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender; à Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; à Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 38.056, de 14 de março de 2017, que dispõe sobre criação e prestação de serviço voluntário em âmbito distrital; ao Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, que adota, no âmbito da Rede Pública de Ensino, o Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação; à Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre orientações para apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; ao Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir o Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização do Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º A atuação do assistente de alfabetização é de natureza voluntária, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999; Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, remuneração ou afins.

§ 1º Conforme parágrafo 4º, do artigo 2º da Resolução do MEC nº 06, de 20 de abril de 2021, o prestador de serviços voluntário, assistente de alfabetização, poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação, com os recursos financeiros oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, desde que comprovadamente desempenhe as atividades voluntárias.

§ 2º É obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, conforme Anexo V desta Portaria, entre a Coordenação Regional de Ensino (CRE) e o assistente de alfabetização, devendo constar o objeto e as condições de suas atribuições na Unidade Escolar (UE).

Art. 3º Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

CAPÍTULO I

Dos critérios de seleção e classificação

Art. 4º A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de alfabetização, voluntários do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Distrito Federal, sendo que:

§ 1º As vagas contemplarão escolas urbanas e do campo da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme disposto no Anexo I deste documento.

§ 2º O Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização voluntários será executado pelas Unidades Escolares - UE, no período a ser definido oportunamente pela UE, conforme a conveniência e oportunidade, por servidores indicados pela Equipe Gestora.

§ 3º O preenchimento das vagas para as escolas do campo será realizado em consonância com as adequações curriculares, metodologias próprias e calendário específico, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 35º da Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.

CAPÍTULO II

Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Art. 5º A seleção para assistentes de alfabetização do Programa Tempo de Aprender será realizada em 2 (duas) etapas:

I - etapa 1: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório (conforme os critérios relacionados no Anexo II desta Portaria);

II - etapa 2: entrevista, de caráter classificatório.

Parágrafo único. A documentação comprobatória do currículo deverá ser entregue na UE por meio da apresentação de cópias legíveis e dos documentos originais para conferência.

Art. 6º A nota final do candidato será a soma das duas etapas (análise curricular e entrevista):

I - o candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste processo seletivo;

II - o resultado será organizado, publicado e divulgado pela própria Unidade Escolar;

III - se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior pontuação na entrevista;

b) possuir maior pontuação na formação.

IV - caso permaneça o empate, será considerada a maior pontuação referente à experiência docente;

V - os candidatos que forem aprovados, após a segunda etapa, serão considerados aptos, constituindo assim, após o preenchimento das vagas, o banco de cadastro reserva de assistentes de alfabetização do Programa Tempo de Aprender da UE;

VI - a lotação acontecerá conforme a ordem de classificação, disponibilidade do candidato, bem como de acordo com a necessidade das UEs;

VII - a classificação final será divulgada pela UE que conduziu o processo de seleção, de acordo com o cronograma estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º O processo seletivo para assistente de alfabetização do Programa Tempo de Aprender pela unidade escolar - UE, seguirá as seguintes etapas:

I - período de inscrição;

II - divulgação dos candidatos selecionados para as entrevistas na UE da vaga pretendida;

III - entrevistas em dia, horário e local indicado pela UE;

IV - divulgação do resultado preliminar na UE;

V - período de interposição de recursos;

VI - divulgação do resultado final.

Parágrafo único. Consoante aos princípios da conveniência e oportunidade da administração pública, cada UE divulgará posteriormente as datas de cada etapa de que tratam os incisos deste artigo, conforme a necessidade.

CAPÍTULO III

Dos requisitos

Art. 8º Podem se inscrever para concorrer à seleção de assistentes de alfabetização qualquer cidadão maior de dezoito anos de idade.

CAPÍTULO IV

Do Trabalho Voluntário

Art. 9º A atuação do Assistente de alfabetização é considerada de natureza voluntária, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999; Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou remuneração.

Parágrafo único. O apoio financeiro ocorrerá por meio de repasse de recursos de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE para execução do Programa, com o fito de garantir o apoio adicional ao ressarcimento de despesas do assistente de alfabetização e para assegurar a aquisição de materiais pedagógicos utilizados em sala de aula, conforme artigo 2º da Resolução do MEC nº 06, de 20 de abril de 2021.

Art. 10. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Nesses termos, serviço voluntário equivale à atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos,

culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

I - o serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza;

II - o assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares - UEs: vulneráveis (período de 10h semanais por turma) ou não vulneráveis (período de 5h semanais por turma), conforme classificação utilizada para essa ação, disposta no artigo 3º da Resolução do MEC nº 06, de 20 de abril de 2021;

III - o Assistente de Alfabetização voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades de apoio ao professor alfabetizador, conforme parágrafo 1º, do artigo 7º da Resolução MEC/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, tomando como referencial os seguintes valores unitários:

a) R\$300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização voluntário nas UEs vulneráveis; e

b) R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização voluntário nas demais UEs.

IV - a cada assistente de alfabetização poderá ser atribuída: no máximo 4 turmas em UEs consideradas vulneráveis e, no máximo, 8 turmas em UEs consideradas não vulneráveis, ou outra combinação equivalente, conforme parágrafos 1º e 2º, do artigo 3º da Resolução do MEC nº 06, de 20 de abril de 2021;

V - o ressarcimento de despesas de transporte e alimentação para o assistente de alfabetização deverá ser efetuado pela Unidade Executora - UEx, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas por voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela UEx pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE, e de modo a atender ao previsto no artigo 3º da Lei nº 9.608, de 1998;

VI - o ressarcimento deverá ser realizado de acordo com os moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme a Resolução nº 15, de 16 de Setembro de 2021;

VII - o montante referente ao ressarcimento dos assistentes de alfabetização será calculado e repassado em cota única para um período de 8 (oito) meses.

Parágrafo único. O atendimento realizado pelo Assistente de Alfabetização às UEs vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação de horário e somados, não pode ultrapassar 40 horas semanais.

CAPÍTULO V

Da inscrição

Art. 11. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer esta Portaria e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual deseja concorrer.

I - o candidato realizará a inscrição na UE cuja vaga é pretendida;

II - não será cobrada taxa de inscrição;

III - no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (conforme Anexo III desta Portaria), com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, e as seguintes cópias de documentos, que deverão ser conferidas com os originais:

a) carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) comprovante de residência;

d) certidão de antecedentes criminais;

e) certificado de conclusão de curso (quando se tratar de candidato graduado ou pós-graduado);

f) histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula da universidade (quando se tratar de estudante universitário);

g) experiência profissional na área de docência, preferencialmente em alfabetização, quando houver;

IV - as informações prestadas na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito da UE excluí-lo, caso se comprovem contradições nas informações;

V - não serão aceitos documentos após o ato de inscrição;

VI - será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

VII - serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

CAPÍTULO VI

Da Quantidade de Vagas

Art. 12. As vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Distrito Federal, serão disponibilizadas conforme base nas matrículas de todas as turmas com pelo menos 10 (dez) matrículas de 1º ano e 2º ano das unidades inscritas no Programa.

I - o quantitativo de assistentes de alfabetização por UE estará diretamente relacionado à possibilidade de pagamento desta, ou seja, deverá ser coerente com a verba decorrente dos recursos recebidos na respectiva UE (PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, conforme disposto no 3º parágrafo, do artigo 1º da Resolução do MEC nº 06, de 2021).

CAPÍTULO VII

Dos objetivos do Programa

Art. 13. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, conforme o Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, nos diferentes níveis e etapas.

CAPÍTULO VIII

Das Atribuições

Art. 14. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas UEs, considerando os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e em conformidade com as seguintes atribuições:

I - participar da formação on-line indicada pelo MEC - Curso de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponibilizado na plataforma: <http://alfabetizacao.mec.gov.br/tempo-de-aprender>;

II - acompanhar a realização das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos estudantes sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

III - cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa e da UE;

IV - elaborar e apresentar à coordenação o relatório das atividades realizadas mensalmente;

V - cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade as obrigações junto ao Programa.

CAPÍTULO IX

Da Banca Examinadora da Unidade Escolar

Art. 15. A Banca Examinadora da Unidade Escolar em que o candidato fez a inscrição será constituída por 5 (cinco) integrantes, sendo 3 (três) para as etapas 1 e 2 (análise curricular e entrevista) e 2 (dois) integrantes para interposição de recursos, caso houver, no período a ser estipulado em data oportuna, conforme a conveniência e oportunidade de cada Unidade Escolar e será composta por:

I - 02 (dois) professores alfabetizadores de estudantes do 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental;

II - 01 (um) coordenador pedagógico do Bloco Inicial de Alfabetização (BIA); e

III - 02 (dois) membros da Gestão Pedagógica da UE (Diretor, Vice-Diretor ou Supervisor Pedagógico).

Parágrafo único. Os componentes da Banca Examinadora da Unidade Escolar terão os nomes publicados em local visível e de fácil acesso, com antecedência de no mínimo 1 (um) dia antes do processo seletivo, em observância ao princípio da transparência.

CAPÍTULO X

Da Interposição de Recursos

Art. 16. O candidato poderá interpor recurso ao resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, preenchendo o Anexo IV desta Portaria (Formulário para Interposição de Recursos) e entregando-o pessoalmente à Banca Examinadora da UE, em conformidade com os prazos e horários estabelecidos no Cronograma de Provas, consoante o artigo 7º desta Portaria:

I - a interposição deverá ser analisada por servidor diferente daquele que exauriu o primeiro parecer, conforme artigo 15 desta Portaria.

II - a reanálise deverá ser tratada de forma que efetivamente possibilite defesa e arguição.

CAPÍTULO XI

Da Lotação

Art. 17. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

I - será reservado o quantitativo de 20% (vinte por cento) das vagas às pessoas com deficiência, na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999; e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

II - o candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição;

III - após homologação do resultado final, os candidatos convocados assinarão o Termo de Compromisso para desenvolverem as atividades de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender pelo prazo de 8(oito) meses, período que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC;

IV - o candidato classificado prestará serviço voluntário, sendo ressarcido com ajuda de custo de acordo com o número de turmas atendidas e horas de atividades realizadas, conforme o quantitativo de vagas constante do Anexo I desta Portaria;

V - em caso de desistência, as novas convocações seguirão a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

CAPÍTULO XII

Disposições Gerais

Art. 18. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pelos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 6 de 20 de abril de 2021, que trata do Programa Tempo de Aprender:

I - o Assistente de Alfabetização convocado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

II - a quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da escola para a sua atuação;

III - o Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma UE, desde que não ultrapasse a carga horária de 40 horas semanais por turno;

IV - os candidatos selecionados deverão realizar o Curso On-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio, suporte pedagógico, orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;

V - os Assistentes de Alfabetização deverão proceder à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, disposto no Anexo V desta Portaria. A convocação para a assinatura dar-se-á por e-mail e em relação afixada na entrada da UE de inscrição;

VI - o Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, considerando o direito ao contraditório e à ampla defesa, no caso de:

- a) não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- b) praticar atos de indisciplina ou desabonadores de conduta pessoal e profissional;
- c) ultrapassar 3 (três) faltas sem justificativa.

VII - conforme estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 9º da Resolução/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013, bem como nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 7º da Resolução/FNDE nº 08, de 16 de dezembro de 2016, o processo seletivo para as UEs que confirmaram a adesão ao Programa Tempo de Aprender em 2019 e que, portanto, receberão regularmente os recursos financeiros destinados a sua execução, mas ainda não o receberam, somente poderá ser realizado após o recebimento deste;

VIII - o cronograma do processo seletivo de que trata o artigo 15º deste documento será divulgado e conduzido pela própria UE, em local visível e de fácil acesso aos candidatos;

IX - os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I
Unidades Escolares/UEs

CRE BRAZILÂNDIA	
Código da Escola	Escola
53005074	EC 01
53005082	EC 03
53005163	EC CHAPADINHA
53068025	EC 09
53005180	EC INCRA 06

CRE CEILÂNDIA	
Código da Escola	Escola
53007808	EC 21
53008090	EC 61
53007255	CAIC BERNARDO SAYAO
53016416	CEI 01
53007450	CEF PROF. MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA
53008146	CED INCRA 09
53008138	EC DO SETOR P NORTE
53008111	CEF BOA ESPERANCA

CRE GAMA	
Código da Escola	Escola
53002873	EC 09
53002962	EC 19
53002954	EC 18
53009347	CEF TAMANDUÁ
53002997	EC 22
53002474	CED GESNER TEIXEIRA
53002920	EC 15
53002458	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO
53002857	EC 06
53002520	EC 29
53003047	CED ENGENHO DAS LAJES
53002466	CEF PONTE ALTA DO BAIXO
53002830	EC 03
53002890	EC 12

CRE GUARÁ/ESTRUTURAL	
Código da Escola	Escola
53008707	JI LÚCIO COSTA
53015339	CEI 01 DA ESTRUTURAL
53013980	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL
53068165	EC 02 DA ESTRUTURAL
53008600	EC 06 DO GUARÁ
53008570	EC 02 DO GUARÁ
53008596	EC 05 DO GUARÁ

CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	
Código da Escola	Escola
53009339	EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA
53013557	EC 01 DO RIACHO FUNDO II

CRE PARANOÁ	
Código da Escola	Escola
53017544	EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP
53006895	EC QUEBRADA DOS NERIS
53006763	EC 03
53006755	EC 02
53014871	EC 01 DE ITAPOÁ
53012500	CEI 01
53006798	EC ALTO INTERLAGOS
53006917	EC SOBRADINHO DOS MELOS
53006887	EC NATUREZA

CRE PLANALTINA	
Código da Escola	Escola
53015550	CEI 01
53006259	EC 09
53006526	EC PEDRA FUNDAMENTAL
53006232	EC 07
53006348	EC BARRA ALTA
53006534	EC RAJADINHA
53005953	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND
53006305	EC 14
53006364	CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO
53006208	EC 04

CRE PLANO PIOTO	
Código da Escola	Escola
53002342	JI 314 SUL
53008820	EC 04 DO CRUZEIRO
53001451	EC 102 SUL
53001710	EC 407 NORTE
53001478	EC 106 NORTE
53001621	EC 308 SUL
53001680	EC 403 NORTE
53001800	EC DO SMU
53001435	EC DA VILA DO RCG
53001559	EC 209 SUL
53009533	EC JARDIM BOTÂNICO
53001648	EC 314 SUL
53001745	EC 411 NORTE
53001753	EC 413 SUL
53002334	JI 312 NORTE
53001486	EC 108 SUL
53001516	EC 114 SUL
53001672	EC 316 SUL
53001761	EC 415 NORTE
53001605	EC 305 SUL
53000854	CEF 01 DO PLANALTO

CRE RECANTO DAS EMAS	
Código da Escola	Escola
53013247	EC 510
53014260	CEF 602
53012887	EC 401
53068238	EC VILA BURITIS
53012186	CEF 101
53014600	EC 404
53016793	EC 203
53012828	CEF 801
53009860	CEF 306

CRE SAMAMBAIA	
Código da Escola	Escola
53009088	EC 121
53068173	EC 831
53013867	EC 604
53009118	EC 317
53009223	EC 501
53009061	EC 111
53009207	EC 425
53017064	EC 502
53008952	CAIC HELENA REIS
53008944	CAIC AYRTON SENNA

CRE SANTA MARIA	
Código da Escola	Escola
53009681	EC 116
53013565	EC 215

CRE SÃO SEBASTIÃO	
Código da Escola	Escola
53009720	CAIC UNESCO
53009770	EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO
53012496	EC VILA DO BOA
53009754	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO
53012488	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO
53014588	EC BELA VISTA
53068220	EC DOM BOSCO

CRE SOBRADINHO	
Código da Escola	Escola
53009444	EC OLHOS D'ÁGUA
53006356	EC BROCHADO DA ROCHA
53005775	EC RUA DO MATO

CRE TAGUATINGA	
Código da Escola	Escola
53004213	EC 39
53004078	EC 12
53004191	EC 29
53003381	CAIC PROF WÁLTER JOSÉ DE MOURA
53004043	EC 08
53004337	EC 52
53004370	EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES
53004132	EC 19
53017013	CEI 07
53004116	EC 17
53004175	EC 27
53004272	EC 46

ANEXO II

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO	
FORMAÇÃO INICIAL: O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) certificado de graduação, de acordo com os critérios de pontuação abaixo.	
Formação	Pontuação
Nível Superior completo em Pedagogia	20,0
Nível Superior completo: Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	16,0
Estudante de Pedagogia (ter cursado 50% ou mais da carga horária do curso)	14,0
Estudante de Pedagogia (ter cursado menos de 50% da carga horária do curso)	10,0
Estudante de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Letras - com habilitação em Língua Portuguesa (ter cursado 50% ou mais da carga horária do curso)	8,0
Estudante de Licenciatura em Matemática ou em Letras - com habilitação em Língua Portuguesa (ter cursado menos de 50% da carga horária do curso)	4,0
Pós-graduação na área de educação: O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) diploma:	
Doutorado	10,0
Mestrado	5,0
Especialização	2,0
Estudantes de Pós-graduação na área de educação: O candidato poderá apresentar apenas 1 (uma) declaração comprobatória:	
Doutorado	4,0
Mestrado	2,0

Especialização	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (FORMAÇÃO INICIAL)	30,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência comprovada em docência na Alfabetização - 2º Ciclo, Bloco I do Currículo em Movimento do Distrito Federal (correspondente ao Bloco Inicial de Alfabetização - 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental)	4,0 a cada ano (no máximo até 5 anos)
Experiência comprovada em docência nas outras etapas e/ou modalidades de ensino (licenciaturas em Matemática ou em Letras - com habilitação em Língua Portuguesa)	2,0 a cada ano (no máximo até 5 anos)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30,0
ENTREVISTA	
Comunicação e desenvoltura	0,0 insatisfatório 4,0 regular 6,0 bom 8,0 excelente
Demonstração de conhecimento acerca do processo de alfabetização (experiência)	0,0 insatisfatório 4,0 regular 6,0 bom 8,0 excelente
Demonstração de conhecimento acerca do processo de aprendizagem em outras etapas de ensino (experiência)	0,0 insatisfatório 4,0 regular 6,0 bom 8,0 excelente
Disponibilidade de tempo conforme as necessidades da escola.	0,0 a 6,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	30,0

ANEXO III

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Ficha de Inscrição/Comprovante Assistente de Alfabetização

Nome: _____
 Sexo: F () M ()
 Data de Nascimento: ____/____/_____
 Número do RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____
 Celular: _____
 (____) _____ de _____ Contato: _____
 Telefone _____
 (____) _____
 E-mail: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas;
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização - Programa TEMPO DE APRENDER

Nome: _____
 Data: ____/____/_____

Assinatura do recebedor

ANEXO IV

Formulário para interposição de Recursos

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Unidade Escolar da vaga pretendida: _____
 Prezados Senhores,
 Solicito recurso contra decisão relativa ao processo seletivo para Assistente de Alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER, publicado na Portaria nº 678/2021. A decisão objeto de contestação é _____
 .Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)

Brasília, ____ de ____ de 202__.

Resultado: _____
 Responsável pela análise (Banca Examinadora): _____

ANEXO V

Termo de Adesão e Compromisso de voluntário Assistente de Alfabetização FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE PDDE/FEFS

Termo de Adesão e Compromisso

Nome do Voluntário: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Residente e domiciliado em: _____

Portador do CPF nº: _____

Cidade (UF): _____

Carteira de Identidade nº: _____

Órgão Expedidor (UF): _____

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), còncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Brasília, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Voluntário

PORTARIA Nº 688, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos artigos que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, com fundamento no art. 31 do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, bem como nos incisos III, XIII, XV e XIX, do art. 2º, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 31 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§ 2º Em caso de inexistência do bem ou serviço no banco de preços divulgado, a unidade executora deverá adotar o procedimento previsto no art. 28 desta Portaria." (NR)

Art. 2º O § 5º do art. 16 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§ 5º O colegiado de Unidades Executoras Locais, de que trata o parágrafo anterior, será constituído por 05 (cinco) diretores indicados pela Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino - UNICRE, por meio de Portaria." (NR)

Art. 3º Os itens f e j do Inciso II da CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES, do ANEXO II - TERMO DE COLABORAÇÃO, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

....

"f. restituir os valores utilizados indevidamente, atualizados monetariamente, considerado como período a contar da data do pagamento da despesa, identificada como indevida, até a data do ressarcimento. Aos valores serão acrescidos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com o Distrito Federal;"(NR)

....

"j. permitir o livre acesso dos servidores da Administração Regional e Central da SEDF e dos órgãos de controle interno e externo do Distrito Federal a toda a documentação que precede as aquisições que comprovem os gastos, para fins de fiscalização e controle dos recursos públicos disponibilizados, relativos ao termo de cooperação pactuado;"(NR)

Art. 4º A CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, do ANEXO II - TERMO DE COLABORAÇÃO, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Compete aos agentes da Administração Central e Regional da SEDF e dos órgãos de controle interno e externo do Distrito Federal exercer ampla e irrestrita fiscalização da execução do programa, objeto do presente Termo de Colaboração." (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 689, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 139, de 2 de julho de 2014, que regulamenta o disposto no inciso I, "caput" do artigo 4º da Lei Distrital nº 5.105, de 3 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o inciso V, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 139, de 2 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 655, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), em despesa de Custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Taguatinga, Santa Maria, Gama, São Sebastião, Brazlândia, Paranoá, Guarã, Núcleo Bandeirante, Planaltina e Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0247, conforme Ofícios nos 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2282, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274 e 2275, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
01	BRAZLÂNDIA	R\$0,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00
02	GAMA	R\$0,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00
03	GUARÁ	R\$0,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00
04	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$0,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00
05	PARANOÁ	R\$0,00	R\$135.000,00	R\$135.000,00
06	PLANALTINA	R\$0,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00
07	SAMAMBAIA	R\$0,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00
08	SANTA MARIA	R\$0,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00
09	SÃO SEBASTIÃO	R\$0,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00
10	TAGUATINGA	R\$0,00	R\$48.000,00	R\$48.000,00
	TOTAL	R\$0,00	R\$378.000,00	R\$378.000,00

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, página 11.

PORTARIA Nº 694, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0235, conforme Ofícios nos 2673 e 2674, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 205.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 230.000,00

PORTARIA Nº 695, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve :

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.141.000,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0237, conforme Ofícios nos 2402, 2405, 2454, 2455, 2461, 2465, 2467, 2474, 2476, 2477 e 2481, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 280.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
3	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00
4	CRE PARANOÁ	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
5	CRE PLANALTINA	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
6	CRE PLANO PILOTO	R\$ 308.000,00	R\$ 0,00	R\$ 308.000,00
7	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
8	CRE SANTA MARIA	R\$ 264.000,00	R\$ 0,00	R\$ 264.000,00
9	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 891.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 1.141.000,00

PORTARIA Nº 696, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Ceilândia, Paranoá e Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0256, conforme Ofícios nos 2483, 2484, 2485, 2486 e 2487, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00	R\$ 720.000,00
2	CRE PARANOÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
3	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 750.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 800.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, MARIANA RÊGO DE MORAES, 5032, 52; Diretor IVAN FERREIRA DE BARROS, DODF nº 01 de 02 de janeiro de 2020, Secretária Escolar PATRICIA PINHEIRO DE MOURA MATTOS BITTENCOURT GONZAGA, Reg. nº 1131/98 - DIE/SEDF, publicado por força de decisão judicial.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, combinado com o Art. 20, inciso XVII, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do processo 0080.013496/2016.

Art. 2º Arquivar os autos, conforme estabelece o §4º do artigo 48, c/c Art. 244, §1º, inciso I e §2º, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 360, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, página 14, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 360, de 16 de dezembro de 2021...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 365, de 16 de dezembro de 2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de dezembro de 2021

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo 00054-00114683/2021-25. Assunto: Descumprimento de cláusula contratual. Ausência. Interessados: AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S. A., CNPJ 92.833.110/0001-52. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1391/2021 - PMDF/DLF/ATJ (75697755) e adoto como fundamentos a decisão para ARQUIVAR o presente processo administrativo por ausência de irregularidade contratual. 2. À ATJ/DLF para: A) Comunicar a empresa sobre o arquivamento, por meio eletrônico e AR; B) Encerrar o processo administrativo. 3. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de dezembro de 2021

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo 00054-00144099/2021-02. Assunto: Contratação de Curso de Pós-Graduação (MBA) Remoto de Licitações e Contratos - Governança e Gestão em Contratações e Aquisições Públicas. Interessado(s): PMDF/DLF/DSAP. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1399/2021 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao processo 00054-00144099/2021-02. 2. À ATJ/DLF para encaminhar à presente documentação ao autor do Termo de Referência para que adote o perfeito cumprimento de todos os comandos insculpidos na legislação aplicada à matéria dentro do processo de contratação, e as medidas pertinentes visando à realização de todas as diligências necessárias ao perfeito cumprimento do que foi apontado no opinativo aprovado. 3. À ATJ/DLF para encaminhar o presente processo à SAP/DALF, para que seja realizado a homologação a ratificação e a Publicação em DODF, bem como à SEO para a confecção da nota de empenho no valor à vista do curso para que se vislumbre à vantajosidade econômica.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de dezembro de 2021

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo 00054-00066524/2019-92. Assunto: Análise de viabilidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 73/2020 - PMDF e prorrogação do prazo de execução do contrato. Interessado(s): PMDF e MANC I MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1401/2021 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 76344498) pelos seus fatos e fundamentos. 2. Decido: 2.1 pela viabilidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 73/2020 celebrado com a empresa MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, nos termos descritos na análise técnica da Seção de Administração Predial/DINFRA com respaldo no art. 65, II, "d" Lei nº 8.666/93. 2.2 pela prorrogação do contrato citado acima pelo prazo de 7 meses, conforme pedido do executor, com fulcro no o art. 57 § 1º incisos II e IV da Lei nº 8.666/93. 3. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contrato/DALF para observações do parecer citado e confecção do termo aditivo. 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de dezembro de 2021

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo 00054-00114695/2021-50. Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação Contratual. Interessado(s): PMDF e BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1402/2021 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 76344912) pelos seus fatos e fundamentos. 2. Decido pela prorrogação do Contrato nº 03/2021, por mais 12 (doze) meses, firmado entre a PMDF e a "prestação de serviços contínuos de educação básica no Colégio Militar Tiradentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020-PMDF e seus anexos (Doc. SEI 49244624) e na Proposta (Doc. SEI 54124072). 3. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contrato/DALF para observações do parecer citado e a confecção do termo aditivo. 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO as publicações de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, publicadas no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, página 45 e DODF nº 149, de 13 de julho de 2021, referente ao processo 00113-00033194/2019-80.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00035943/2019-96, prorrogada por meio da Portaria nº 812, de 22 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.062, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 824, de 25 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00020374/2019-84 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.063, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 0400-000297/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 434, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 119, de 17 de novembro de 2021, DODF nº 215, 18 de novembro de 2021, página 23, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00030196/2020-33, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para a comprovação da vacinação contra febre aftosa e declaração do rebanho até o dia 23 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, prevista no art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c arts. 2º e 3º, I e V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, bem como com o disposto no art. 123, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, e

Considerando a obrigatoriedade da vacinação dos rebanhos, bovino e bubalino, nos termos da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, e do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015;

Considerando a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021, da SEAGRI/DF, que dispõe sobre a campanha de atualização do cadastro e de vacinação contra a febre aftosa e raiva no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a comprovação da vacinação contra febre aftosa e declaração do rebanho até o dia 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário referente ao processo 00193-00001438/2019-77, que trata do Convênio nº 06/2019, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico.

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial ficará encarregada da apuração e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos das Tomadas de Contas Especiais referentes aos processos 0193.000.589/2009, 193.000.531/2013, 0193.000.291/2015, 193.000.298/2004, conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 42.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do dia 24/12/2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de dezembro de 2021

Processo: 00150-00006046/2021-42. Assunto: Homologação do resultado final de seleção do Edital de Chamamento Público nº 37/2021 - Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo 00150-00006046/2021-42, referente ao Edital de Chamamento Público nº 37/2021, cujo objeto é o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, realizar o planejamento e ações participativas nas atividades culturais que comporão a programação oficial do Complexo Cultural de Planaltina, Complexo Cultural de Samambaia e Espaço Cultural Renato Russo, juntamente com estruturação, desenvolvimento e execução de programa pedagógico/formativo adequado ao perfil e às diretrizes destes espaços culturais, com atividades que estimulem a formação permanente e continuada, a pesquisa, experimentação e criação artística, a promoção e difusão cultural, troca de informações e transmissão de saberes além do intercâmbio e residências artísticas, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a decisão pela habilitação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas, após análise documental;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado final da seleção com fundamento do Edital de Chamamento Público nº 37/2021 e no art. 22 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil Selecionada	Espaço Cultural
Conexões Criativas	Complexo Cultural de Planaltina
Imaginario Cultural	Complexo Cultural de Samambaia
Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade	Espaço Cultural Renato Russo

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 99, de 29 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 33, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo 00134-00000714/2021-90.

Art. 2º Designar nova Comissão de Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, páginas 46 e 47, modificada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Sindicância dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 (*)

Regulamenta o teletrabalho excepcional em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021;

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos operacionais adequados para a implementação do regime de teletrabalho excepcional e temporário, e tendo em vista a iminente mudança da Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, para sua nova localidade no SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER, Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70040-020;

Considerando a efetiva mudança e acomodação de todos os servidores na nova sede da SDE, no qual ocorrerá a mudança do CPD (Centro de Processamento de Dados), que acarretará o desligamento dos serviços de internet/rede/telefonia da SDE;

Considerando que os trabalhos presenciais que dependem dos serviços de Tecnologia da Informação, estarão indisponíveis, sendo cada área responsável pela gestão do Teletrabalho nestes dias, resolve:

Art. 1º Autorizar o teletrabalho excepcional e temporário no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, que deverá ser regido pelas regras definidas no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e pelos termos desta Portaria.

Art. 2º As atividades desenvolvidas em teletrabalho excepcional e temporário serão formalizadas por meio Relatórios de Atividades, devendo contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - o período em que o servidor estará sujeito ao teletrabalho excepcional e temporário;

III - horário de execução das atividades, se for o caso.

Art. 3º Compete às chefias imediatas, em consenso com o servidor, o estabelecimento das metas diárias a serem alcançadas, bem como a realização do controle de alcance das metas por meio do Relatório de atividades, o qual deverá ser posteriormente submetido as chefias imediatas das respectivas unidades organizacionais.

Art. 4º Constitui requisito obrigatório para participação no teletrabalho excepcional e temporário a disponibilidade, à custa do servidor, de mobiliário, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências das unidades organizacionais, sendo vedado ao órgão qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 5º São atribuições das chefias imediatas, acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho excepcional e temporário, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas, avaliar a qualidade do trabalho apresentado, e encaminhar ao setorial de gestão de pessoas, a relação de servidores em teletrabalho excepcional e temporário, com atesto de frequência e eventuais ocorrências.

Art. 6º Compete à Gerência de Gestão de Pessoas lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, a concessão do teletrabalho excepcional e temporário, o período de duração deste e o que mais lhe for concernente, além de publicar em diário as ordens de serviço contendo os nomes e matrículas dos servidores em regime de teletrabalho excepcional e temporário, bem como os eventuais desligamentos do regime em questão.

Art. 7º O servidor que estiver em teletrabalho excepcional e temporário cumprirá a jornada de trabalho na legislação da sua carreira, não sendo permitido combinar outras modalidades que autorizem a redução da jornada nos dias de trabalho remoto.

Parágrafo único. Não é permitida a formação de banco de horas durante o regime de teletrabalho excepcional e temporário.

Art. 8º As chefias imediatas deverão elaborar relatório durante o período do teletrabalho excepcional e temporário com avaliação técnica sobre os resultados obtidos com a adoção do teletrabalho excepcional e temporário, contendo sugestões de possíveis melhorias.

Parágrafo único. O relatório deverá ser encaminhado à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPE, até o final da vigência do teletrabalho excepcional e temporário.

Art. 9º A vigência do teletrabalho excepcional e temporário cessará no instante em que a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, tenha condições de trabalho, permitindo a operacionalização das suas ações regimentais.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 11. Convalidar os atos praticados a partir de 10 de dezembro de 2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, página 17.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3583*; Realizada em: 15/12/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-004224/1999; Interessado: DESIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - Decisão nº: 757/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Designs Comunicação Visual Eireli, CNPJ nº 02.802.124/0001-16, no âmbito do PRÓ/DF II, tendo por objeto o imóvel nº 240776-0, denominado Lote 04, Quadra 08, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, § 3º e art. 7º, da Lei Distrital nº 4.269/2008, bem como à Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 41/2020, de 27/03/2020, bem como o que dispõe o art. 14 do Decreto Distrital nº 41.015/2020; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Com Opção de Compra nº 765/2001, firmado em 21/05/2001, entre a Terracap e a empresa Designs Comunicação Visual Ltda. ME, CNPJ nº 02.802.124/0001-16.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3583*; Realizada em: 15/12/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002578/1999; Interessado: ALVORADA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME - Decisão nº 758/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Alvorada Comércio de Gás Ltda. - ME, CNPJ nº 72.649.924/0001-24, no âmbito do PRÓ/DF II, tendo por objeto o imóvel nº 493029-0, denominado Lote 34, Conjunto "B", Quadra 01, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em observância ao disposto no art. 6º, § 3º e art. 7º, da Lei Distrital nº 4.269/2008, bem como à Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 97/2020 - COPEP/DF, de 27/08/2020, bem como o que dispõe o art. 14 do Decreto Distrital nº 41.015/2020; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Com Opção de Compra nº 1065/2001, firmado em 21/08/2001, entre a Terracap e a empresa Alenir Batista de Oliveira-ME, CNPJ nº 72.649.924/0001-24.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3583ª; Realizada em: 15/12/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002741/1999; Interessado: STILUS CAR AUTO CENTER LTDA - Decisão nº 759/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa Stilus Car Auto Center Ltda., CNPJ nº 02.949.044/0001-98, no âmbito do PRÓ/DF II, tendo por objeto o imóvel nº 492980-2, denominado Lote 18, Conjunto "A", Quadra 01, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, § 3º e art. 7º, da Lei Distrital nº 4.269/2008, bem como à Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 72/2016 - COPEP/DF, de 01/12/2016, e o art. 14 do Decreto Distrital nº 41.015/2020; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Com Opção de Compra nº 649/2001, firmado em 04/05/2001, entre a Terracap e a empresa Vânia de Jesus Rodrigues-ME, CNPJ nº 02.949.044/0001-98.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 14 da Portaria nº 39, de 09 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Segurança da Informação e Comunicação - CSIC/SEDES.

Art. 2º A CSIC/SEDES é composta pelos titulares dos seguintes cargos:

I - Diretor(a) de Gestão da Informação, como Gestor(a) da Segurança da Informação e Comunicação;

II - Diretor(a) de Tecnologia da Informação, como membro; e

III - Encarregado(a) Setorial - LGPD, como membro.

Parágrafo único. A participação nas atividades da CSIC/SEDES é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º As demais Unidades Administrativas funcionarão como membros consultivos e poderão ser convocadas a participar de reuniões ou a contribuir com dados e informações à CSIC, com vistas à melhoria da qualidade da gestão da segurança da informação e comunicação da SEDES.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MOREIRA FEITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas, ocorreu a 44ª reunião extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, senhor DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO (SEMA) que presidiu a reunião. Estiveram presentes os Conselheiros ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO (FIBRA), EDNA AIRES (SEDUH), ELONEIDE MENESSES FRANCA (CAESB), GABRIEL MARTINS SALES FONTE (SODF), GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO (ADASA), JANAÍNA EMANUELLE MENDES STARLING (IBRAM), JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR (UnB), JOSÉ EDUARDO PEREIRA (SDE), LUIZ CARLOS DOS SANTOS (CACI), MARIA CONSOLACIÓN UDRY (FÓRUM ONGS), NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA (SRDF), OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN (FIBRA), RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (ABES/DF), REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM ONGS), RODOLFO SIQUEIRA BRITO (CBH Maranhão-DF), RICARDO TEZINI MINOTI (CBH Paranaíba-DF), FÁTIMA AMARANTE (ÚNICA/DF) e VLADIMIR DE ALCÂNTARA PUNTEL (CAESB). Participou como convidado: JEFFERSON OLIVEIRA (CAESB). Participaram como ouvintes: MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA), UGO ANDREAZZI (SEMA), AMANDA DE FREITAS MEIRELES (SEMA), MONA GRIMOUTH BITTAR (SEMA),

PATRICIA VALLS (SEMA), ÉRICA YOSHIDA DE FREITAS (ADASA). Justificaram a ausência: MANOEL ALESSANDRO M. DE ARAÚJO (IBAMA) E JOÃO CARLOS COUTO LÓSSO FILHO (SEMA). O Presidente solicitou conferência do quórum e declarou aberta a 44ª reunião extraordinária do CRH/DF. Cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e prosseguiu com o item 1a da pauta: "Apreciação e deliberação das Atas da 42ª RE e 37ª RO." O Presidente informou que a ata foi enviada anteriormente aos conselheiros e perguntou se havia considerações a fazer na Ata. A diretora de colegiados da SEMA, Maricleide Maia Said informou que a Abes/DF solicitou algumas correções e ajustes que já foram acolhidas na Ata. A Adasa comunicou que vai se abster do voto. Com uma abstenção e nenhum voto contra, foram aprovadas as Atas da 42ª RE e 37ª RO. Sobre o item 1b da pauta: "Apreciação do Relatório de Autoavaliação das Metas 2020 do Progestão/CTPA-CRH/SEMA". O Presidente convidou a presidente da CTPA, Raquel Brostel/Abes/DF, para informar sobre a apreciação do relatório de autoavaliação das metas do ano de 2020 do Progestão. A Sra. Raquel explicou que em março, o relatório de autoavaliação foi avaliado pela câmara técnica e em abril foi para a reunião do conselho de recursos hídricos para ser apreciado. Após a apresentação do relatório, informou que houve um questionamento se o relatório de autoavaliação foi analisado em conjunto com a proposta de alocação de recurso. Como não foi analisado, disse que a proposta de alocação de recurso não foi apreciada. O conselho de recursos hídricos julgou conveniente encaminhar novamente para a câmara o relatório de autoavaliação para ser analisado em conjunto com a proposta de alocação de recurso. A câmara técnica, disse que não foi possível a conclusão porque os membros não estavam suficientemente esclarecidos com a proposta de alocação do recurso. A resposta da câmara técnica foi levada para a reunião ordinária do conselho de recursos hídricos, onde deliberou que fizesse um ofício à ANA com a possibilidade de desvincular o relatório de autoavaliação a proposta de alocação de recurso. A conselheira Raquel Brostel/Abes/DF comentou que foi feito esse ofício à Agência Nacional de Águas – ANA onde já obteve resposta. No ofício enviado pela ANA, a conselheira entendeu que o papel do conselho é de julgar a proposta de alocação de recursos. O conselheiro Gustavo Carneiro/Adasa comentou que são ações distintas a atuação do conselho, que no caso do relatório de alocação de recursos, não caberia ao conselho o papel de decisão, mas sim de manifestação e de recomendação. O Presidente comentou que não viu como nociva à apreciação com ponderação ao que foi apresentado por parte do conselho de recursos hídricos. A conselheira Maria Consolación/Fórum Ongs comentou que está bem claro no ofício onde cita a competência do conselho. Disse que cabe ao conselho analisar a alocação de recursos e onde devem ser aplicados esses recursos. O conselheiro Gustavo Carneiro/Adasa informou que a prioridade do recurso do Progestão não é definida necessariamente em função do plano de recursos hídricos existente, mas também em estudos estratégicos, plano de gerenciamento integrado e plano de segurança hídrica, tendo em vista o que está previsto no contrato. A conselheira Raquel Brostel/Abes/DF disse que vai seguir com a proposta da reunião que é aprovar o relatório de autoavaliação do Progestão. A conselheira Patrícia Valls/Sema, comentou que o relatório de autoavaliação teve alguns ajustes depois de uma reunião feita pela câmara técnica e perguntou se era aquele relatório que seria aprovado. A conselheira Raquel Brostel/Abes/DF respondeu que sim. O conselheiro Gustavo Carneiro/Adasa disse que acha importante verificar esses ajustes antes de aprovar porque a Adasa não participou dessa reunião da câmara técnica. A conselheira Raquel Brostel/Abes/DF leu a parte da proposta que teve alteração. O conselheiro Gustavo Carneiro/Adasa concordou com a alteração feita na proposta. Não havendo mais solicitações, o Presidente submeteu à votação do conselho a aprovação da proposta de resolução elaborada pela CTPA. Aprovada por unanimidade. Prosseguiu com o item 1c da pauta: "Apresentação do Programa Água Legal/CAESB." O Presidente convidou o senhor Jefferson Oliveira, representante da CAESB, para fazer uma apresentação sobre o programa Água Legal. O senhor Jefferson/Oliveira agradeceu o convite e informou que o conselho de administração da Caesb está criando uma estrutura para implementar o programa Água Legal. O Programa Água Legal foi desenvolvido para implementar e operacionalizar a política de regularização do uso informal da água proveniente da rede pública. O programa visa combater perdas e incrementar receitas. A perda é a diferença entre o volume de água que entra no sistema e o consumo autorizado. A perda pode ser o furto de água, ligações clandestinas e imprecisões na medição no sistema de produção e distribuição. Disse que o objetivo do programa é identificar os terrenos em núcleos urbanos informais, quantificar a demanda por ligações e redes públicas de água potável, operacionalizar a política de regularização do consumo de água e propor plano de negócio que viabilize aumento imediato de receita. Dentro da política do Água Legal, tem uma proposta de valor onde visa simplificar o processo de regularização, tanto para o acesso a ligação de água quanto para o prazo de pagamento. Os critérios para a implementação do programa são a disponibilidade de água na região, disponibilidade de esgotos, consumo médio, renda familiar, risco e interesse público. Finalizou agradecendo a todos e que está à disposição para quaisquer dúvidas. O conselheiro Ricardo Minoti/CBH Paranaíba-DF parabenizou a equipe do programa Água Legal e ao projeto que visa as questões sociais. Comentou que o comitê de bacia do Paranaíba-DF fez uma solicitação a Adasa, no início de 2020, para que fosse impedido o desligamento do fornecimento de água para as pessoas que não tinham condições de pagar devido a pandemia. Informou que os conselheiros do CRH/DF propuseram, no mesmo período, e foi criado um grupo de trabalho para a análise da COVID-19, para discutirem no âmbito da gestão de recursos hídricos. Disse que o GT-COVID do CRH/DF fez uma fala para informar sobre os trabalhos do GT no Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB, mostrando as ideias e perspectivas do GT-COVID. Outro informe, disse que o CONSAB está criando, em 2021, um grupo de trabalho para composição de diretrizes gerais, visando o atendimento às populações

informais e vulneráveis do DF. O conselheiro Antônio Navarro/Fibra parabenizou a iniciativa da CAESB pelo programa de grande alcance social. A conselheira Regina Fittipaldi/ Fórum de ONGs parabenizou a CAESB e disse se tratar de uma resposta diante de uma realidade emergencial de vulnerabilidade social. Disse que irá propor na próxima reunião do CNRH essa apresentação do programa Água Legal feita pelo senhor Jefferson. A senhora Maricleide Maia/Sema, lembrou que a pauta da apresentação do Água Legal da CAESB foi solicitada na reunião passada, com o objetivo de enriquecer as sugestões e contribuições da proposta que será feita na conferência distrital de direitos humanos em nome do CRH/DF. A conselheira Regina Fittipaldi/ Fórum de ONGs agradeceu o lembrete e disse que vai perguntar ao grupo de trabalho interconselhos se há possibilidade de incluir essa apresentação na VII Conferência Distrital de Direitos Humanos. Caso haja uma possibilidade, disse que irá entrar em contato com o senhor Jefferson. Seguiu com o item 2 da pauta: Informes. O Presidente sugeriu formar um grupo com membros do conselho, para organizar um seminário. Caso algum conselheiro queira participar do grupo, envie um *email* para o conselho de recursos hídricos. A conselheira Raquel Brostel/Abes/DF perguntou como vai ser o procedimento da assinatura do contrato para ser entregue a ANA. Sobre a aprovação da proposta de alocação dos recursos, sugeriu discutir nas próximas reuniões da câmara técnica e depois trazer para análise do conselho de recursos hídricos. O conselheiro Gustavo Carneiro/Adasa, ressaltou que não se pode atrelar a assinatura do contrato com a apreciação do plano de investimento, e que a Adasa vai aguardar a assinatura do documento, aprovado na reunião, para seguir com os trâmites e depois enviar a ANA para análise. Em relação à apreciação do plano de investimento, voltou a comentar que ela tem que acontecer antes da apreciação do primeiro relatório de prestação de contas. Sobre o plano de investimento, a conselheira Raquel Brostel/Abes/DF, disse que não houve consenso na câmara técnica. O conselheiro Gustavo Carneiro/Adasa, comentou que o plano de investimento já foi feito e não tem como modificar. A conselheira Raquel Brostel/Abes/DF, sugeriu fazer uma reunião extraordinária para discutir no âmbito do conselho a apreciação do plano de aplicação, uma vez que a Adasa não se mostrou disposta a qualquer modificação e/ou esclarecimento sugerido no âmbito da CTPA. A conselheira Patrícia Valls/Sema, disse que primeiro vai verificar quais são os itens que irão para a pauta para depois marcar uma reunião extraordinária. O conselheiro Ricardo Minoti/CBH Paranaíba-DF, disse que se ficou alguma dúvida sobre o esclarecimento da ANA, sugeriu convidar um representante da agência para participar da reunião. Comentou que os recursos e as metas são importantes para a estruturação da gestão no DF, e que por isso não se pode perder o prazo para receber esses recursos. Comentou que está conversando com a Adasa para o estabelecimento de algum formato de apoio aos CBHs do DF, até que a cobrança seja instalada e possa implementar a agência de bacias. Devido ao atraso dos trabalhos dos comitês, o conselheiro informou que vai solicitar um pedido de prorrogação, ao CRH/DF, na questão da definição da agência de bacias. Informou que o site dos CBHs está fora do ar, mas que já acionou a equipe técnica para resolver. Outro informe, disse da preocupação do Procomitês com relação às metas a serem cumpridas e por isso pede a atenção da Adasa como do CRH/DF para dar mais atendimento ao Procomitês. Exaurida a pauta e os informes, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, Conselheiro Suplente da SEMA/DF - Presidente Substituto da Reunião.

ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, ocorreu a 45ª reunião extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, senhor JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO (SEMA) que presidiu a reunião. Estiveram presentes os Conselheiros: ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO (FIBRA), DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO (SEMA), EDNA AIRES (SEDUH), ELONEIDE MEENESE FRANCA (CAESB), GABRIEL MARTINS SALES FONTE (SODF), GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO (ADASA), LUIZ CARLOS DOS SANTOS (CACI), MARIA CONSOLACIÓN UDRY (FÓRUM ONGs), MANOEL ALESSANDRO ARAUJO (IBAMA), NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA (SRDF), OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN (FIBRA), PRISCILA PARIS (CEB), RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (ABES), REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM ONGs), RICARDO TEZINI MINOTI (CBH-Paranaíba), RENATA MONGIN (IBRAM), SERGIO KOIDE (UnB). Participaram como ouvintes: MARICLEIDE MAIA SAID/SEMA, UGO ANDREAZZI (SEMA), CARLOS RENAN (CAESB), RICARDO RODRIGUES (SODF), LIGIA SILVA GURGEL (CAESB), FÁBIO BAKKER (CAESB), FLÁVIO SANTOS (CAESB), DENISE CUNHA (CAESB), ABÍLIO MAIA PINTO (MEC), CRISTIANO LOPES, AMANDA DE FREITAS MEIRELES (SEMA), ELISA (SEMA) E MONA GRIMOUTH BITTAR (SEMA). O Presidente solicitou conferência do quórum e declarou aberta a 45ª reunião extraordinária do CRH/DF. Cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e prosseguiu com o item 1a da pauta: "Apreciação e deliberação da Ata da 44ª RE." O Presidente informou que a ata foi enviada anteriormente aos conselheiros e perguntou se havia considerações a fazer na Ata. A diretora de colegiados da SEMA, Maricleide Maia Said, informou que a Abes/DF e CBH Paranaíba solicitaram algumas correções e que os ajustes já foram acolhidos na Ata. Não havendo outras manifestações o Presidente submeteu a ata à votação e foi aprovada por unanimidade. Sobre o item 1b da pauta: "Apreciação da Minuta de Resolução - Critérios gerais para a cobrança pelo uso de recurso hídricos no Distrito Federal - CTPA/CRH". O Presidente convidou a presidente da CTPA, Raquel Brostel/ABES, para informar sobre a apreciação da Minuta de Resolução. Antes da apresentação, o conselheiro Gustavo Antônio/Adasa informou que a pedido da

diretoria, a Adasa gostaria de pedir vista do processo. Comentou que a minuta em discussão ainda está em análise e que carecem de manifestação da Diretoria Colegiada. Esclareceu que a Adasa solicitou para Câmara Técnica de Planejamento e Articulação/CTPA um prazo, porque tem umas questões técnicas que confrontam Resoluções da Adasa que já regulamenta parte do que está escrito no texto. Disse que tem também aspectos jurídicos, administrativos e financeiros que carecem de manifestação da diretoria de colegiados, visto que, essa Resolução impacta todos os usuários de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal, outorgados pela Adasa. Analisado a Minuta, informou que a Adasa retornará com as contribuições para CTPA. O Presidente informou que irá proceder com a apresentação da Raquel e depois deliberar sobre o pedido de vista. A conselheira Raquel/Abes, compartilhou com os membros a Minuta de Resolução dos critérios gerais para a cobrança pelo uso de recurso hídricos no Distrito Federal - CTPA/CRH. Apresentou uma contextualização da proposta do texto da Minuta. Esclareceu que foi aprovada uma Deliberação Conjunta nº 02/2019 – Comitês de Bacias Hidrográficas/CBHs Maranhão/DF, Paranaíba/DF e Preto/DF, de 26/11/19 que dispõe sobre os mecanismos e valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos no DF. Posteriormente foi aprovada a Resolução nº 7/2020 – CRH-DF, de 9/12/20 que fala sobre os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos em domínio do DF e dá outras providências. Na Resolução de 2020, a nota técnica, trouxe alguns encaminhamentos a cargo da Adasa e CBHs, referente a: estabelecimento de procedimentos operacionais para implementação do processo de cobrança, programa de comunicação social, integração entre sistemas de cobrança, informações e outorga. Lembrou que a implementação do processo de cobrança é um compromisso do Progestão, que terá que ser finalizado todos os procedimentos necessários nesse ano de 2021, para emitir a cobrança aos usuários no ano de 2022. Sobre o texto da Minuta, a conselheira explicou que foram feitas oito reuniões pela CTPA para discutir o assunto e que usou como referência de trabalho a Resolução nº 48 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos/CNRH, de 21/03/2005, normativos de outros Estados como SP, MG e BA, publicação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA de 2019 que fala sobre cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos e por último, foram feitas reuniões com presidentes dos CBHs. A proposta da Minuta foi dividida em seis capítulos: da finalidade, dos objetivos, das condições, da implementação, dos mecanismos para definição dos valores e da arrecadação e aplicação dos recursos financeiros. A conselheira leu a proposta de Minuta para os membros do conselho. Depois da leitura, a conselheira agradeceu a participação dos membros da CTPA e dos comitês na confecção da proposta e espera receber outras contribuições. O Presidente parabenizou a apresentação e abriu a palavra a todos. A diretora de colegiados da Sema, Maricleide Maia, perguntou a Raquel se o CRH tem prazo para aprovar essa Resolução. A conselheira respondeu que de acordo com o que foi aprovado no conselho, a CTPA tinha que finalizar a Minuta em julho de 2021 e depois ser aprovada no CRH em agosto de 2021. Como estamos em outubro de 2021, destacou que está atrasada a aprovação da Resolução. Reforçou que, paralelamente a essa Resolução, são necessários os procedimentos para implementação do processo de cobrança em que a Adasa ficou de encaminhar. A conselheira lembrou que o Ministério Público cobrou que o processo de cobrança seja implementado no DF. A conselheira Regina/Fórum das Ongs parabenizou a apresentação da Raquel e aos membros da CTPA pelo trabalho. Reforçou a importância do art. 3º § 1 da Minuta, que diz reconhecer a água como bem público limitado, dotado de valor econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor. Citou como exemplos os art. 20º § 3 e o art. 26º § 1 da Constituição Federal e a lei 495/2017 que garantem o domínio público da água. Disse que tem que levar transparência e informação para a sociedade sobre o uso racional da água. Enfatizou que é importante desenvolver um projeto de educação para os usuários da centralidade e essencialidade da água, e que objetive atitudes para evitar conflitos. Destacou a importância dos comitês de bacias como uma instância para dirimir os conflitos. Sobre os comitês, lembrou que a Adasa não está dando o devido suporte para as questões dos comitês. O senhor Fábio/Caesb parabenizou a apresentação da conselheira e ao trabalho desenvolvido. Sobre o pedido de vista feito pelo conselheiro da Adasa, informou que a partir do pedido o assunto foi suspenso da pauta. Disse que, de acordo com as formalidades regimentais, não se pode dar continuidade à discussão sobre a Minuta da Resolução. Pediu que verificasse o prazo regimental para que a Adasa apresentasse uma nova proposta. A diretora de colegiados da Sema, Maricleide Maia, esclareceu que o regimento do CRH não consta implícito a proibição da manifestação da matéria em pauta. Depois de esclarecido, o Presidente concedeu a palavra aos demais conselheiros. A conselheira Priscila/Ceb disse que, como o pedido de vista pode ser dado ao final do processo, acha válidas as contribuições dos conselheiros. Informou que o usuário de recursos hídricos, de geração de energia, já paga pelo uso da água por meio da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Disse que existe uma legislação para essa cobrança. Sugeriu incluir um parágrafo na Minuta de Resolução, que poderia ser a isenção ou a não aplicabilidade da Resolução ao usuário de recursos hídricos. A conselheira Edna/Seduh concordou com os dizeres do senhor Fábio em que depois do pedido de vista não se discute mais o assunto. Complementou dizendo que poderá ser feito um pedido de esclarecimento e não adendo a proposta. A conselheira Raquel/Abes sugeriu que quem fosse fazer alguma contribuição a Minuta de Resolução encaminhe depois por *email*. Enfatizou a importância da aprovação da proposta para implementar a cobrança ainda nesse ano de 2021. Disse que tem que ter prazo porque o sistema não poderá ficar sem uma definição clara. O conselheiro Ricardo/CBH Paranaíba parabenizou a apresentação da Raquel e o trabalho da CTPA. Sobre a cobrança, conforme dizeres anteriores, comentou que o Ministério Público vem cobrando dos comitês a implementação da cobrança desde 2018. Isso afetou os trabalhos dos comitês de bacias a longo de 2019, para aprovação dos mecanismos e dos valores da

cobrança pelo uso de recursos hídricos no DF. Foi encaminhado a discussão ao CRH onde foi debatido no âmbito do conselho em 2020. Disse que como o ano de 2021 está no final, o efeito da implementação da política nacional de recursos hídricos, só será sentido quando possuir todos os instrumentos implementados no DF. Por fim, perguntou qual é o prazo dado depois do pedido de vista. A diretora de colegiados da Sema respondeu que o Regimento do CRH não traz um prazo estipulado para concessão de vista. Disse que é costume do conselho conceder um prazo de quinze dias para a devolução do relatório de vista. A conselheira Maria Consolación/Fórum das Ongs lembrou da falta de participação da Adasa nas reuniões da Câmara Técnica e perguntou se caso a Adasa não retorne, em quinze dias, com as contribuições, se a minuta de Resolução será aprovada na próxima reunião. A diretora de colegiados da Sema respondeu que, se a aprovação da minuta estiver na pauta na próxima reunião, ela será apreciada e deliberada com os elementos que constarem no texto. A conselheira Eloneide/Caesb parabenizou o trabalho da Câmara Técnica e a condução feita pela conselheira Raquel. Sobre o pedido de vista feito pela Adasa, disse que é um direito do conselheiro a partir do momento que a minuta afeta alguma questão da Adasa. O Presidente perguntou ao conselheiro da Adasa se o prazo de quinze dias é suficiente. O conselheiro Gustavo Antônio/Adasa respondeu que não tem como assegurar o tempo necessário, pois depende de outras áreas da Adasa e de manifestação da Diretoria Colegiada. Ressaltou que não há prazo definido no regimento do CRH e que talvez o prazo proposto seja insuficiente. Disse que vai repassar a solicitação do conselho à Adasa. Com a aprovação da plenária, ficou acertado o prazo de quinze dias para que a Adasa retorne para a CTPA uma nova proposta, com suas contribuições e análises, da minuta da Resolução. O Presidente solicitou ao conselheiro que marcasse uma reunião com a diretoria da Adasa para alinhar algumas situações discutidas na reunião. O conselheiro Gustavo Antônio/Adasa disse que vai repassar a solicitação ao Diretor Presidente. Sobre o item 2 da pauta: Informes. O Presidente informou que para o cumprimento das reuniões do CRH se faz necessário a convocação de duas reuniões ordinárias neste ano de 2021. Assim, a secretaria executiva sugeriu a convocação da próxima reunião ordinária para o dia 27/10/2021. Sem manifestações contrárias, fica aprovada a reunião ordinária para o dia 27/10/2021. O conselheiro Ricardo/CBH Paranaíba informou que desde a 42ª reunião ordinária do CRH, realizada em 14/04/2021, os comitês estão sem apoio da Adasa para realização dos trabalhos demandados. Disse que os comitês foram solicitados pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA, para iniciar a revisão do enquadramento dos corpos hídricos conforme deliberação do CRH no início do ano de 2021, onde foi realizada uma reunião com a CTPA para discussão desse enquadramento. Reiterou a falta da Adasa na reunião de início de revisão do enquadramento. Informou que os comitês foram solicitados pelo Ministério Público e pelo CRH para a decisão das agências de bacia, mas devido ao apoio parcial, os comitês não conseguiram avançar no que foi deliberado. Foi solicitado ao Ministério Público e ao CRH um prazo, até dezembro de 2021, para a escolha dos comitês de bacias na decisão das agências de bacias. Informou que recebeu da SEMA uma solicitação para discussão de estudo ecológico para monitoramento de recursos hídricos no DF e também a criação de um grupo de trabalho para revitalização da bacia do Melchior conforme manifestação do Ministério Público e da comunidade da bacia do Melchior. Destacou que todas as solicitações, sem o apoio necessário, os comitês não têm como desempenhar a demanda imposta e continuar respondendo com competência que os processos requerem. Por último, comentou que não possui nenhuma informação ou encaminhamento sobre a análise dos Procomitês onde a Adasa é o órgão gestor. Disse que tem receio de perder os recursos dos Procomitês que servem de apoio aos comitês de bacias. A conselheira Raquel/Abes informou que no dia 06/10/2021 será realizada uma reunião da CTPA onde constará na pauta a proposta da minuta de Resolução. O senhor Fábio/Caesb informou que no dia 28/09/2021 será realizada uma reunião da Câmara Técnica do CBH Paranaíba sobre entidades delegatárias. Exaurida a pauta e os informes, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO, Conselheiro Suplente da SEMA/DF - Presidente Substituto da Reunião.

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

Processo: 0391-000353/2016. Interessado: AC Eventos Eireli – ME. Procurador: Aci Barbosa de Carvalho - Sócio Representante. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 8101/2016. Relator: Adelino José de Oliveira Júnior – MAJ QOPM - PMDF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, interdição da atividade e multa no valor de R\$ 35.284,35, aplicadas em razão de construção de estrutura para eventos, no Lago Paranoá, sem licença do órgão ambiental e com despejo de resíduos. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-001758/2016. Interessada: Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil – NOVACAP. Procuradora: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – Diretora Jurídica – OAB/DF 43.909. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 6779/2016. Relator Original: Adelino José de Oliveira Júnior – MAJ QOPM – PMDF. Relatora do Pedido de Vistas: Laís Barufi – CACI/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2021, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, vencida a relatora do voto-vista e com a abstenção da Secretaria de Obras, CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 35.300,00 e obrigação de recuperação do dano, penalidades aplicadas em razão do lançamento indevido de águas pluviais, com formação de voçoroca, na região do Recanto das Emas. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 10 de dezembro de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-002401/2016. Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER). Procurador: Joaquim Guedes, Gerente GEMAF/PROJUR/DER/DF - OAB/DF 12.781. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 6779/2016. Relator: Adelino José de Oliveira Júnior - MAJ QOPM – PMDF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 35.254,35, aplicadas em razão de deposição irregular de resíduos sólidos tóxicos em área de recarga de aquíferos. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-002704/2016. Interessado: Serv Car Derivados de Petróleo Ltda. Procurador: O mesmo. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 6478/2016. Relator: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB/DF. Julgamento: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 35.254,35, aplicadas em razão de descumprimento de Auto de Infração anteriormente lavrado, bem como desrespeito às normas técnicas do IBRAM e da ABNT. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-002789/2016. Interessado: Tony de Sousa Marçal. Procurador: Francisco de Sousa Filho - Procurador do autuado. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 7330/2016-IBRAM. Relator: Gabriel Martins Sales Fonte SO/DF. Julgamento: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 35.254,35, aplicadas em razão de supressão de vegetação em área de preservação permanente. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-000420/2017. Interessado: Odilson Alves de Queiroz. Procurador: o mesmo. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 2216/2017. Julgamento: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de desocupação da área na Estação Ecológica do Jardim Botânico. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-000421/2017. Interessado: Iracy Gonçalves Costa. Procurador: Mateus Gonçalves Borba Assunção – OAB/DF 36.586. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 2214/2017. RELATOR: Adelino José de Oliveira Júnior – MAJ QOPM - PMDF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2021, por unanimidade, acompanhar o

voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de desocupação da área na Estação Ecológica do Jardim Botânico. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-000487/2017. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Procurador: Vladimir Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 7982/2017. Relatora: Ângela Silva Amorim - OAB/DF. Julgamento: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 18.757,50, aplicadas em razão de poluição do solo e dos recursos hídricos, em função do extravasamento do esgoto, ficando o autuado com a obrigação de recuperação da área degradada. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 00391-00022489/2017-34. Interessado: Joelson da Silva Alves. Procurador: o mesmo. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 7946/2017. RELATORA: Laís Baruffi - CACI/DF. JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reduzir o valor da multa de R\$ 5.000,00 para R\$ 100,00, tendo sido a multa aplicada em razão de criação de passeriforme sem autorização ambiental e a redução decidida em função de o indivíduo não estar na lista como espécie ameaçada de extinção. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 10 de dezembro de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 00391-00015988/2017-75. Interessada: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Procuradora: a mesma. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 1618/2017. Relatora: Ângela Silva Amorim - OAB/DF. JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 37.892,17, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante da Licença de Operação, com vazamento de esgoto na ETE do Paranoá. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2021
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso de suas competências e atribuições, resolvem:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para cooperação mútua no desenvolvimento e execução de programas e ações, voltados ao desenvolvimento de políticas públicas de qualificação profissional, trabalho, emprego e renda nos seguimentos voltados à recuperação de logradouros e equipamentos públicos, bem como na conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Esta Portaria Conjunta regula a forma e as condições pelas quais as partes comprometem-se a desenvolver, em parceria, programas e ações de cooperação e intercâmbio, envolvendo assuntos de interesse mútuo bem como assistência mútua nos Programas RENOVA-DF e FÁBRICA SOCIAL.

Art. 2º O processo de cooperação mútua envolverá, especificamente:

I. troca de informações relativas às necessidades quanto as atividades e ações de qualificação social e profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, geração de empregos e renda nos diversos seguimentos que compõem o setor voltado para a recuperação e manutenção do patrimônio público;

II. troca de informações sobre o mercado de trabalho no Distrito Federal e sobre a gestão dos empregos gerados nos segmentos afins;

III. execução de ações em conjunto visando transferência de tecnologia e melhores práticas de gestão no desenvolvimento de cursos voltados as áreas de construção civil, arquitetura, limpeza, higienização, urbanização, drenagem pluvial, pavimentação, conservação de áreas verdes e paisagismo;

IV. apoio logístico, destinação de maquinário e acompanhamento técnico no desenvolvimento e execução de cursos de qualificação profissional voltados as duas áreas, de modo a serem implementadas as melhores práticas de gestão nas áreas afins;

V. desenvolvimento e produção de novos produtos e serviços ligados as áreas afins durante o processo de formação profissional;

VI. recebimento e destinação dos itens e produtos oriundos dos processos de produção no percurso de formação profissional.

Art. 3º As partes envolvidas poderão compor grupo de trabalho para acompanhamento das seguintes ações:

I. prestar contas dos recursos orçamentários e financeiros repassados para fins específicos;

II. acompanhar e divulgar relatórios periódicos com os resultados alcançados.

Parágrafo único. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Portaria Conjunta, sem prévio aviso e expresse consentimento da outra parte.

Art. 4º A consecução das ações objeto da presente Portaria Conjunta poderá envolver transferência de pessoal bem como de recursos financeiros e orçamentários entre os participantes.

§ 1º Os requisitos previstos na legislação vigente deverão ser atendidos caso seja necessário o repasse de recurso financeiro e/ou orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente deste ajuste.

§ 2º As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos participantes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições e disponibilidades orçamentárias.

Art. 5º São atribuições comuns aos participantes:

I. prestar apoio técnico à implementação de ações que promovam o acesso as políticas de trabalho, emprego, qualificação social e profissional e geração de renda;

II. envidar esforços para a execução das ações previstas nesta cooperação dentro dos melhores padrões de qualidade;

III. zelar pelo bom nome dos participantes, no âmbito das atividades decorrentes;

IV. articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, distritais, estaduais e/ou federais fomentando a intersetorialidade e transversalidade das políticas estruturais, programas e ações relacionados com o objetivo desta Portaria Conjunta;

V. promover os territórios de atuação como espaços de integração;

VI. divulgar a iniciativa nos locais de abrangência e para a população em geral;

VII. indicar e manter atualizados os membros titulares e suplentes do grupo de trabalho que irão proceder à gestão da presente cooperação;

VIII. monitorar, avaliar e divulgar os resultados da implantação do objeto desta Portaria Conjunta; e,

IX. zelar para a divulgação desta Portaria Conjunta em qualquer mídia que explicita a atuação conjunta dos parceiros envolvidos.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos participantes, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações programadas para esse período.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Trabalho

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor - Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EMENDA REGIMENTAL Nº 03, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação dos arts. 82, 116 e 136 do Regimento Interno, que tratam das sessões plenárias, da pauta e da sustentação oral, para instituir o Plenário Virtual.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelos arts. 84, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, e 4º, II, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, nos termos do disposto nos arts. 2º, II, 13, I, n, e 69 a 71 de seu Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário no Processo 00600-00006618/2021-48-e, e

Considerando os princípios da eficiência, da celeridade e da economia processual;

Considerando a necessidade de ajuste do disposto nos arts. 82, 116 e 136, de modo a possibilitar a otimização dos julgamentos e a implantação do Plenário Virtual no Tribunal, decide aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 5º e o caput do art. 82 e o § 3º do art. 116e alterados os §§ 1º ao 6º do art. 136, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 82. As sessões ordinárias serão realizadas em dias e horários definidos em ato normativo próprio.

§ 1º As sessões poderão ser antecipadas ou adiadas, a critério do Plenário.

.....

§ 5º As sessões de julgamento poderão ser realizadas por meio eletrônico ou na modalidade de Plenário Virtual, nos termos e condições definidos em ato normativo.

.....

Art. 116.

.....

§ 3º As pautas das sessões serão divulgadas no segundo dia útil antes da sessão, mediante a publicação nos órgãos oficiais e a disponibilização no Portal do TCDF na internet.

.....

Art. 136.

§ 1º O requerimento será apreciado pelo relator do respectivo processo, que indicará a modalidade da sessão e a data do julgamento.

§ 2º A data do julgamento será informada pelo Tribunal à parte ou ao seu procurador constituído com antecedência mínima de cinco dias, prazo que poderá ser dispensado no caso de apreciação de medida cautelar.

§ 3º Quando não requerida a sustentação oral na forma do caput deste artigo, a parte ou o seu procurador constituído poderá manifestar essa intenção diretamente ao Presidente na própria sessão de julgamento presencial, desde que ainda não iniciada a fase de discussão da matéria.

§ 4º Após o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal, se houver, a parte ou seu representante legal falará, sem ser apartado, logo após a apresentação do relatório resumido pelo relator e antes do voto deste, por até quinze minutos, sendo vedada a prorrogação.

§ 5º Havendo pluralidade de responsáveis ou de interessados não representados pelo mesmo procurador, o prazo será contado em dobro e dividido igualmente entre eles, sendo vedada a prorrogação.

§ 6º É facultado o oferecimento de memoriais com o fim exclusivo de melhor elucidar a matéria, devendo ser apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas da data do julgamento, sendo vedada sua apresentação posterior.

.....”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente | Conselheiro-Relator

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício

do Ministério Público junto ao TCDF

RESOLUÇÃO Nº 352, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Disciplina as sessões do Plenário Virtual no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário no Processo nº 00600-00006618/2021-48-e;

Considerando que o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal assegura a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando a eficiência e a celeridade de julgamento de processos possibilitadas pela adoção da sistemática das sessões do Plenário Virtual;

Considerando o disposto no art. 82, § 5º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As sessões do Plenário Virtual no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal obedecerão ao disposto nesta Resolução, podendo ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 2º As sessões do Plenário Virtual obedecerão, no que couber, às normas relativas às sessões do Plenário previstas no Regimento Interno do Tribunal.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VIRTUAL

Seção I

Do Período de Realização

Art. 3º As sessões do Plenário Virtual serão realizadas semanalmente, com início às 13 (treze) horas de segunda-feira e com término às 13 (treze) horas de sexta-feira, salvo se houver feriado ou ponto facultativo, quando serão iniciadas e encerradas, respectivamente, no primeiro e no último dia útil da mesma semana.

§ 1º As sessões do Plenário Virtual serão abertas e encerradas automaticamente pelos meios disponíveis de tecnologia da informação e supervisionadas pela Secretaria das Sessões, ficando nesse período os processos disponíveis para apreciação e votação.

§ 2º Em virtude de caso fortuito ou força maior que comprometa o regular andamento e processamento da sessão do Plenário Virtual, o Presidente poderá alterar a data e o horário de seu início ou encerramento.

§ 3º Os processos a serem apreciados nas sessões do Plenário Virtual serão relacionados pelos Gabinetes dos Relatores, com os respectivos votos, previamente assinados digitalmente.

§ 4º Nos casos de empate na votação, a prorrogação da sessão do Plenário Virtual será admitida até às 19 (dezenove) horas de sexta-feira para o Conselheiro que presidir o julgamento proferir voto de desempate, nos termos dos arts. 16, VI, e 106 do Regimento Interno do Tribunal.

§ 5º Nos casos de exclusão ou transferência da pauta, o registro será inserido na ata da sessão do Plenário Virtual.

§ 6º Não haverá sessão do Plenário Virtual no período de recesso, observando o disposto no art. 79 do Regimento Interno do Tribunal.

Seção II

Da Composição

Art. 4º A composição da sessão do Plenário Virtual será registrada pela Secretaria das Sessões, considerando-se o ingresso do representante do Ministério Público junto ao Tribunal no ambiente eletrônico e, para fins de quórum, os Conselheiros ou Auditores convocados, inclusive o Presidente, que acessarem o Plenário Virtual.

§ 1º A declaração de impedimento ou suspeição, bem como sua retirada, deverá ser registrada, no próprio ambiente eletrônico, pelo Presidente, Conselheiro, Auditor convocado ou representante do Ministério Público junto ao Tribunal, cabendo-lhes declarar o impedimento ou a suspeição até o final da sessão do Plenário Virtual.

§ 2º Ajustes decorrentes de declaração de impedimento ou suspeição, se houver, observarão o prazo previsto no § 4º do art. 3º.

§ 3º Havendo declaração de impedimento ou suspeição de representante do Ministério Público junto ao Tribunal, caberá à Procuradoria-Geral indicar o substituto, devendo a Secretaria de Sessões registrar a indicação no ambiente virtual.

§ 4º Na impossibilidade de convocação, até o final da sessão do Plenário Virtual, de substituto do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, deverá ocorrer a inclusão do processo na pauta da próxima sessão presencial, respeitando-se os procedimentos regimentais.

§ 5º Na hipótese de o quórum mínimo não ser atingido, conforme art. 81 do Regimento Interno do Tribunal, os processos pautados deverão constar automaticamente da pauta da sessão subsequente do Plenário Virtual, devendo ser reiniciada a votação.

§ 6º No encerramento da sessão, os votos serão apurados de forma automática pelo sistema do Plenário Virtual.

Art. 5º O registro de presença dar-se-á mediante o acesso ao sistema do Plenário Virtual ou lançamento de votos na sessão, o que poderá ser feito durante todo o período de sua duração.

Seção III

Da Pauta

Art. 6º A sessão do Plenário Virtual contará com pauta específica, a ser coordenada pela Secretaria das Sessões.

§ 1º A inserção de processos na pauta de julgamento da sessão do Plenário Virtual será submetida ao rito previsto no art. 116 do Regimento Interno do Tribunal.

§ 2º Em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos e ao princípio da ampla defesa, as pautas das sessões do Plenário Virtual serão publicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do início da sessão, nos termos do art. 116, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal.

§ 3º Os processos pautados para julgamento na sessão do Plenário Virtual poderão ser levados à sessão presencial, mediante solicitação de Conselheiro ou Auditor convocado, a qualquer tempo, mesmo com a votação iniciada.

§ 4º A faculdade prevista no parágrafo anterior é extensível ao Ministério Público junto ao Tribunal e aos demais interessados no processo, respeitado o prazo fixado no § 3º do art. 12 desta Resolução.

§ 5º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, deverá ocorrer a inclusão do processo na pauta da próxima sessão presencial, respeitando-se os procedimentos regimentais.

§ 6º Na hipótese de transferência de processo incluído na pauta da sessão do Plenário Virtual para a presencial, os Conselheiros ou Auditores convocados poderão modificar seus votos.

Seção IV Da Votação

Art. 7º O Relator disponibilizará até a abertura da sessão o relatório e o voto no sistema do Plenário Virtual.

Art. 8º O Conselheiro ou Auditor convocado poderá selecionar uma das seguintes opções de voto:

I – convergente com o Relator;

II – parcialmente convergente com o Relator, apresentando propostas de ajustes;

III – divergente do Relator;

IV – acompanhando a divergência.

§ 1º A declaração de voto pode ser apresentada em qualquer circunstância, sendo facultativa para os incisos I, II e IV e obrigatória para o inciso III.

§ 2º Eleita a opção do inciso III, o Conselheiro ou Auditor convocado deverá declarar seu voto no sistema do Plenário Virtual, que emitirá aviso automático aos demais participantes da sessão.

§ 3º Caso o Relator ou o Conselheiro que apresentou divergência altere o seu voto, o sistema do Plenário Virtual emitirá aviso automático aos demais participantes da sessão, para que reavaliem os votos eventualmente lançados.

§ 4º Havendo mais de dois votos divergentes, nos termos do inciso III, o processo será remetido à próxima sessão presencial para continuidade do julgamento.

Art. 9º O Conselheiro ou Auditor convocado deverá votar em todos os processos pautados na sessão do Plenário Virtual, com exceção daqueles em que houver impedimento ou suspeição declarados, nos termos do art. 103, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal.

§ 1º O Conselheiro ou Auditor convocado terá a opção de votar em bloco nos processos em pauta, acolhendo o voto do Relator e, se houver, a divergência deverá ser lançada no sistema do Plenário Virtual até o final da sessão.

§ 2º A ausência de voto em processo que cause insuficiência de quórum implicará a sua devolução ao Gabinete do Relator para inclusão na pauta da próxima sessão presencial.

§ 3º A qualquer momento antes do encerramento da sessão, o Conselheiro ou Auditor convocado poderá solicitar ao Presidente a retirada de processo em votação da sessão do Plenário Virtual, a fim de remetê-lo à presencial.

Art. 10. Os relatórios e votos apresentados ficarão disponíveis para consulta pública a partir das 9 (nove) horas do último dia útil da sessão do Plenário Virtual, respeitado o regimento próprio para processos sigilosos.

Art. 11. A ata da sessão do Plenário Virtual será submetida à aprovação na sessão subsequente, em até 24 (vinte e quatro) horas do seu término, sendo considerada aprovada caso não exista manifestação em sentido contrário.

Seção V Do Pedido de Vista

Art. 12. É facultado ao Conselheiro ou Auditor convocado solicitar vista de processo constante da pauta virtual durante o prazo da sessão, conforme o art. 98 do Regimento Interno do Tribunal.

§ 1º Na hipótese de pedido de vista, a Secretaria de Sessões lavrará decisão própria e remeterá o processo ao Gabinete do Conselheiro ou Auditor convocado que o tiver solicitado, devendo ser restituído para futura sessão do Plenário Virtual, no prazo regimental, oportunidade em que serão colhidos os demais votos.

§ 2º Quando houver pedido de vista, os Conselheiros ou Auditores convocados poderão antecipar seu voto, conforme o art. 98, § 8º, do Regimento Interno do Tribunal.

§ 3º Fica facultado ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal pedir vista de processo a partir do fechamento da pauta da sessão do Plenário Virtual até a sua abertura.

Seção VI

Da Sustentação Oral e da Manifestação das Partes

Art. 13. É facultada a apresentação de sustentação oral, em formato de vídeo ou áudio, e/ou memoriais, até às 12 (doze) horas do dia útil anterior à abertura da sessão, sendo vedado seu oferecimento posterior ou o acréscimo de razões ou documentos novos.

§ 1º As sustentações orais e os memoriais que não observarem o prazo estabelecido no caput não deverão ser conhecidos pelo Tribunal.

§ 2º A sustentação oral deve observar o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, devendo ser considerado eventual excedente.

§ 3º Havendo pluralidade de responsáveis ou de interessados não representados pelo mesmo procurador, a sustentação oral deverá observar a duração definida no art. 136, § 5º, do Regimento Interno do Tribunal.

§ 4º O Gabinete do Relator realizará avaliação prévia de compatibilidade do conteúdo das sustentações orais, nos termos do art. 112 do Regimento Interno do Tribunal.

Art. 14. Requerimentos, manifestações ou outros documentos apresentados após a abertura da sessão do Plenário Virtual somente serão apreciados depois de concluído o julgamento do processo.

CAPÍTULO III

DAS MATÉRIAS SUSCETÍVEIS A JULGAMENTO NAS SESSÕES DO PLENÁRIO VIRTUAL

Art. 15. A critério do Relator, poderão ser submetidas a julgamento e apreciação por meio de sessões do Plenário Virtual deliberações referentes a:

I – atos de concessão e admissão de pessoal em que haja convergência de entendimento entre a manifestação do corpo técnico, o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal e o voto do Conselheiro-Relator;

II – tomadas e prestações de contas anuais ou extraordinárias, cujo voto do Relator seja pela regularidade ou regularidade com ressalvas, em convergência com a manifestação do corpo técnico e o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal;

III – questões acessórias ou incidentais e científicação;

IV – adoção de medidas saneadoras;

V – admissibilidade de denúncias, representações e recursos;

VI – tomadas de contas especiais com até 10 (dez) vezes o valor de alçada, em que haja convergência de entendimento entre a manifestação do corpo técnico, o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal e o voto do Conselheiro-Relator.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A realização das sessões do Plenário Virtual não implica quebra da periodicidade das sessões presenciais.

Art. 17. O Tribunal disponibilizará meios para que advogados e interessados acompanhem as sessões do Plenário Virtual.

Art. 18. A regulamentação do disposto nesta Resolução ocorrerá por meio de Portaria da Presidência do Tribunal.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÃO Nº 4.502/2020 (*)

PROCESSO Nº 23719/2017-e - Representação nº 9/2017, do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, do Ministério Público junto ao Tribunal, sobre a possibilidade de apuração e imputação de responsabilidade pelo dano imaterial causado ao Distrito Federal em decorrência das irregularidades havidas na reconstrução do Estádio Nacional de Brasília. DECISÃO Nº 4502/2020 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 2/2020 – ATE (e-DOC 902D914D, Peça nº 11) e aprovar os estudos especiais constantes do documento, concluindo pela impossibilidade de imputação de prejuízos imateriais pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal; II – autorizar: a) a ciência do representante; b) o retorno dos autos à Secretaria-Geral de Controle Externo, para arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 165/2020 - G3P, do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 13).

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 27.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00431-00016116/2021-88, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 72-A, de 20 de agosto de 2021, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 21, de 12 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71, de 12 de maio de 2020, retificado pelo Edital nº 22, de 18 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, para exercer o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: SILVANA MARQUES DA SILVA, 133, na vaga decorrente de aposentadoria de JESSE PEREIRA DE SANTANA, matrícula 01020242.

NOMEAR, em substituição à nomeação tornada sem efeito, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 21, de 12 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71, de 12 de maio de 2020, retificado pelo Edital nº 22, de 18 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, para exercer o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Candidato que se declarou pessoa com deficiência ROBSON VILELA CABRAL, 5, na vaga decorrente de aposentadoria de JESSE PEREIRA DE SANTANA, matrícula 01020242.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: KÉSIA ALVES BATISTA, 212, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 01847252; ELTON SANTOS MORAIS, 245, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 01016733; e SERGIO RICARDO DE LUCENA SILVA, 287, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de POLIANA LEONARDO DOS SANTOS CAMPELO, matrícula 01914839.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: SHIRLEY NOBRE FERREIRA, 295, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 01847252; JESSICA DIAS GUEDES, 296, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 01016733; e ANNY GABRIELLEN CARDOSO DE BRITO, 297, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de POLIANA LEONARDO DOS SANTOS CAMPELO, matrícula 01914839.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Parecer nº 937/2017 – PRCON/PGDF, bem como na instrução dos autos do Processo SEI nº 00431- 00016116/2021-88, resolve:

TORNAR PÚBLICO os requerimentos de opção de reposicionamento para o final da lista de classificação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da

Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AGENTE SOCIAL: JORGE LUIZ SCHAIDT, 298; PEDRO HIGOR FAUSTINO MOURA, 356; DIANA LOPES DOS SANTOS, 361; SÉRGIO APARECIDO GANDRA, 376; THAMIRYS CAMPOS DA PAZ DE MELO, 377; RICARDO RODRIGUES ALVARES, 388; ADRIANO ARAÚJO PIMENTA, 410; e STEFANY CORRÊA LIMA, 413.

TORNAR PÚBLICA as declarações de desistência definitiva de vaga dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AGENTE SOCIAL: FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS, 318; e ROBSON PACHECO DA SILVA, 463.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00431-00016116/2021-88, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 22, de 18 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, para exercer o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

EDUCADOR SOCIAL: SUELLEN NETO PIRES MACIEL, 14, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RAQUEL VASCONCELLOS VAN BOGGELEN, matrícula 01771817.

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, 299, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de LUISA DELFACO JUNQUEIRA, matrícula 02783339; SUELEN LIRA DE SOUZA DUARTE, 300, na vaga decorrente de aposentadoria de SONIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 01031198; AMANDA VANESSA DO NASCIMENTO, 301, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de LUANA FORNEAS DE ARRUDA, matrícula 02796619; ALEXANDRE BOTIN DE BARROS, 302, na vaga decorrente de aposentadoria de FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 01028375; LARISSA JULIANO DE SOUSA, 303, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DO SOCORRO FERNANDES, matrícula 0101563X; VERÔNICA SILVA DE BRITO, 304, na vaga decorrente de aposentadoria de MAURO GALDINO DA SILVA, matrícula 01020021; ELIEZER GOMES DA SILVA, 305, na vaga decorrente de aposentadoria de PEDRO ALVES DA SILVA, matrícula 01025945; CHRISTIANE COSTA PIMENTEL, 306, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FRANCA, matrícula 01033190; CRISTIANE SOUSA RODRIGUES, 307, na vaga decorrente de aposentadoria de WALTER MARTINS BELCHOR, matrícula 01040413; SAMUEL DE ASSUNÇÃO REGO, 308, na vaga decorrente de falecimento de MIRTON ANTONIO MOREIRA, matrícula 01019686; CAIO LUCAS MOURA DA SILVA, 309, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de IGOR BARBOSA SOUZA, matrícula 01848607; LUCAS DE SOUSA DOS SANTOS, 310, na vaga decorrente de exoneração a pedido de NAIRA MONTALVAO DE LIMA GALVAO, matrícula 01976729; CLEIDINALDO DIAS OLIVEIRA, 312, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTERO DIAS DE ALCANTARA, matrícula 01015109; GEDEON PINTO DE OLIVEIRA, 313, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DA GUIA SILVA SOUSA, matrícula 01019279; LILIAM DOS SANTOS BATISTA, 314, na vaga decorrente de aposentadoria de NELSON MACHADO PESSOA FILHO, matrícula 01019201; FELIPE SENA VILANOVA, 315, na vaga decorrente de aposentadoria de IRENE GOMES SILVA DE JESUS, matrícula 01026593; ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, 316, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA LUCIA VIEIRA ALVES, matrícula 01032720; DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, 317, na vaga decorrente de aposentadoria de ADAIL VAZ DOS ANJOS, matrícula 01018906; ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, 319, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, matrícula 01976656; RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, 320, na vaga decorrente de exoneração a pedido de PRISCILA

PARIS MENDONÇA, matrícula 02151324; NAYARA CONDÉ DANTAS, 321, na vaga decorrente de aposentadoria de EDINE RIBEIRO BRAZ, matrícula 01042629; EDUARDO VALENTIM DOS SANTOS, 322, na vaga decorrente de aposentadoria de AVELINA LIMA GUIMARAES, matrícula 01021656; ELIAKIM MOURA DOS SANTOS, 323, na vaga decorrente de aposentadoria de ELZA FERNANDES DOS S SILVA, matrícula 01017748; RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA, 324, na vaga decorrente de aposentadoria de CELIA REGINA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 01029304; MICAEL MACEDO PEREIRA, 325, na vaga decorrente de aposentadoria de CICERO NUNES DE LIMA, matrícula 01018469; MARINA RODRIGUES BARREIRO, 326, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 01026542; GLEICIANE DE SOUSA GALENO, 327, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 01020250; MARCOS VINICIUS SOBRAL HAGIHARA, 328, na vaga decorrente de aposentadoria de CECILIA MARIA SERRAO MELLO, matrícula 01028448; ANA MICHELE DE FREITAS CHAVES RODRIGUES, 329, na vaga decorrente de aposentadoria de EDVANILDE SILVA DA COSTA, matrícula 01025252; ELSON PEREIRA BRAGA JÚNIOR, 331, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA LUCIA AQUINO BARBOSA, matrícula 01030868; NILCEIA COSTA DA SILVA, 332, na vaga decorrente de aposentadoria de GILBERTO PINTO DE LEMOS, matrícula 01034618; DAVINELSON CARVALHO GOMES RIBEIRO, 333, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA HELENA DE SOUZA ALVES, matrícula 01026054; PAULO HENRIQUE MARTINS DE ARAÚJO, 334, na vaga decorrente de aposentadoria de ANGELA DA CONCEICAO MOREIRA, matrícula 01019023; MARIANA ALVES BARRETO, 335, na vaga decorrente de aposentadoria de LOURIVALTO MACHADO NETO, matrícula 01021591; CAMILLA DE MENDONÇA FERREIRA, 336, na vaga decorrente de exoneração a pedido de GIOVANNY DE MENEZES CARLOS, matrícula 01976680; PAULA GABRIELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 337, na vaga decorrente de aposentadoria de CARMEN LUCIA DOS SANTOS LIRA, matrícula 01021176; NATÁLIA PEREIRA CAIXETA, 338, na vaga decorrente de aposentadoria de GEOVAN FERNANDES DE SOUSA, matrícula 01028189; BRAYAN MARQUES BARBOSA, 339, na vaga decorrente de aposentadoria de OSIAS ROBERTO VAZ, matrícula 01014811; DAVI CARDOSO DE SOUZA, 340, na vaga decorrente de aposentadoria de ROSANA FIGUEIREDO NEPOMUCENO, matrícula 01027069; LUCIANA PEREIRA DA SILVA, 341, na vaga decorrente de exoneração a pedido de REJANE DE FATIMA BRITO RAMOS, matrícula 02178745; LOHANNY VANESSA DE MENEZES PIRES, 342, na vaga decorrente de aposentadoria de JOAO BEZERRA DA SILVA NETO, matrícula 00325589; MARISA COELHO DE MORAES, 343, na vaga decorrente de aposentadoria de JOAO PEREIRA DA SILVA, matrícula 01027514; VERAMILSON BISPO DE PAIVA, 345, na vaga decorrente de aposentadoria de ALTAIR SILVA, matrícula 01020609; VANESSA DE LIMA LEAL E SOUZA, 346, na vaga decorrente de exoneração a pedido de TALITA REBECA LARA DE SOUSA, matrícula 02180235; PAULO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR, 347, na vaga decorrente de aposentadoria de KATIA FILOMENA VAZ STIVAL, matrícula 01018299; MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS, 348, na vaga decorrente de aposentadoria de MARISTELA LIMA DA SILVA PINHO, matrícula 01032615; REBECA DOMINGUES DE OLIVEIRA BRITO, 349, na vaga decorrente de aposentadoria de MARY NADJA ALVES DE PAULA, matrícula 0101899X; ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA, 350, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ANDREA REQUIAO DE MELO, matrícula 0199509X; JARDESSON CALAZANS GARCIA, 351, na vaga decorrente de aposentadoria de DENISE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 01019007; VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, 352, na vaga decorrente de aposentadoria de JUCILEIDE CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula 01028316; IANCA DE ARAUJO, 353, na vaga decorrente de aposentadoria de MARGARETH DUARTE SOUZA, matrícula 01018914; ANÍSIA GABRIELA DA SILVA MOTA, 354, na vaga decorrente de aposentadoria de MARINA MALAGO PONTES, matrícula 01027549; RENAN SANTOS DE ABREU, 355, na vaga decorrente de aposentadoria de ALMIR DE SOUZA SANTOS FILHO, matrícula 0102034X; ALECIO FELIPE MARQUES DA SILVA, 357, na vaga decorrente de aposentadoria de LUSINETE MEDEIROS DE SOUTO, matrícula 0102194X; CARLITA BISPO NERY, 358, na vaga decorrente de exoneração a pedido de IGOR FEITOSA DUARTE, matrícula 02244217; PAMELLA MENDONÇA DE MIRANDA, 359, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de RAFAEL DOS SANTOS PASSOS, matrícula 02176955; FERNANDA MARTINS ROCHA, 360, na vaga decorrente de aposentadoria de CARLOS ROBERTO VIEIRA, matrícula 01016091; JOSÉ GUSTAVO LOBÃO MACHADO, 362, na vaga decorrente de aposentadoria de MANOEL SAMPAIO, matrícula 01016148; NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, 363, na vaga decorrente de aposentadoria de OLGA DE SOUSA SA, matrícula 01025244; SÔNIA NUNES BERNARDES, 364, na vaga decorrente de aposentadoria de OSMIR FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 01020447; DANIEL ALTINO DE SOUSA, 365, na vaga decorrente de aposentadoria de CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula 01028766; THALLES MARTINS FEITOSA CID, 366, na vaga decorrente de aposentadoria de ELIANA FARIA VALADARES, matrícula 01025007; EIKE LOBATO DE FARIA, 367, na vaga decorrente de aposentadoria de JOSE MILTON SOARES DE MELO, matrícula 01017896; SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, 368, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA ALVES DA CUNHA, matrícula 01021710; NATHALIA ARAÚJO MOREIRA, 369, na vaga decorrente de aposentadoria de MAURO ANTONIO RIBEIRO, matrícula 01029215; ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA, 370, na vaga decorrente de aposentadoria de TELMA REGINA IRINEU DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 01033387; MATHEUS MICHETTE PINTO, 371, na vaga decorrente de

aposentadoria de CICERO ANTONIO DE MACEDO, matrícula 01018701; PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, 372, na vaga decorrente de aposentadoria de SILVIO LIMA SOARES, matrícula 01021397; KARINE ROSANE RAIMUNDO PIRES, 373, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de WALLACE VIEIRA DA SILVA, matrícula 16531914; GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 374, na vaga decorrente de aposentadoria de LUIS CARLOS ALVES DE AZEVEDO, matrícula 01036432; LARISSA COSTA BUENO DA PAIXÃO, 375, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA ICLEIA RIBEIRO DE SALES, matrícula 01030388; TIAGO SOUSA CARDOSO ARAUJO, 378, na vaga decorrente de aposentadoria de GERALDO NUNES XAVIER, matrícula 01022679; DANNÚBIA KAROLINE LIMA DE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, 379, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ANELISE RONQUI HYDALGO, matrícula 02216310; JABES AFRO DIAS, 380, na vaga decorrente de aposentadoria de ANA CLERIA CUNHA DE NARDI, matrícula 01029029; LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, 381, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, matrícula 02215764; EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS, 382, na vaga decorrente de aposentadoria de CARLOS ALBERTO J DE OLIVEIRA, matrícula 01017950; WAGNER REINCARNAÇÃO SILVA, 383, na vaga decorrente de aposentadoria de LOURENÇO NETO SILVA, matrícula 01021184; ANDREA AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES, 384, na vaga decorrente de aposentadoria de JOSE CARLOS DOS S MESSIAS, matrícula 01018744; SAMARA SILVA BARBOSA, 385, na vaga decorrente de aposentadoria de MARLENE DA SILVA COSTA BRASIL, matrícula 01021494; NIVALDO PEREIRA DA SILVA, 386, na vaga decorrente de aposentadoria de VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 01019791; CRISTINA CORTES DA ROCHA, 387, na vaga decorrente de aposentadoria de KATHYA MARIA COSTA GAMA, matrícula 01035258; MARLLON BRENNER DE OLIVEIRA MEDEIROS, 389, na vaga decorrente de aposentadoria de MARLENE MARIA DE JESUS, matrícula 0102616X; ÂNDERSON NOGUEIRA DA SILVA, 390, na vaga decorrente de aposentadoria de ANCILLA MARIA DE CASTRO, matrícula 01028324; MARLUCE LUCAS, 391, na vaga decorrente de aposentadoria de GLAUCE AUXILIADORA SCHULT, matrícula 01028391; STENIO SANTOS DE SOUSA, 392, na vaga decorrente de aposentadoria de LUIZ HUMBERTO BORGES, matrícula 01018264; GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA, 393, na vaga decorrente de aposentadoria de TANIA MARA REIS DE ANDRADE, matrícula 01027913; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 395, na vaga decorrente de aposentadoria de ANA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO, matrícula 01032860; MARIA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA SANTANA, 397, na vaga decorrente de aposentadoria de DAMARES FRANCA, matrícula 01021354; SABRINA LINS SAIGG, 398, na vaga decorrente de exoneração a pedido de WELINTON ALVES MOREIRA, matrícula 02225840; FLAVIA CAROLINA BORGES LOBO, 399, na vaga decorrente de aposentadoria de MONICA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 01021818; ÁLVARO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO, 400, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de CAMILA FARIAS VIANA, matrícula 16531426; ADOLF RIBEIRO, 401, na vaga decorrente de aposentadoria de ADRIANA NERES ARAUJO, matrícula 01976397; LUIZA LUSTOSA MIGAIRE, 402, na vaga decorrente de aposentadoria de DEFILARES BARBOSA ROCHA, matrícula 01030191; BRUNA VASCONCELOS MARTINS, 403, na vaga decorrente de aposentadoria de EDSON GONCALVES DA SILVA, matrícula 01025953; HOSANA SILVA NEVES, 404, na vaga decorrente de aposentadoria de RUBENS PAIVA, matrícula 01020420; EDVANIA GOMES DA SILVA, 405, na vaga decorrente de aposentadoria de ANA LUCIA BARRETO DE S SAMPAIO, matrícula 01033603; GILVANA DE OLIVEIRA SANTOS, 406, na vaga decorrente de aposentadoria de DJANIRA ARAUJO CARVALHO COSTA, matrícula 01031252; NATALHA DE FARIA COSTA, 407, na vaga decorrente de aposentadoria de MONICA PATRICIA AZOLINO, matrícula 01031147; AMANDA ELLEN SOUSA SILVA, 408, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO DE SOUZA GUEDES, matrícula 01019937; FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, 409, na vaga decorrente de aposentadoria de CHRISTIANE ALVES BASTOS, matrícula 01029037; JOÃO VITOR TAVARES DE SOUTO, 411, na vaga decorrente de aposentadoria de JOSE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 01028456; NAYRA BRANDÃO COTRIM, 412, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de LUCAS FERNANDES ALMEIDA, matrícula 01976443; SHIRLEY BEZERRA DA NOBREGA, 414, na vaga decorrente de aposentadoria de CELSO CHAVES MENDES, matrícula 01021214; ANA PAULA SCHWELM GONÇALVES, 415, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de JARDEL DA SILVA HENRIQUE, matrícula 01976753; CAMILA DAS NEVES VIEIRA, 416, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA HELENA DOS S PEDROSA, matrícula 01032682; TALITA FERREIRA DOS SANTOS, 417, na vaga decorrente de aposentadoria de NICE IZABEL MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 01033514; MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, 418, na vaga decorrente de aposentadoria de CARLUCIO SALES MARTINS, matrícula 01020048; KATIA REGINA DE OLIVEIRA PERES, 419, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DEUZENI PORTO, matrícula 01033395; LUANA MACIEL DI ARAUJO VIEIRA, 420, na vaga decorrente de aposentadoria de SOLANGE ALVES DE PAULA, matrícula 01032542; SILVIO CESAR CAMPOS, 421, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DE FATIMA DAVI, matrícula 01032100; SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, 422, na vaga decorrente de aposentadoria de VICENTE DE PAULO CARDOSO, matrícula 01016458; HIGOR SANTOS VIEIRA, 423, na vaga decorrente de aposentadoria de LEILA CLAUDIA GONCALVES, matrícula 01031511; GABRIELA RODRIGUES DE MEDEIROS, 424, na vaga decorrente de aposentadoria de MANOEL NUNES VALADAO, matrícula 01018485; DÉBORA KELLEN DE OLIVEIRA DIAS, 425, na vaga decorrente de aposentadoria de ANA MARIA

BIZARRIA XIMENES, matrícula 01033441; LARISSA GONZAGA LOIOLA, 426, na vaga decorrente de aposentadoria de CICERO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01021648; GUILHERME MOREIRA GONÇALVES, 427, na vaga decorrente de aposentadoria de ESTEVAO PAULO DA PAIXAO, matrícula 01034898; TÚLIO BARROS GOMES D'ABADIA, 428, na vaga decorrente de aposentadoria de ROSANGELA GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 01036130; ZIRLEI GONÇALVES LIMA, 430, na vaga decorrente de aposentadoria de CLEUSVALDINO PAULINO DA SILVA, matrícula 01021931; CELIA REGINA DE SOUSA SILVA, 431, na vaga decorrente de aposentadoria de DANIEL RIBEIRO PORTO, matrícula 01018884; EDUARDO MARIO PEREIRA DE MORAIS, 432, na vaga decorrente de aposentadoria de GISELDA COURY, matrícula 0103281X; LUIZ DO NASCIMENTO HENRIQUES JUNIOR, 433, na vaga decorrente de aposentadoria de SIMONE PENA DA SILVA ROCHA, matrícula 01031899; MARCULINO DO NASCIMENTO SOUZA, 434, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16571029; SARA CRISTINA SILVA RAMALHO NOGUEIRA, 435, na vaga decorrente de aposentadoria de JOSE HUMBERTO SOUTO, matrícula 0101725X; LIDIANE FIGUEREDO RIBEIRO, 436, na vaga decorrente de aposentadoria de BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, matrícula 01025287; AMANDA ARAÚJO BOMFIM, 437, na vaga decorrente de falecimento de JACQUELINE SANTOS DA SILVA, matrícula 0197677X; JULIANA DIAS PEREIRA, 438, na vaga decorrente de aposentadoria de ANA MARIA COSTA MACEDO, matrícula 01036262; JULIANA ALVES CARDOSO DE MATOS, 439, na vaga decorrente de aposentadoria de JOSE EDUARDO PITOMBO, matrícula 01020625; ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, 440, na vaga decorrente de aposentadoria de NIZETE PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 01040138; CRISTÓVAO DA SILVA ALVES, 441, na vaga decorrente de aposentadoria de ANA CRISTINA F. DE B.P. LOPES, matrícula 0103443X; GEOVANNA MISSIAS MOTA, 442, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA EUGENIA F PEREIRA, matrícula 01020803; JÉSSICA VIEIRA DOS REIS, 444, na vaga decorrente de aposentadoria de DANIEL MARCOS ANDRADE, matrícula 01017721; RAIANE MARQUES DOS SANTOS, 445, na vaga decorrente de aposentadoria de ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, matrícula 01032704; GLAYDSON TEL DOS SANTOS, 446, na vaga decorrente de falecimento de RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAUJO, matrícula 01039784; MÉRCIA MENDES BONFIM, 447, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de DENISE FERNANDES BARBOSA, matrícula 0197680X; GUSTAVO DE ANDRADE DIAS, 448, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de CAMILA FERREIRA, matrícula 02774240; GEDSON ALVES DE SOUZA, 449, na vaga decorrente de aposentadoria de EDILEUZA XIMENIS CHAVES DOS SANTOS, matrícula 01034421; RODRIGO BERNARDO DA SILVA, 450, na vaga decorrente de aposentadoria de HELTA GOMES DE LIMA, matrícula 01021583; FRANCISCO DAS CHAGAS NERI DE SOUSA, 451, na vaga decorrente de exoneração a pedido de PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES, matrícula 02774143; FRANCISCO STANLEY HICARDO DE OLIVEIRA FARIAS, 452, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de DEBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 0224294X; ELTON SANTOS BATISTA, 453, na vaga decorrente de aposentadoria de HERLY CEZARIA DE TORRES, matrícula 01034472; RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO, 454, na vaga decorrente de aposentadoria de MARCIA CRISTINA PERES DA SILVA, matrícula 01039954; CAIO CESAR DE RESENDE, 455, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de LEANDRO SOUSA DAS NEVES, matrícula 02773678; MARCIA VALERIA BARBOSA RODRIGUES, 456, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de NUBIA KARLA MENDES BRAGA, matrícula 02774151; JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA PIMENTEL, 457, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de WESLEY FERREIRA DO REGO, matrícula 02773848; CAIO PEREIRA RAMOS, 458, na vaga decorrente de aposentadoria de ELAINE LOBATO DE OLIVEIRA, matrícula 01026208; CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DE SOUSA, 459, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de THAYSSA MARIA DE SOUSA ANTUNES, matrícula 02773058; LARISSA DURÃES DA COSTA VALE, 460, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, matrícula 0197663X; ISABELLA DANTAS DA SILVA, 461, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de BRUNO RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 02774941; LAIS THALITA MEDEIROS, 462, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de LUNA VIEIRA FONTOURA, matrícula 02773619; TARCILA MARIA DA SILVA, 464, na vaga decorrente de aposentadoria de TANIA FATIMA VILLA REAL, matrícula 01032453; JOSÉ LIDBERG ROCHA LIMA FILHO, 465, na vaga decorrente de aposentadoria de ADAO CUNHA, matrícula 01026569; ANA FLAVIA PEREIRA DE SOUSA, 466, na vaga decorrente de aposentadoria de IRES TADEU, matrícula 01020269; DENISE LIMA DA COSTA, 467, na vaga decorrente de aposentadoria de ELIANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 01033808; DÉBORA GARRIDO MARTINS, 468, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA ARAUJO LOPES SILVEIRA, matrícula 01020382; VALÉRIA BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, 469, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MARIA JULIANA FAGUNDES PEREIRA, matrícula 02176890; MARCOS MELO RANGEL, 471, na vaga decorrente de aposentadoria de JOSE MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula 01017179; JAIR RIBEIRO DOS SANTOS, 472, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA LUSINEIDE PEREIRA SILVA, matrícula 01032984; JOSE PALOMINO NETO, 473, na vaga decorrente de aposentadoria de VALMYR LOPES DE MENEZES SILVA, matrícula 01019562; GUTEMBERG DE JESUS SANTOS JUNIOR, 474, na vaga decorrente de aposentadoria de LUCIA MARIA MENDES, matrícula 01033433; ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, 475, na vaga decorrente de exoneração a pedido de FABIANA RODRIGUES PEREIRA LIMA, matrícula 01976567; MAYARA SOARES

DA COSTA, 476, na vaga decorrente de aposentadoria de JESUINA GOMES DA SILVA, matrícula 01030132; CAMILA DOS SANTOS BASÍLIO, 477, na vaga decorrente de aposentadoria de DORCINEIA MODESTO DE O SERRA, matrícula 01030477; JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS CARDOSO, 478, na vaga decorrente de aposentadoria de CELIA MARIA RICARDO DE ALMEIDA, matrícula 01029312; ANA GLAURA DE CASTRO MOREIRA, 479, na vaga decorrente de aposentadoria de TARCISIO BRANDAO MELO, matrícula 01025961; DAIANE COSTA CARVALHO, 480, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO JOSE DOS SANTOS, matrícula 01026178; e ANA AMÉLIA ALVES SERPA, 481, na vaga decorrente de aposentadoria de JOSE TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01021966.

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição Extra nº 102-A, de 17 de dezembro de 2021, páginas 26 a 28.

DECRETOS DE 21 DE DEZEMBRO 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR IRLANE BARBOSA ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260379, de Gerente, da Gerência de Distribuição, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO SILVA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260379, de Gerente, da Gerência de Distribuição, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula 178.284-3, para exercer, interinamente, sem acumular vencimentos e prejuízo de suas atribuições, o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 50000002, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ELIZABETE FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.150-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201869, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA TREDICCI, Professor de Educação Básica, matrícula 222.793-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201872, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA TREDICCI, Professor de Educação Básica, matrícula 222.793-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201869, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA ROSA DE ARAÚJO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.533-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201872, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO PEDRO BANDEIRA BARROS DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000089, de Diretor, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER ESTEVAM GOUVEIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000089, de Diretor, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARMEN SINIRA MIRANDA VALDÉS, Analista de Atividades do Hemocentro, Assistente Social, matrícula 1401858-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100242, de Chefe, da Subseção de Desenvolvimento de Pessoas, da Seção de Gestão de Pessoas, da Divisão Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR MARCELO SILVA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Hemocentro, Administrador, matrícula 1703369-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100242, de Chefe, da Subseção de Desenvolvimento de Pessoas, da Seção de Gestão de Pessoas, da Divisão Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 155.052-7, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 07600122, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR EDILTON COSTA ALVES, Professor da Educação Básica, matrícula 36.142-9, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 07600122, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 1.689.843-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07400090, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021.

NOMEAR TALITA FARIAS DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07400090, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÚLIO MARCOS RIBAS RAUTH do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300121, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2021.

NOMEAR RENATA MAGALHÃES LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300121, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 14 da Lei nº 840/2011, bem como, a instrução do Processo SEI nº 00094-00004072/2019-14, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, a nomeação publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2021, do candidato abaixo, aprovado no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 - SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1 de agosto de 2019, para exercer o cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, da Carreira de Gestão de Resíduos Sólidos do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação)

ADMINISTRAÇÃO: ROBERTO BRAGA BARRENSE RABELO GONDIM, 9º.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 - SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, para exercer o cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, da Carreira de Gestão de Resíduos Sólidos do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: VANUZE MARIA PEREIRA, 11º, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor PEDRO LUIZ RENNO, matrícula 81.861.-5.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 - SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, para exercer o cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, da Carreira de Gestão de Resíduos Sólidos do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em substituição as exonerações e vacâncias ocorridas no período de 17/06/2021 a 05/07/2021, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

INFORMÁTICA: JOAO RUFINO DA COSTA NETO, 8º, em vaga decorrente da exoneração à pedido do servidor Felipe da Costa Malaquias, matrícula 279.282-6.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: candidata que havia solicitado reposicionamento de fila, ALINE CARNEIRO LEAL, 1º, em vaga decorrente da exoneração à pedido do servidor Leandro Alves Guimarães, matrícula 276.631-0.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 - SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, para exercer o cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, da Carreira de Gestão de Resíduos Sólidos do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ENGENHARIA CIVIL: LUCAS DIOGO CAIXETA, 9º, em vaga decorrente da exoneração à pedido do servidor ELIAS BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.270-2, ocorrida em 20/09/2021.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de dezembro de 2021

Processo SEI nº: 00195-00000308/2021-85. Interessada: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: Ocupação de Imóvel Funcional.

I – Acolho o Despacho nº 2024/2021 – CJDF/GAG da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme manifestação da Secretaria Executiva de Planejamento e demais documentos contidos nos autos, o qual adoto como razão de decidir, para APROVAR a indicação do servidor ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.702-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Monitoramento e Controle do Jardim Botânico de Brasília, para ocupar o imóvel

residencial funcional, localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica de Brasília, Lote 108, , Brasília – DF, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 23.064, de 26 de junho de 2002.

II - Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Economia do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar CÍDJAN SANTARÉM BRITO, matrícula 1.701.172-8, ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.702.697-0 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.691.228-4, para atuarem como Integrantes Técnicos, e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento com vistas à contratação de serviço de telecomunicações móvel por satélite de âmbito doméstico e internacional por meio créditos pré-pagos para atender as necessidades da Casa Militar.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto com vistas à contratação de serviço de telecomunicações móvel por satélite de âmbito doméstico e internacional por meio créditos pré-pagos para atender as necessidades da Casa Militar, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de referência e/ou Projeto básico.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUSA BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula 38.049-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula 1.693.294-3, Chefe do Núcleo de Informática/CC-06, da Administração Regional do Gama, no período de 13/12/2021 à 17/12/2021 e de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de gozo de abono e de recesso de final de ano, respectivamente, pelo titular do cargo. Processo 00131-00002604/2020.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula 1.693.063-0, Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Gama, para atuar como Executor Titular e, RAPHAELA NASCIMENTO DE MORAES - Matrícula 1.698.478-1, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 045223 Iluminação de Led (74626891), Processo 00131-00002090/2020-49, celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a Companhia Energética de Brasília - CEB.

Art. 2º Cabendo aos Executores atuar no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº 32598/2010 e o disposto no § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução dos serviços pela Contratada, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 276, de 04 de outubro de 2019, publicada no DODF nº191, de 07 de outubro de 2019, página 22, o ato que designou CARLOS JOSÉ DE SOUZA, matrícula 33.751-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar IRAN DA COSTA MELO, matrícula 30.643-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER as férias, referente ao 3º período do exercício de 2020, por necessidade de serviço, de NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, matrícula 174660-X, que seriam usufruídas no período de 14 a 23 de dezembro de 2021, conforme processo 00300-00000855/2021-34.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais (Decreto nº 38.094/2017), resolve:

Art.1º Designar LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES, matrícula 1.692.637-4, engenheira civil, para realizar as funções de executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de Eficientização Energética

Art. 2º Designar AMÚRIO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.703.742-5, engenheiro civil, para função de suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUANNE CASTRO DE SOUSA, matrícula 1.700.700-3, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 334, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei

Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido no processo 00040-00008894/2021-70, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 159, de 14 de junho de 2021, para proceder à atualização da Cartilha de Executor de Contratos, com atribuições e padronização de procedimentos direcionados à execução dos contratos, publicada pela Portaria nº 222, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º Dispensar os seguintes membros do Grupo de Trabalho:

a) ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, matrícula 278.012-7;

b) ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 278.498-x.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 03. Processo 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula 1699493-0 e ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 175123 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEJUV - CENTRO DE JUVENTUDE DE SAMAMBAIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 27/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 05. Processo 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula 42476-5 e VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 16982517 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 04. Processo 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. PATRÍCIA BRILHANTE DE SOUSA, matrícula 174875-0 e FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula 175438-6 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SECEC - MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA - MAB e SECEC - CONCHA ACÚSTICA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034570/2019-72, a saber: 1. PATRÍCIA BRILHANTE DE SOUSA, matrícula 174875-0 e FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula 175438-6 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECEC - MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA - MAB e SECEC - CONCHA ACÚSTICA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. EDVÂNIA ANDRADE DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 246727-5 e IOLANDA LÚCIA LEITE SOUZA, matrícula 0247279-1 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE ARNIQUEIRAS.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 597, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da Contratada. Processo 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1406571-1 e RODRIGO JOSE TOMASI, matrícula 185694-4 para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEAGRI - NOP-OESTE (BRAZLÂNDIA).

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 598, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40241/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da Contratada. Processo 00040-00034655/2019-51, a saber: 1. ADRIANA CESARIO DA CONCEIÇÃO, matrícula 2790661-1 e GERSON GOMES DA SILVA NETO, matrícula 279366-1 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 593, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 184, de 23 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, que autorizou o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, à servidora LÍVIA MARIA CHAGAS DE BARROS, matrícula 271.051-X, Médico - Psiquiatra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período 05 a 09 de outubro de 2021. Processo 00040-00020714/2020-47.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 594, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00040837/2021-85, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 563, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 69, de 10 de dezembro de 2021, página 69, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais..."

CESSAR OS EFEITOS da designação de ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 163.333-3, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constante na Ordem de Serviço nº 563, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 69, de 10 de dezembro de 2021, página 69.

DESIGNAR LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula 279.609-0, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 595, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do Memorando nº 1647/2021 - SEEC/SEF/SUREC (76307976), contido no processo 00040-00046641/2021-02, resolve:

DESIGNAR AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM, matrícula 46.298-5, para substituir FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, matrícula 109.098-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 a 14 de dezembro de 2021, por motivo de licença-médica, e em seus afastamentos e impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 20 de dezembro de 2021

Processo: 00197-00003053/2021-56. Interessado: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na Decisão nº 18/2021 - PGDF/CS, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a cessão do servidor DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA, matrícula 140.581-0, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para ter exercício no Cargo em Comissão de Gestor Executivo, Símbolo CGE-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: por prazo indeterminado, enquanto perdurarem as razões de conveniência e oportunidade que justificam o exercício da função. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 34, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Distrital nº 395, de 31 de julho de 2001, art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº

39.009, de 2018 V - Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de dezembro de 2021

Processo: 00370-00002317/2021-23. Interessada: LAYSE MEIRA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora LAYSE MEIRA DA SILVA, matrícula 132.360-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessora, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de dezembro de 2021

Processo: 00431-00024037/2021-41. Interessado: ANDRÉ PEREIRA DE JESUS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula 271.931-2, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts 15 e 16, inciso I, da Lei nº 4.448, 21 de dezembro de 2009, art. 152, inciso I, alínea "a", art. 153, incisos I e II, art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 31/2021 e diante da instrução inserta no processo 00040-00023057/2019-56, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora CLENIA DOS SANTOS MONTEIRO BORGES, matrícula 1430689-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 19 de novembro de 2021.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, matrícula 33.693-9, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial,

Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 16 de dezembro 2021. Processo 00040-00046443/2021-31.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a partir do dia 31 de dezembro de 2021, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora LUCIANA DA SILVA FREITAS, matrícula 271.987-8, Coordenadora de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, referente ao 3º período do exercício de 2020, marcadas inicialmente para 31 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 23 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X e KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assessor, matrícula 279.949-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviço nº 43917, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LUCIVANE DOS SANTOS, Gerente, matrícula 0275.140-2 e MIRIAN DE SOUZA CARVALHO, Assessor Especial, matrícula 0278.629-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 45069 e 43955, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 56 da Portaria SGA nº 282, de 23 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar Coordenação Central de Inventário e Comissões de Inventário, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoarifados e Farmácias que compõem a Atenção Secundária, Hospitalar, Estoques Centrais e outros, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2021.

§ 1º Serão alvo de inventário de material de bens de consumo as unidades descritas no Anexo II.

Art. 2º As Comissões mencionadas no Art. 1º devem proceder à verificação de requisitos contidos no DECRETO Nº 42.614, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, o qual dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro, e dá outras providências, bem como considerar na condução dos trabalhos o regimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relação à matéria e, ainda, demais orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo no que tange à Tomada de Contas Anual.

Art. 3º As contagens serão realizadas no período de 25/10/2021 a 03/12/2021. As comissões devem realizar a contagem física de todos os itens dos estoques em cada local constante no ANEXO II.

Parágrafo Único. O Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual tem a finalidade de apurar se a quantidade de material estocado fisicamente equivale às quantidades registradas no sistema.

Art. 4º Previamente às contagens, em 19/10/2021, será realizado treinamento das Comissões de inventário para fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º Os membros da Coordenação Central de Inventário deverão estar disponíveis para dirimir eventuais dúvidas quanto ao treinamento durante o período de realização das contagens.

§ 2º Caberá aos agentes designados para o trabalho de inventário, vinculados a Diretoria de Sistemas de Informação, dar suporte técnico no período de Inventário, previsto no Art. 3º, bem como criar, para os Presidentes e Membros de Comissões, o devido acesso às rotinas de inventário disponíveis no Sistema Integrado de Saúde - SIS.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão comunicar à Coordenação Central de Inventário quaisquer eventos que ocorram após a abertura do inventário, incluindo eventos inesperados no Sistema de Materiais (SIS), que impeçam ou prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Os relatórios finais gerados pelo Sistema de Materiais (SIS-Materiais) estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, último passo dos procedimentos.

Art. 7º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas Comissões (Relatórios de Inventário) à Coordenação de Inventário é até 31/12/2021, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Para cada Unidade inventariada deverá ser instruído um Processo no Sistema Eletrônico de Informações utilizado pela SES/DF.

§ 2º A responsabilidade pela apresentação dos Processos mencionados no Parágrafo 1º é das Comissões de Inventário cujos membros estão descritos no Anexo I.

§ 3º Caberá à Coordenação Central de Inventário conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanear, junto com o Presidente da respectiva Comissão, eventuais erros que sejam detectados.

§ 4º O prazo estipulado no caput tem por fim atender aos órgãos de controle interno e externo quanto à tomada de contas, sendo que a não observância deste prazo, além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

Art. 8º O demonstrativo financeiro das Unidades constantes do ANEXO II devem ser disponibilizados pelo Núcleo de Sistemas de Gestão Administrativa à Diretoria de Contabilidade da SES/DF, para fins de conciliação e juntada aos autos do processo de Tomada de Contas Anual.

Art. 9º A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2021 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ANEXO I

COORDENAÇÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO:

Presidente: JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 16799127, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE

Membros: TATIANA CAMILA CASTRO E SOUZA, matrícula 171.469-4, ENFERMEIRA; HEVANDRO GAZE DE MOURA, matrícula 125620-3, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE; HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula 1679639-X, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE.

COMISSÕES DE INVENTÁRIO:

	Equipe	1 - CENTRAL	2 - CENTRO-SUL	3 - LESTE	4 - NORTE	5 - OESTE	6 - SUDOESTE	7 - SUL	8 - DLOG
Presidente	Nome	KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES	CLAUDIO VALDIVINO E SILVA	LARISSA RANNY SANTOS MAHA	JOÃO PAULO CORNELIO ARAUJO	RAYANE ARRAES JARDIM CHAGAS	MAÍRA TELES TEIXEIRA	LIANA DA LUZ COSTA	JOCELIO MORAES REGO
	Matrícula	180.588-6	1.700.628-7	170.490-40	1704958-X	17049016	1704782-X	16973887	1671138-6
	Cargo	FARMACÊUTICA	FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICA	FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICA	FARMACÊUTICA	FARMACÊUTICA	FARMACÊUTICO
	Lotação	NFH/GAO/DA/HMIB	ISM/DIRASE/SRSCS	NFH/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NFH/GAOESP-BRZ/DA/SRSGE	NFH/HRT	NFH/HRG	SULOG/DLOG/GADMLAB
Titular 1	Nome	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	ADRIANA MAMEDE DE CASTRO	LUIZA REGINA MELO	JANAINA LOPES MOREIRA	WAGNER REINCARNAÇÃO SILVA	DANIEL CESAR DA SILVA	RAMIRO PEREIRA RODRIGUES DE CARVALHO	OTILIA DE LOURDES VIEIRA CARPINTER OLIVEIRA
	Matrícula	0127534-8	140.782-1	1691024-9	16784464	1702607-5	168.7872-8	1442585-8	14343134
	Cargo	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	CHEFE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÊUTICA	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	NFH/GAO/DA/HMIB	GSAS/DIRASE/SRSCS	NUAL/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NFH/GAOESP-CEI/DA/SRSGE	NFH/HRT	NUAL/HRG	SULOG/DLOG/GADOP
Titular 2	Nome	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	LURDINETE LEMOS MELO	ELDER CARLOS SANTOS	CARLA PEREIRA DA SILVA	DILEUSA CLARA DA SILVA	ILDEGLAN SANTOS SIQUEIRA	WEILLER MACHADO NOBRE ALVES	BARBARA AZAMBUJA VIELMO
	Matrícula	1673874-8	132.398-9	0192763-9	14408198	195010X	144.3980-8	1436765-3	16866002
	Cargo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	GESTOR POL. PÚB. E GESTÃO GOV.	ADMINISTRADOR	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	NFH/HRAN	DIRASE/SRSCS	NFH/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NUAL/GAOESP-CEI/DA/SRSGE	NUAL/HRT	NUAL/HRG	SULOG/DLOG/GADMHOD

Titular 3	Nome	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	CICERO LINO DOS ANJOS	LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO	THATIANE DE SOUSA CHAGAS MIRA	WILLIAM GONÇALVES BURIL	ELON GLEITON CUNHA PONTES	GABRIELA MARQUES BATISTA ARCANJO COSTA	EDIS RODRIGUES JUNIOR
	Matrícula	1695168-9	141.197-7	144349-6	17024196	134958-9	1690620-9	17050294	16590481
	Cargo	CHEFE DO NLF/REGIÃO CENTRAL	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	CHEFE	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÊUTICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
	Lotação	NLF-CENTRAL	ISM/DIRASE/SRSCS	NECFM/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NFH/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE	NUAL/HRSAM	NFH/HRG	SULOG/DLOG/GAC
Titular 4	Nome	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA BANDEIRA	GELSON EPIFÂNIO RAMOS	JOSÉ CARLOS COSTA MACHADO	DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA	MARIA DA PENHA BARBOSA MEDEIROS	PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA	LAUDENICE BARBOSA SILVA	FRANCISCO ROGÉRIO CARVALHO LOPES
	Matrícula	0141074-1	0360.049-1	1697161-2	1703289X	127292-6	16882881	16883780	1686622-3
	Cargo	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	CHEFE	FARMACÊUTICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	GSAP01 - LN	NFH/GAOESP-GUA/DA/SRSCS	NPDOC/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRPL	GSAS1/DIRASE/SRSOE	NFH/HRSAM	NFH/HRG	SULOG/DLOG/GADMLAB
Suplente 1	Nome	ROSEANE DO SOCORRO TAVARES URSULINO CALMON	LEONARDO ARAÚJO TOMÉ	TAIS PEREIRA CALDAS	IONESIA DE MORAES ALMEIDA	MURIEL LOPES DA SILVA	VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA	JOSE WAMBERTO NASCIMENTO	CARLOS ALBERTO PEREIRA DUARTE
	Matrícula	179.882-0	134925-2	142259-6	16802497	1702618-0	0199236-8	360643-0	1327909
	Cargo	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	NFH/GAO/DA/HMIB	NUAL/GAOESP-GUA/DA/SRSCS	NFH/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NFH/GAOESP-CEI/DA/SRSOE	NUAL/HRT	NUAL/HRG	SULOG/DLOG/GADMHOD
Suplente 2	Nome	ANTONIA FRANCISCA SILVA ARAÚJO	HAMILTON PEDROSO JUNIOR	JARDEANE SAMARA DA CONCEIÇÃO S. FERRAZ	SAULO AUGUSTO DE GODOY SOUZA	WERUSKA ARAÚJO RIBEIRO	THIAGO DE ARAÚJO COELHO PENNA	CLAUDELI GOMES LIMA	ERIVAN ROMÃO BATISTA
	Matrícula	1658940-8	1.694.100-4	167364-3	17012376	1698248-7	167.2077-6	11433803-3	14435896
	Cargo	CHEFE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FARMACÊUTICO	CHEFE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	NFH/HRAN	NUAL/GAOESP-GUA/DA/SRSCS	NME/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NUAL/GAOESP-CEI/DA/SRSOE	NFH/HRT	NUAL/HRG	SULOG/DLOG
Suplente 3	Nome	MIRELLA GIOVANA OLIVEIRA SILVA	KLEYTON AGUIAR ROCHA	DANIEL DOS SANTOS COSTA E OLIVEIRA	ANDREA SAMARA DA SILVA MORAES	RONAN CARDOSO CORREA	MOISES DOS SANTOS	CAROLINA DE FATIMA REIS	LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA
	Matrícula	1704731-5	1.440.637-3	143.848-7	17049628	1438436-1	1443370-2	16976002	1688384-5
	Cargo	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	NFH/HRAN	NFH/GAOESP-GUA/DA/SRSCS	NT/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRPL	NUAL/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE	NFH/HRSAM	NFH/HRG	SULOG/DLOG
Suplente 4	Nome	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES VERAS	SÉRGIO MOTA DA SILVA	EUWILIAN CRIST DA SILVA	CINTIA PEREIRA PITANGUI	DERIVAL DAMASCENA	MARISA CRISTINA DA SILVA DE ASEVEDO	JOSÉ LISBOA DE LIMA	RENATA MOURA NASCIMENTO
	Matrícula	0141321-X	179.610-0	1691049-4	0135292X	1665058-1	143871-9	1298062	1704370-0
	Cargo	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERENTE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÊUTICO
	Lotação	NFH/HRAN	ISM/DIRASE/SRSCS	GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRPL	NUAL/GAOESP-CEI/DA/SRSOE	NUAL/HRSAM	NFH/HRG	SULOG/DLOG/GADMLAB

ANEXO II
UNIDADES DE ESTOQUE A SEREM INVENTARIADAS:

Local de Estoque	Cód Setor SIS-Materiais	Data da contagem - início	Data da contagem - término	Comissão
Almoxarifado Central	1	22/11/21	03/12/21	2
Almoxarifado Central - ADMC	1014	17/11/21	17/11/21	3
CNUD	5074	17/11/21	17/11/21	8
Farmácia Ambulatorial Taguatinga (Policlínica)	5028 e 5088	29/10/21	29/10/21	7
Farmácia CEAF Asa Sul	Não se aplica	27/10/21	27/10/21	3
Farmácia CEAF Ceilândia	Não se aplica	27/10/21	27/10/21	6
Farmácia CEAF Gama	Não se aplica	27/10/21	27/10/21	5
Farmácia Central - medicamentos e material médico	5	16/11/21	26/11/21	4
Farmácia Central - odontologia	5.1	16/11/21	17/11/21	7
Farmácia Central - OPME	5	16/11/21	19/11/21	1
Farmácia Central - OPME	5	16/11/21	19/11/21	2
GEMEBE	5070	22/11/21	03/12/21	1
HAB - Almoxarifado	1003	08/11/21	08/11/21	1
HAB - Farmácia e Farmácia Dose	5003 e 5003.02	25/10/21	25/10/21	2
HMIB - almoxarifado	1005	11/11/21	11/11/21	3
HMIB - farmácia	5005	10/11/21	10/11/21	8
HMIB - farmácia Dose	5005.03	10/11/21	10/11/21	7
HMIB - farmácia emerg pediátrica	5005.02	05/11/21	05/11/21	8
Hospital Dia	500532	04/11/21	04/11/21	2
HRAN - almoxarifado	1015	09/11/21	09/11/21	6
HRAN - farmácia	5065	09/11/21	10/11/21	3
HRAN - farmácia Dose	5065.03	09/11/21	09/11/21	5
HRAN - farmácia P.S.	5065.02	19/11/21	19/11/21	8
HRBZ - almoxarifado	1009	05/11/21	05/11/21	6
HRBZ - farmácia	5009	04/11/21	05/11/21	7
HRC - Almoxarifado	1040	08/11/21	08/11/21	7
HRC - farmácia	5090	03/11/21	04/11/21	6
HRG - almoxarifado	1006	11/11/21	11/11/21	6
HRG - farmácia	5006	11/11/21	12/11/21	8
HRGU - almoxarifado	1019	10/11/21	10/11/21	6
HRGU - farmácia	5079	08/11/21	08/11/21	8
HRL - almoxarifado	1042	26/10/21	26/10/21	6
HRL - farmácia	5092	26/10/21	26/10/21	4
HRPL - almoxarifado	1011	11/11/21	11/11/21	7
HRPL - farmácia	5061	05/11/21	05/11/21	1
HRS - Almoxarifado	1010	03/11/21	03/11/21	3
HRS - farmácia Dose	5060.01	03/11/21	03/11/21	8
HRS - Farmácia e Farmácia OPME	5060 e 5060.02	03/11/21	04/11/21	5
HRS - farmácia P.S.	5060.05	29/10/21	29/10/21	1
HRSAM - almoxarifado	1025	11/11/21	11/11/21	5
HRSAM - farmácia	5085	03/11/21	04/11/21	7
HRT - almoxarifado	1007	29/10/21	29/10/21	2
HRT - farmácia	5007	25/10/21	26/10/21	1
HRT - farmácia Dose	500751	04/11/21	04/11/21	3
HSVP - almoxarifado	1008	05/11/21	05/11/21	5
HSVP - farmácia	5008	08/11/21	08/11/21	5
ISM - Almoxarifado	1017	29/10/21	29/10/21	5
ISM - Farmácia	5067	03/11/21	03/11/21	4
NUFAJ	5073	05/11/21	05/11/21	4
Policlínica Ceilândia	5091	26/10/21	26/10/21	8
Policlínica Gama	5006.01	09/11/21	09/11/21	2
Policlínica GSAS 02 Asa Sul (Policlínica)	500508	27/10/21	27/10/21	2
Policlínica GSAS 03 Lago Sul (Policlínica)	500505	29/10/21	29/10/21	4
Policlínica Planaltina	506106	08/11/21	08/11/21	3
SAMU - almoxarifado	1041	25/10/21	25/10/21	3
SAMU - farmácia	5062	25/10/21	25/10/21	5
SVS - Almoxarifado	1030	29/10/21	29/10/21	7
SVS - Farmácia	5068	08/11/21	08/11/21	6

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, páginas 44 a 46.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à TALYTA DE MATOS CANÓ, matrícula nº 01924206, Médica - Genética Clínica, 40 horas semanais de trabalho, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, a contar de 11/08/2021, com base na Decisão nº 3089/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5266, de 11/08/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00227906/2018-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 179, publicada no DODF Nº 132, de 15 de julho de 2021, página 60, que designou GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 1443947-6, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Laboratório, para substituir o Gerente, símbolo, CPC-08, da Gerência de Biologia Médica, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 16814487, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Laboratório, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Biologia Médica, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00567499/2021-50.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.373, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, cedidos à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO, matrícula 1677829-4, processo 00064-00004806/2021-83, 1º Quinquênio – 14.12.2016 a 12.12.2021; e PAULO CESAR BEZERRA, matrícula 0141510-7, processo 0064-000106/2008, 4º Quinquênio - 29.09.2016 a 27.09.2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.374, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço 08 de outubro de 1992, publicada no DODF de 13 de outubro de 1992, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: JOSÉ CARLOS SOARES SILVA, MATRÍCULA 129.808-9, ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE, ARQUITETO – ADMC. ONDE SE LÊ: "...1.450 dias prestados à Secretaria de Estado de Administração de Rondônia no período de 01/07/85 a 19/06/89...", LEIA-SE: "...1.444 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 19 dias, prestados ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme consta na Certidão do INSS, no período de 01 de julho de 1985 a 19 de junho de 1989...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061- 002.587/1992. Retificado afim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de março de 2003, publicada no DODF nº 55 de 20 de março de 2003, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: MARIA NAZARÉ DE ASSIS FILGUEIRAS, 1.401.060-7 – TECNICO POL PUBL E

GEST GOV, ADMC. ONDE SE LÊ: "...415 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-1-88 a 2-4-88, 26-4-89 a 7-11-89 e 1-3-90 a 7- 7-90...", LEIA-SE: "...413 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de janeiro de 1988 a 02 de abril de 1988, 26 de abril de 1989 a 07 de novembro de 1989 e 01 de março de 1990 a 07 de julho de 1990...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.009289/2002. Retificado afim de corrigir o total de dias.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o tempo de serviço de MARIA NAZARÉ DE ASSIS FILGUEIRAS, 1.401.060-7 – TECNICO POL PUBL E GEST GOV, ADMC. publicada no DODF Nº 234 de 16 de dezembro de 2021, página35.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.376, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. MARCUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA matrícula 14354268, Cargo MEDICO ANESTESIOLOGIA, 2º quinquênio, período de 10/09/2016 A 08/09/2021; SONALE VIEIRA matrícula 01888218 , CargoANALISTA GEST ASS PUB SAUDE 2º quinquênio, período de 18/05/2015 A 15/05/2020; VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS matrícula 01828711 Cargo TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período de 02/11/2014 A 31/10/2019 ; ROSANGELA DA SILVA NUNES matrícula 14352079, Cargo ENFERMEIRO 2º quinquênio, período de 04/09/2016 A 21/09/2021; JOANA DARC DE SIQUEIRA matrícula 01985655 , Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 15/02/2016 A 12/02/2021; MARIA CLEDES DOS SANTOS matrícula 14351927 Cargo Enfermeiro, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 A 05/09/2021; MARIA APARECIDA DE LIMA matrícula 01995596 , Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 15/12/2015 A 31/12/2020; VIVIAN FERNANDES DE BRITO RODRIGUES matrícula 14351994 Cargo ENFERMEIRO, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 A 15/09/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os farmacêuticos, a seguir relacionados, para compor a Comissão de Pareceristas da Diretoria de Assistência Farmacêutica (CPAR/DIASF) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de atuarem como pareceristas técnicos nos processos de aquisição de medicamentos, conforme a Portaria nº 174, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2021: FLÁVIA MENDONÇA MARTINS, matrícula 1697385-2; GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, matrícula 1693079-7; MARIANA DOS REIS CORREA, matrícula 1704729-3; NATÁLIA ALVES BATISTA, matrícula 1704980-6 e VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1436362-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 55, de 29 de março de 2021.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA PAGLIA DURAN, matrícula 1671257-9, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Dermatologia Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar OCÂNIA DA COSTA VALE, matrícula 1.659.956-X, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Fonoaudiologia - Colaboradora, com carga horária de 20 horas semanais;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ÉRIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.671.450-4 para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Estomatologia Colaboradora, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Ordem de Serviço nº 74, de 08 de maio de 2020, publicada no DODF nº 70, de 11 de maio de 2020, ato que instituiu a Câmara Técnica de Diretrizes e Orientações para o Manejo da COVID-19 (CAT-COVID19), com objetivo de padronizar notas técnicas protocolos e demais documentos técnicos relativos a tratamento, linha de cuidado e manejo de pacientes acometidos pela COVID-19 dentro de todas as unidades de saúde, nos diversos níveis de Atenção da SES-DF;

Considerando que passados 18 meses desde o início dos trabalhos da referida Câmara Técnica, ainda a necessidade de manutenção destes trabalhos, porém alguns membros foram designados para outras atividades e funções no âmbito da SES-DF, resolve:

Art. 1º Incluir como membro Técnico Efetivo da Câmara Técnica de Diretrizes e Orientações para o Manejo da COVID-19 a servidora GABRIELA MATOS MENEZES, médica Pneumologista, matrícula 1697289-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOAO ROCHA VILELA, matrícula 1.435.278-8, Médico Ginecologista, lotado na Gerência de Assistência Cirúrgica- GACIR/HMIB, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaborador de Ginecologia e Obstetrícia com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais, por 06 meses, na DUAEC/CATES/SAIS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 303, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da COMISSÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO HRAN - CST/HRAN:

I - 1º Presidente: MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula 1677991-6, Médica do Trabalho, Lotada no Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho do HRAN (NSHMT-AN/HRAN);

II - Vice-Presidente e Presidente Suplente: HEROÍNA VIEIRA DA SILVA, matrícula 118.294-3, Auxiliar de Enfermagem, Lotada no NSHMT-AN/HRAN;

III - Membro Efetivo: ALINE LOPES FERREIRA, matrícula 1.661.686-3, Técnico de Enfermagem, lotada na Gerência de Enfermagem - GENF/HRAN;

IV - Membro Efetivo: MONICA AQUINO DE FREITAS, matrícula 139.325-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica do HRAN (UCLC/HRAN);

V - Membro Efetivo: LEDA ELIZEI SILVA FERREIRA, matrícula 183.114-3, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica (UCLC/HRAN);

VI - Membro Efetivo: ANGELA MARIA LEAL DA SILVA, matrícula 144.606-1, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência de Assistência Cirúrgica (GACIR/HRAN);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa o efeito da Ordem de Serviço nº 105, de 29 de abril de 2021, publicada em DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 45.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 270, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor JOSE LUIS BRAGA DE FARIA, 126089-8, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/SRSNO. 422 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24/09/1984 a 19/11/1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00573816/2021-77.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 271, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 63, de 23 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 226, de 24 de novembro de 2009, que estabelece as atribuições da Comissão de Segurança do Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Órgãos vinculados;

Considerando a Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012, capítulo VI, páginas 94 e 97, que institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal e a Cartilha de Orientações a Gestores de Dependentes Químicos;

Considerando o inciso VIII, do Art. 2º, do Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, que Institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal, e dá outras providências; e,

Considerando o processo 00060-00502468/2021-53; resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 152, de 20 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018, página 25.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital Regional de Sobradinho – CST/HRS os seguintes componentes:

I – Presidente: RUBENS DUTRA FILHO, matrícula 0184092-4, Enfermeiro do Trabalho.

II – Secretário-Executivo Titular: DIZEULMA DA SILVA SOUZA, matrícula 0183524-6, Técnico Enfermagem.

III – Membros Executores: ALINE VERISSIMO ALEXANDRIA, matrícula 1671211-0, Técnico Enfermagem; ANDREA PINHEIRO ROCHA, matrícula 1658249-7, Técnico Enfermagem; DAIANE RODRIGUES DA BOAVENTURA, matrícula 1671157-2, Técnico Enfermagem; JOAO PAULO GONCALVES DE ARAUJO, matrícula 1661074-1, Técnico Enfermagem; POLIANA MESQUITA DA SILVA, matrícula 0188669-X, Técnico Enfermagem.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade planejar, promover, coordenar, implementar e monitorar ações relacionadas à prevenção, saúde e segurança do servidor dentro da instituição.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - auxiliar o Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho nas ações preventivas e de promoção à saúde do servidor;

II - acompanhar, monitorar e implementar ações relacionadas a prevenção, saúde e segurança no trabalho;

III - informar aos profissionais de segurança do trabalho sobre possíveis situações que venham a trazer riscos para a saúde e segurança dos servidores e demais prestadores envolvidos;

IV - divulgar aos servidores informações relativas à saúde e segurança no trabalho;

V - colaborar no desenvolvimento e na implementação de programas relacionados à saúde e segurança no trabalho;

VI - acompanhar processos administrativos/sindicâncias que envolvam licenças por acidente em serviço;

VII - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar, em conjunto com o NSHMT, o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores;

VIII - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

IX - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

X - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

XI - participar, com o NSHMT das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;

XII - requerer ao NSHMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

XIII - colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

XIV - participar, em conjunto com o NSHMT, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XV - requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;

XVI - Recomendar medidas para melhoria contínua do gerenciamento de risco.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 10 e 11, respectivamente, da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres demandados pelo Presidente.

Art. 7º A Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital Regional de Sobradinho – CST/HRS será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, durante o expediente normal, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho - SES/SRSNO/HRS/CCAO.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de julho de 2003, publicada no DODF nº 136, de 17 de julho de 2003, páginas 38 e 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TOMASIA LUCIA AQUINO DE SOUZA, matrícula 128831-8, Enfermeira, SRSNO. ONDE SE LÊ: "...763 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 3 dias...", LEIA-SE: "...761 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 1 dia...". Retificada a fim de corrigir o total de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 279-000350/2003.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR LUANA FÓRNEAS DE ARRUDA, matrícula 1704536 X, para substituir o cargo de chefia do Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR FERNANDA CASTRO DE TEIXEIRA E SILVA, matrícula 1659922-5, para substituir o cargo de Gerente da Gerência do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria de Atenção Secundária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo a servidora: TEREZA CRISTINA INFANTE NOGUEIRA matrícula 137.878-3, 4º quinquênio 13/03/2015 a 12/03/2020.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 599, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, página 44, o ato que designou a servidora ROZANA ALEXANDRA DE SOUZA FRAGA, matrícula 148035-9, para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado durante o período de 03 a 16 de dezembro de 2021, ONDE SE LÊ: "...período de 03 a 16 de dezembro de 2021...", LEIA-SE: "...período de 03 a 16 de janeiro de 2022...". Retificada a fim de corrigir o período de substituição, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00539471/2021-22.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 490, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor RODRIGO GUIMARÃES, matrícula 198448-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00228854/2021-78, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM, no mês de março de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 491, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA CLOTILDE SILVA GUIMARÃES, matrícula 131.457-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00351831/2021-66, por fatos ocorridos na SES/HMIB/DAS/GACIR/UCOB, no mês de setembro de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 492, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANA CLAUDIA BARBOSA MONTEIRO, matrícula 172862-8, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00142498/2021-04, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/GSAP5-REC/UBS7-REC, no mês de março de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 493, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora VALERIA NUNES GUIMARÃES, matrícula 0.151.244-7, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00218752/2021-44, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GPMA/NCAIS, no mês de março de 2019..

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 494, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora WILMA MARCELINO COELHO CAVALCANTE, matrícula 0127147-4, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00006475/2021-29, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/GSAP6-SOB/UBS6-SOB2, no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 495, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANETE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 138.740-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00372806/2020-35, por fatos ocorridos na SES/HMIB/DAS/GEMERG, no ano de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 144.661-4, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00372806/2020-35, por fatos ocorridos na SES/HMIB/DAS/GEMERG, no ano de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MAURO DE DEUS PASSOS, matrícula 1.672.959-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00297447/2021-19, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, no mês de maio de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 555, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, Psicólogo, matrícula 151.237-4, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 3.382 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 7 dias, prestados, no período de 1º de março de 2000 a 03 de junho de 2009, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00470453/2021-19.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, resolve:

DISPENSAR, por motivo de exoneração de cargo efetivo, LETICIA TEIXEIRA LEVENHAGEN CLEBICAR, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.164-X, da

Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52005866, de Supervisora do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021. Processo 00080-00239709/2021-48.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função gratificada escolar, ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 28.917-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006392, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de dezembro de 2021. Processo 00080-00237544/2021-70.

DESIGNAR JAQUELINE CARLA NUNES CAREZOLLI, Técnica de Gestão Educacional, matrícula 247.957-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006392, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00237544/2021-70.

DISPENSAR, a pedido, CLEITON PAULO DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.012-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008724, de Supervisor do Centro de Ensino Fundamental 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00240640/2021-03.

DESIGNAR MARISE JAQUELINE LIMA MARIANO DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.220-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008724, de Supervisora do Centro de Ensino Fundamental 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00240640/2021-03.

DISPENSAR, a pedido, ALEXANDRE DE GODOI RODRIGUES, Professor, matrícula 24.100-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008904, de Supervisor do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00214841/2021-47.

DESIGNAR CRISTIANO PEREIRA MOREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.384-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008904, de Supervisor do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00214841/2021-47.

DISPENSAR, a pedido, EDUARDO RODRIGUES DE CAMARGO DIAS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 219.528-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008087, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2021. Processo 00080-00240677/2021-23.

DISPENSAR, a pedido, SAYONARA LEMOS DE ABREU, Monitora de Gestão Educacional, matrícula 220.679-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008054, de Supervisora do CAIC Santa Paulina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2021. Processo 00080-00230422/2021-52.

DESIGNAR MARIANA JACINTO MACEDO, Técnica de Gestão Educacional, matrícula 243.214-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008054, de Supervisora do CAIC Santa Paulina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00230422/2021-52.

DISPENSAR, a pedido, MARA TATYANNE FROES DE SOUSA, Professora, matrícula 239.073-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007025, de Supervisora da Escola Classe 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00226276/2021-61.

DESIGNAR JAMILES NUNES DOS SANTOS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.934-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007025, de Supervisor da Escola Classe 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00226276/2021-61.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 675, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, afastamento, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, da servidora SOLANGE FOIZER SILVA, matrícula 248.129-4, para Visita Técnica nas Escolas de São Paulo sobre o modelo do Novo Ensino Médio, no período de 23 e 24 de novembro de 2021, em São Paulo, conforme processo 00080-00218788/2021-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 676, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, afastamento, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, da servidora MARA GOMES, matrícula 248.135-9, para Visita Técnica nas Escolas de São Paulo sobre o modelo do Novo Ensino Médio, no período de 23 e 24 de novembro de 2021, em São Paulo, conforme processo 00080-00218669/2021-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 677, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, afastamento, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, do servidor LUCIANO GONÇALVES FERNANDES, matrícula 248.207-X, para Visita Técnica nas Escolas de São Paulo sobre o modelo do Novo Ensino Médio, no período de 23 e 24 de novembro de 2021, em São Paulo, conforme processo 00080-00218838/2021-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 690, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00231783/2021-16, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por VANESSA CARLA STEFANO, matrícula 241.086-9, Padrão 04-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de dezembro de 2021, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 691, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00240987/2021-48, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARINA VENTURINI COSTA, matrícula 247.701-7, do cargo de Monitora de Gestão Educacional, padrão A1-MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 692, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00242051/2021-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LINDAURA PINHEIRO NUNES DE CASTRO, matrícula 244.012-1, do cargo de Orientadora Educacional, padrão 02-OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 693, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea “g”, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

CRISTIANE LIMA FERNANDES, matrícula 211.333-3, para substituir RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, matrícula 216.567-8, titular do Cargo de Diretor da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00207457/2021-98.

ANA CLÁUDIA BELOTI KORNÉLIUS, matrícula 35.061-3, para substituir GERALDO MAGELA CURADO TELES, matrícula 29.092-0, titular do Cargo de Gerente da Gerência de Liquidação, Símbolo CPC-08, Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00216941/2021-16.

TIAGO DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 224.082-3, para substituir MÔNICA ARAÚJO LIMA FARIAS, matrícula 205.462-0, titular do Cargo de Gerente da Gerência de Conciliação da Folha, Símbolo CPC-08, Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15/11/2021 a 26/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00215998/2021-90.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS, matrícula 36.138-0, para substituir CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, titular do Cargo de Chefe da Unidade de Informação e Supervisão, Símbolo CPE-04, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25/11/2021 a 4/12/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00226745/2021-41.

GABRIELA BARRETO, matrícula 230.316-7, para substituir DANIELA CARVALHO LOBATO DO NASCIMENTO, matrícula 222.679-0, titular do Cargo de Gerente da Gerência de Programas, Projetos e Parcerias em Tempo Integral, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21/11/2021 a 25/11/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00227706/2021-61.

GABRIELA BARRETO, matrícula 230.316-7, para substituir DANIELA CARVALHO LOBATO DO NASCIMENTO, matrícula 222.679-0, titular do Cargo de Gerente da Gerência de Programas, Projetos e Parcerias em Tempo Integral, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00220407/2021-04.

ANA PAULA DE LUNA PINHEIRO, matrícula 400.058-7, para substituir CÉLHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.318-4, titular do Cargo de Diretor da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 22/11/2021 a 1º/12/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00220094/2021-86.

DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, para substituir LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula 274.784-7, titular do Cargo de Chefe da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8/12/2021 a 17/12/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00212366/2021-74.

JOÃO LIMA DE SOUSA, matrícula 244.408-9, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições normais, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Transporte Escolar da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 5/07/2021 a 2/08/2021. Processo 00080-00100703/2021-81.

AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 29.552-3, para substituir MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, titular do Cargo de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CPE-03, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3/01/2022 a 22/01/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00224425/2021-57.

NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS, matrícula 239.882-6, para substituir MARLI DOS REIS COELHO, matrícula 239.698-X, titular do Cargo de Gerente da Gerência de Contratos e Termos, Símbolo CPC-08, Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00232199/2021-88.

EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 244.419-4, para substituir LUCIANA FRANCHES AMORIM, matrícula 45.314-5, titular do Cargo de Gerente da Gerência de Pagamento, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00238685/2021-18.

RICARDO RODRIGUES ÁLVARES, matrícula 247.930-3, para substituir VALTEIR PESSOA DOS SANTOS, matrícula 200.307-4, titular do Cargo de Secretário-Executivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Símbolo CPE-08, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00239759/2021-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 697, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea “g”, resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MARIA PETRÚCIA DE SOUSA, matrícula 240.829-5, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Gestão de Pessoas de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00054816/2020-17.

DESIGNAR ROSSANA CRISTINA WIZIACK GODOY, matrícula 243.216-1 ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Gestão de Pessoas de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00054816/2020-17.

DISPENSAR PAULA DE SOUSA PERES GONTIJO, matrícula 213.327-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00102483/2019-14.

DESIGNAR NIERGEM VIANA LOBO, matrícula 39.027-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00102483/2019-14.

DESIGNAR ANGELA PATRÍCIA VERAS MUNIZ, matrícula 32.549-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem e Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00224388/2021-87.

DESIGNAR KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00231215/2021-15.

DISPENSAR DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00230846/2021-17.

DESIGNAR SILVIA ALVES FERREIRA PINTO, matrícula 207.106-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00230846/2021-17.

DESIGNAR SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula 239.737-4, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise e Preparação dos Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento de Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00226702/2021-66.

DESIGNAR JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0 ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00232033/2021-61.

DISPENSAR MARIA DE FÁTIMA MAFEI SILVA, matrícula 203.088-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Descentralizados, da Diretoria de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00200655/2021-21.

DESIGNAR RANIELLE VIEIRA DE CARVALHO CARDOSO, matrícula 239.979-2, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00200655/2021-21.

DESIGNAR ELISANE BRASILEIRO DUARTE, matrícula 226.705-5, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00231408/2021-76.

DESIGNAR RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES, matrícula 29.825-5, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Disseminação de Informações e Transparência de Dados, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00222075/2021-94.

DISPENSAR RAFAEL FERREIRA BRITO, matrícula 205.038-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, Símbolo CPC-06, da

Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00229017/2021-91.

DESIGNAR ANDRÉIA NOLETO DA SILVA, matrícula 247.865-X, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00229017/2021-91.

DISPENSAR ISADORA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 223.640-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00232731/2021-67.

DESIGNAR ANA LÚCIA SANTOS DE MATOS, matrícula 200.986-2, ocupante do Cargo de Orientador Educacional, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00232731/2021-67.

DESIGNAR CELINA PEREIRA, matrícula 245.410-6, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Compras e Atas, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00236431/2021-57.

DISPENSAR VELANA SILVA DOS SANTOS, matrícula 241.419-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00236021/2021-14.

DESIGNAR LUANA BARRETO DOS SANTOS, matrícula 226.491-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00236021/2021-14.

DESIGNAR LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula 201.792-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos Interventiva, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00236233/2021-93.

DESIGNAR ARIANE CRISTINA GOMES DE FRANÇA, matrícula 32.057-9, ocupante do Cargo de Orientador Educacional, para substituir o Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00239527/2021-77.

DISPENSAR ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00236172/2021-64.

DESIGNAR JÉSSICA CUNHA AVELAR, matrícula 244.430-5, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00236172/2021-64.

DESIGNAR CELECINA BARROS DA SILVA, matrícula 38.265-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação de Planos, Programas e Políticas Públicas, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-0022299/2021-04.

DISPENSAR ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição da Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00191409/2021-71.

DESIGNAR ELCIMAR RODRIGUES LEITE TORRES, matrícula 66.164-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir a Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00191409/2021-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 698, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

NEUZA ZACARIAS BUENO, matrícula 24.312-4, para substituir MARLENE ALVES PALMEIRA, matrícula 29.515-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/10/2021 a 18/10/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00239948/2021-06.

MARIA SORAIA DE SOUZA ARAÚJO SANTOS, matrícula 29.800-X, para substituir DIRCEU ALVES CRUZ, matrícula 43.902-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Educação Infantil 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/01/2022 a 1º/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00222911/2021-31.

WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, matrícula 214.777-7, para substituir JUCERLENE ALVES BATISTA, matrícula 215.250-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/12/2021 a 20/12/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo 00080-00231661/2021-20.

RENATO GIOVANNY OLIVEIRA SILVA, matrícula 215.636-9, para substituir MÍRIA NASCIMENTO GOMES, matrícula 28.295-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental Queima Lençol, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/11/2021 a 24/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00141480/2021-11.

LÚCIO CESAR SILVA DOS SANTOS, matrícula 24.566-6, para substituir MARCOS DE SOUSA NUNES, matrícula 28.472-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental Vila Areal, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/01/2022 a 5/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00221594/2021-35.

PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, matrícula 225.395-X, para substituir GILTON DIAS DOS SANTOS, matrícula 214.846-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/01/2022 a 17/01/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00227205/2021-85.

FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, matrícula 225.467-0, para substituir ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, matrícula 209.492-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/01/2022 a 5/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00232728/2021-43.

RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula 215.237-1, para substituir GILVÂNIA MARIA DE SOUZA, matrícula 225.502-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/11/2021 a 18/11/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo 00080-00232789/2021-19.

VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 225530-8, para substituir ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.602-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 15 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/01/2022 a 25/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00229633/2021-42.

RAQUEL TORRES TAVARES, matrícula 225.682-7, para substituir CRISTIANE SOUSA DA NOBRÉGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/01/2022 a 1º/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00228886/2021-07.

CARLOS GENTIL BARBOSA DA SILVA, matrícula 29.072-6, para substituir NÚBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 20.096-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3/11/2021 a 17/11/2021 e 18/11/2021 a 24/11/2021, por motivo de férias e recesso do titular, respectivamente. Processo 00080-00207305/2021-95.

ANDRÉ ALVES DA SILVA, matrícula 225.543-X, para substituir SHIRLEY DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 68.822-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/09/2021 a 1º/10/2021 e 28/10/2021 a 29/10/2021, por motivo de serviço obrigatório eleitoral. Processo 00080-00148457/2021-49.

ANDRÉ ALVES DA SILVA, matrícula 225.543-X, para substituir SHIRLEY DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 68.822-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4/10/2021 a 8/10/2021 e 13/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de abono de ponto e recesso do titular, respectivamente. Processo 00080-00148457/2021-49.

SORAYA DE MATOS, matrícula 248.251-7, para substituir HUGO FONSECA DE SOUZA, matrícula 225.506-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/01/2022 a 26/01/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00230454/2021-58.

PATRICIA RIBEIRO DE RESENDE RORIZ MEDEIROS, matrícula 239.743-9, para substituir JUCILEIDE MARINHO DE SOUSA, matrícula 20.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/01/2022 a 5/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00229656/2021-57.

ANTÔNIA ADRIANA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 209.481-9, para substituir JULIANA DA SILVA ROSAS, matrícula 244.397-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24/12/2021 a 6/01/2022 e 7/01/2022 a 5/02/2022, por motivo de recesso e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00219487/2020-66.

CASSIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 214.633-9, para substituir CARLOS AURÉLIO VERAS, matrícula 30.230-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/01/2022 a 31/01/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00235489/2021-83.

MICHAEL NELSON DOS SANTOS NERES, matrícula 213.618-X, para substituir KEILA CRISTIAN AMADO DE LIMA, matrícula 215.371-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11/11/2021 a 10/12/2021 e 13/12/2021 a 17/12/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde e serviço obrigatório eleitoral do titular, respectivamente. Processo 00080-00187367/2021-73.

ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 204.844-2, para substituir LEONARDO MARTINS DE SOUZA, matrícula 229.971-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/11/2021 a 7/05/2022, por motivo de Licença Maternidade da Diretora. Processo 00080-00215165/2021-29.

GRAZIELA XAVIER SISNANDO, matrícula 219.914-9, para substituir MARIANA ALVES DE AZEVEDO VERAS, matrícula 35.483-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/11/2021 a 10/12/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do Diretor. Processo 00080-00163264/2021-18.

HÉLIO MENDES BRULON, matrícula 39.363-0, para substituir GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 220.367-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimaraes Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/09/2021 a 4/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00006206/2021-98.

BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, para substituir ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, matrícula 205.262-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Educação Profissional Articulado Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/12/2021 a 10/12/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00218884/2021-00.

JOSE MARIA FERNANDES, matrícula 26.377-X, para substituir MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LIMA, matrícula 27.540-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/12/2021 a 31/01/2022, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do Diretor. Processo 00080-00236640/2021-09.

VÂNIA LUNGUINHO DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 178.058-1, para substituir LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula 175.410-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Incra 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/11/2021 a 7/12/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do Diretor. Processo 00080-00164083/2020-28.

DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 241.083-4, para substituir GEISE CALMÁRIA PETINE DE LUCENA, matrícula 224.574-4, titular da

Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/11/2021 a 24/12/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do Diretor. Processo 00080-00229845/2021-20.

JULIANA XAVIER ROCHA, matrícula 175.729-6, para substituir EVANDRO MARQUES MOTA, matrícula 202.570-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/12/2021 a 27/12/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo 00080-00238400/2021-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 699, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00239080/2021-36, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JULIETE SILVA NEVES, matrícula 226.570-2, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 08-PV6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 700, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00240054/2021-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ARIADNA DA SILVA AMADOR, matrícula 246.244-3, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 701, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00241393/2021-54, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAYARA WANNESCHKA NEVES FERREIRA SANTOS, matrícula 243.735-X, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, padrão 03-OQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00240671/2021-56, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PRICILA ABREU LOPES, matrícula 247.710-6, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 703, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00229997/2021-22, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 239.203-8, Padrão 04-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 704, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21

de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00237696/2021-72, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AUGUSTO GRATÃO TEIXEIRA, matrícula 240.737-X, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 03-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 705, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00239709/2021-48, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Agente de Gestão Educacional, ocupado por LETICIA TEIXEIRA LEVENHAGEN CLÉBICAR, matrícula 209.164-X, Padrão D3-AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 706, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora abaixo da função de substituta eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais: DISPENSAR HELEN ALVES DA SILVA MENDONÇA, matrícula 200.934-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir a Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00243674/2021-41.

Art. 2º Designar a servidora abaixo da função de substituta eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais: DESIGNAR JOSELIENE FERREIRA DO CARMO, matrícula 69.587-4, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, para substituir a Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00243674/2021-41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de MARIANA CINTRA RABELO, matrícula 223.349-5, para conclusão do Doutorado em Antropologia Social, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022, considerando o processo 00080-00027340/2018-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de FÁBIO DE SÁ BORGES, matrícula 212.166-2, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação em Ciências e Matemática, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 18 de dezembro de 2021 a 17 de maio de 2022, considerando o processo 00080-00229489/2019-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 247.663-0, referente ao

exercício de 2021, marcadas o 3º período para 13/12/2021 a 22/12/2021, ficando assegurada ao servidor a fruição em outro período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de dezembro de 2021

Processo: 00428-00003038/2021-00. Interessado: 1º SGT PM RR BETO TARGINO FERREIRA, matrícula 18.465-9. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. Conceder ao Interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 315/2021 - CM/AJL (76432278) e sua cota de aprovação (76436337), a contar de 14 de julho de 2021, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM - GFM-01), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

2. Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante à incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 76429150, o DODF nº 233, Seção II página 47, de 15 de dezembro de 2021 e o DOU nº 237 Seção 02 página 03, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de dezembro de 2021, o Capitão WILLIAM ANDERSON ELOI DE CARVALHO, matrícula 81.091/6, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 76431830, o DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, página 47, e DOU nº 237, de 17 de dezembro de 2021, página 03, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de dezembro de 2021, o Capitão WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA matrícula 81.243/9, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 76436834, o DODF nº 230 Seção II página 75, de 10 de dezembro de 2021 e o DOU nº 234 Seção 2 página 37, de 14 de dezembro de 2021, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de dezembro de 2021, a Major OTÁVIA FEITOSA FERNANDES, matrícula 77.169/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I,

da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal, para exercer função de natureza policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 415, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.794/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR JOEL FERREIRA MACHADO FILHO, matrícula 07.040/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 59, 87, inciso II e 96, inciso V da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, § 4º, da Lei nº 10.486/2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ser portador de moléstia especificada em Lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-001580/2008-CBMD, resolve:

REFORMAR o Segundo-Tenente RRm NIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1401225, a contar de 20 de agosto de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 756, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA MARIA DE SOUSA, matrícula 1.384-6, em substituição a ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1.340-4, e MICHEL ALMEIDA DE FREITAS, matrícula 1.353-6, em substituição a GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 250.278-X, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020 (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA), objeto do processo administrativo 0113-003323/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 986, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOÃO GABRIEL CARNEIRO PORTELA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.408-2, para substituir MARCELO FERREIRA BRANDÃO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.323-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada do Gama - NUATE V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 17/01 a 26/01/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00094784/2021-44.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 987, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.283-6, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.179-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Cobrança - NUCOB, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 17/01 a 26/01/2022, por motivo de férias, nos termos do processo 00055-00002607/2021-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 988, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 251.049-9, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - SERPOL METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 02/02 a 11/02/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00095187/2021-37.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 433, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo instituído pela Portaria nº 322, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7, para substituir JOÃO PAULO BORGES DOS REIS, matrícula 176.206-0.

Art. 3º Designar JADSON HONÓRIO SILVA, matrícula 1.682.666-3, para compor o grupo de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00008949/2021-65, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5, representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e WAGNER BORGES MENDONÇA, matrícula 279.842-5, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, como executor titular e executor suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 03/2021;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicado no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, página 45.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00113-00005801/2020-55, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5, representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e WAGNER

BORGES MENDONÇA, matrícula 279.842-5, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, como executor titular e executor suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 03/2020, para a cessão de uso do terreno situado no Lote 1 (um), conjunto 9 (nove), Quadra QN 101 (cento e um), Setor Habitacional Parque das bênçãos, Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

DESIGNAR RENATA DOMINGOS MANSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 279.937-5, para substituir ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 276483-0, Diretor de Sistemas de Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de férias.

WALLACE MOREIRA BASTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei nº 3.648, de 04 de agosto 2005, regulamentada pelo Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, combinado com o Art. 288, da Lei Complementar nº 840/2011, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório relativo ao Concurso nº 01/2008-DER-DF, da servidora do Cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, na seguinte ordem: matrícula, nome, resultado final, data de ingresso e processo 220.948-9, KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, APROVADA, 18/09/2012, 00113-00035328/2019-05.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CÉLIO FERNANDES LOPES, matrícula 02212080, para substituir ELIANE CAVALCANTE SANTOS, matrícula 937762, no cargo de GERENTE DE CONVÊNIOS E PARCERIAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de Recurso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 93.554-9, para substituir SILVIA MARIA VIEIRA PALA, matrícula 221471-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Almoarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 27/12/2021 a 20/01/2022, por motivo de Recurso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELESBÃO PEREIRA DAS NEVES, matrícula 94372-X, para substituir ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93554-9, no cargo de Encarregado de Suprimento de Almoarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito

Federal, Símbolo CPC-04, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de Recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula 02215543, para substituir MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93760-6, no cargo de Coordenador de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE- 06, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de Recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula 224.021-1, para substituir AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula 0193727-8, no cargo de Gerente de Contratos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo da titular do cargo estará substituindo o Recesso do Diretor de Contratos e Convênios.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula 0193727-8, para substituir FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula 0215255-X, no cargo de Diretor de Contratos e Convênio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de Recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LEANDRO SILVA TORRES, matrícula 215.408-0, para substituir MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 94.136-0, no cargo de Encarregado de Processos e de Documentos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de Recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula 224.021-1, para substituir AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula 0193727-8, no cargo de Gerente de Contratos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/01/2022 a 13/01/2022, por motivo de Férias regulamentares do(a) titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula 0181927-5, para substituir ELIESIO DA SILVA NUNES, matrícula 942006, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE- 07, no período de 24/01 A 02/02/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 17 de dezembro de 2021

Processo: 00145-00001396/2021-19. Interessado: GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei nº 2.469 de 21 de outubro de 1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26 de abril de 2018, AUTORIZA, a cessão do empregado GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.779-5, Piloto, para atuar junto à Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, com ônus para o órgão cedente. Em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.051, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA PACHECO FERREIRA, matrícula 238.648-8, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Presidente, Símbolo CNE-06, da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 13/12/2021, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.052, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRE LUIZ LOURINHO CAMPOLINA, matrícula 241.696-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/12/2021 a 10/12/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.053, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAYARA FERREIRA CHANELLI, matrícula 226.114-6, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Centro Integrado 18 de maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 10/12/2021, 13/12/2021 e 14/12/2021 pelo período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de abonos de ponto e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.054, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IVANDENY DE SOUSA LIMA, matrícula 039.204-9, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Comunicação Administrativa, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/12/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.055, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODRIGO SANTANA AROUCA, matrícula 240.296-3, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SIGRH nº 02803040, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 17/09/2021, 15/10/2021 e 20/11/2021 e pelos períodos de 03/10/2021 a 12/10/2021 e 02/12/2021 a 11/12/2021, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.056, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEIDEANNE LEAL DO NASCIMENTO, matrícula 198.141-2, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saúde Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.057, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA AVILA, matrícula 197.931-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Vice-diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.058, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JÚNIOR, matrícula 248.082-4, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Instrução Financeira, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratações e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 16/12/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula 172.540-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saúde Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/11/2021 a 25/11/2021, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.060, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANEY ALVES DE BARROS, matrícula 103.448-0, ocupante do cargo de Auxiliar Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saúde Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 172.237-9 e MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula 171.924-6, como Executoras Titular e Suplente, respectivamente, ao Termo de Convênio de Estágio nº 01/20021, do objeto constante no processo 00400-00022420/2021-02.

Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula: 14307855 e MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula: 2467674, como executores titular e suplente, respectivamente, da Portaria Conjunta nº 06/2021, do objeto constante no processo 00400-00027288/2021-17.

Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula: 14307855 e MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula: 2467674, como executores titular e suplente, respectivamente, da Portaria Conjunta nº 13/2021, do objeto constante no processo 00400-00027389/2021-98.

Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula 14307855 e MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula 2467674, como executores titular e suplente, respectivamente, da Portaria Conjunta nº 17/2021, do objeto constante no processo 00400-00027350/2021-71.

Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, da ex servidora SANDRA DE CASTRO BOTELHO, matrícula 0.175.674-5, no cargo Gestor Em Políticas Públicas E Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo 00400-00059947/2021-84.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

o teor da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a quantidade de processos pendentes de abertura, instrução e análise de Tomada de Contas Especial no âmbito da SEJUS/DF; resolve:

Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho os servidores:

I - FABIO DE CASTRO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.941-6;

II - LUDE MARIETA G. DOS SANTOS NEVES, Especialista Socioeducativo, matrícula 220.703-6;

III - KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, Especialista Socioeducativo, matrícula 218.261-0;

IV - MARILIA DINIZ ABREU LOPES, Agente Socioeducativo, matrícula 240.348-x;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 21 de dezembro de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00052954/2021-55. Agente público: VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 0217459-6, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Deixar de cumprir dever funcional, conforme descritos nos autos nº 00400-00052954/2021-55 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula 274.456-2, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no processo 00056-00003349/2021-91, referente a aquisição de certificado digital ICP-Brasil do tipo A1 NF-e, com garantia técnica e validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão, para Notas fiscais eletrônicas (NF-e), emitido por uma entidade devidamente cadastrada junto à ICP-Brasil, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo - especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do processo 248.094-8, ADÃO CUSTÓDIO TORRES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Técnico de Contabilidade, Pós-graduação lato sensu, 15%, 25/11/2021, 00015-00021790/2021-21.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 52, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, página 50, o ato que designou, de forma excepcional, o servidor LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula 247.430-1, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIO BENEDICTO DA SILVA FILHO, Chefe do Núcleo de Atendimento de Sobradinho, símbolo CPC-06, ONDE SE LÊ: "...CPC-06...", LEIA- SE: "...CC-06...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 211, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIO SEVERINO DE RESENDE, matrícula 278.879-9, Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para atuar na qualidade de Assessor junto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 212, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 02/2015-SINESP/Cons. Nascente II, da obra de execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho II, em Ceilândia/DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 28/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

a) ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1; e

b) CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 280-185-x.

II - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) ORLANDO BEZERRA DE MENEZES JÚNIOR, matrícula 973.297-7; e

b) AIRES CERCHI SOARES, matrícula 973.451-1

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor Carlos Mohamed Gonzales, matrícula 280-185-x.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de dezembro de 2021

Processo: 00052-00003371/2020-62. Interessado: LUIZ CLÁUDIO DA SILVA CAMPOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 1121/2021 - PCDF/DGPC/ASS (Doc. SEI/GDF 75685849) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.603ª (Doc. SEI/GDF 76004544), a prorrogação da disposição do empregado público LUIZ CLÁUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula 73.466-7, Agente Operacional (Doc. SEI-GDF 37803323), para continuar exercendo atividades na POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de dezembro de 2021

Processo: 00133-00000579/2020-20. Interessado: ANÁLIA NUNES DA MATA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 188/2021 - RA-BRAZ/COAG/GEPES (Doc. SEI/GDF 72138694) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.603ª (Doc. SEI/GDF 76006344), a prorrogação da disposição da empregada pública ANÁLIA NUNES DA MATA, matrícula nº 74.071-3, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF 36584770), para continuar exercendo atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA - RA-BRAZ, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de dezembro de 2021

Processo: 00133-00000968/2020-55. Interessado: DENI JOSÉ SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 190/2021 - RA-BRAZ/COAG/GEPES (Doc. SEI/GDF 72142143) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.603ª (Doc. SEI/GDF 76008529), a prorrogação da disposição do empregado público DENI JOSÉ SILVA, matrícula 73.537-X, Agente Operacional (Doc. SEI-GDF 40460123), para continuar exercendo atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA - RA-IV, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de dezembro de 2021

Processo: 00140-00000749/2020-13. Interessado: ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009,

de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 104/2021 - RA-PAR/COAG/GEPES (Doc. SEI-GDF 69915392) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.603ª (Doc. SEI/GDF 75815303), a prorrogação da disposição do empregado público ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula 74.889-7, Agente de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF 42335041), para continuar exercendo atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ - RA-PAR no período de 01/01/2022 até 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de dezembro de 2021

Processo: 00400-00057340/2019-45. Interessado: CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 1572/2021 - SEJUS/ASSESP (Doc. SEI/GDF 67679318) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.603ª (Doc. SEI/GDF 76012792), a prorrogação da disposição do empregado público CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 74.578-2, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF 33007211), para continuar exercendo atividades na SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO NA HORA - RIACHO FUNDO, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUIZ CARLOS MENEZES, matrícula 1006231, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário, para substituir DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, Gerente de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, Símbolo CPC-08, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de afastamento (recesso) do titular do cargo.

DESIGNAR CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPE-07, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivos afastamento – recesso - do titular do cargo.

DESIGNAR MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 01011715, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente de Serviços Gerais, Símbolo CPC-08, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivos de afastamento - recesso - do titular do cargo.

DESIGNAR LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 01863916, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MÔNICA CAMARA DA SILVA, matrícula 01869833, Gerente de Inspeção, Símbolo CPC08, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivos de afastamento (recesso) do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 01935283, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CPE-07, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de afastamento – (recesso) do titular do cargo.

DESIGNAR ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 16616960, Gerente de Logística e Distribuição, para substituir LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 16893379, Diretor de Compras Institucionais, Símbolo CPE-07, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivos de afastamento (recesso) do titular do cargo.

DESIGNAR EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 16776232, Analista de Transporte Urbano, para substituir JANAINA BITENCOUT LICURGO, matrícula 1870513, Gerente de Saúde Animal, Símbolo CPC-08, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivos férias do titular do cargo.

DESIGNAR DIVINO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 16617290, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ELSO MONTEIRO DE BRITO, matrícula 16908449, Gerente de Transporte, Símbolo CC - 08, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de afastamento (recesso) do titular do cargo.

DESIGNAR VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 16615174, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LAURA CRISTINA DA SILVEIRA GRAFFITI, matrícula 16908422, Gerente de Atendimento ao Produtor Rural, Símbolo CC-08, no período de 03/01/2022 a 14/01/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1661254X, Assessor Técnico, para substituir CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAUJO, matrícula 1009621, Gerente de Regularização das Ocupações Rurais, Símbolo CPC-08, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula 1856960, Diretor de Políticas para Desenvolvimento Rural, para substituir ODILON VIEIRA JÚNIOR, matrícula 16893239, Subsecretário de Desenvolvimento Rural, Símbolo CNE-02, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de afastamento (recesso) do titular do cargo.

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062X, Assessor Técnico, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, Ouvidor, Símbolo CPE-06, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA, matrícula 16578775, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente de Segurança e Qualidade Alimentar, Símbolo CPC-08, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de afastamento (recesso) do titular do cargo.

DESIGNAR CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAÚJO, matrícula 01009621, Gerente de Regularização das Ocupações Rurais, para substituir JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 16580249, Diretora de Regularização Fundiária Rural, Símbolo CPE-07, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS, matrícula 1008501, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 1862170, Gerente de Tecnologia Agropecuária, Símbolo CPC-08, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor IVO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula 1.661.364-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (04%), a considerar de 09/12/2021, processo 0070-00005931/2021-86.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor PAULO BRAGA DE SOUZA, matrícula 101.012-3, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (03%), a considerar de 14/12/2021, processo 0070-00005961/2021-92.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora MARCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1.660.356-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (04%), a considerar de 17/12/2021, processo 0070-00011781/2017-63.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAUJO, matrícula 1.661.380-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (04%), a considerar de 14/12/2021, processo 0070-00011729/2017-15.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 245, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III, do Parágrafo Único, do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias do servidor AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES, matrícula 244.443-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2021, marcada para os períodos de 27/12/2021 a 15/01/2022 e de 01/06/2022 a 10/06/2022, por necessidade de serviço e interesse da administração. O servidor em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos nos períodos de 03/01/2022 a 22/01/2022 e de 01/06/2022 a 10/06/2022, conforme processo 00150-000002463/2021-16.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR SÂMEA LARISSA ANDRADE, matrícula 243.613-2, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir SÉRGIO LUIS MAGGIO SOUZA SANTOS, matrícula 246.012-2, Chefe, Símbolo CNE-03, Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20 a 24/12/2021, motivo de recesso de ano novo do titular e no período de 24/01 a 07/02/2022 por motivo de férias do titular, conforme processo 00150-00008375/2021-28.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula 33.288-7, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCAO, matrícula 243.619-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Museu Vivo da Memória Candanga, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00007843/2021-47.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR LEONALDO SOARES MENDONÇA, matrícula 1.401.137-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 1.650.514-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 15/01/2022 a 29/01/2022 e de 13/08/2022 a 27/08/2022, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00150.00005505/2019-56.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula 154.325-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "COMPLEXO CULTURAL BEIRA LAGO - MAB" - Processo 00150-00008224/2021-70, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 238.583-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula 244.358-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Acervo, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 14, 15, 16, 17 e 20/12/2021, por motivo de abono de ponto anual da titular e no período de 27 a 31/12/2021, por motivo de recesso de Final de ano da titular, conforme processo 00150-00008257/2021-10.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, matrícula 172.745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172.890-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20 a 24.12.2021, por motivo de recesso de ano novo do titular, conforme processo 00150-00008340/2021-99.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula 238.583-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula 244.358-9, Gerente, Símbolo CC-08, Gerência de Acervo, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, no período de 17/01 a 15/02/2022, por motivo de férias da titular, conforme processo 00150-00007852/2021-38.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1.650.632-8, 5º quinquênio, referente ao período de 25/09/2014 a 23/09/2019. (Processo 0150-002759/2004).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 172.568-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo 00150-00008438/2021-46.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir LUCIANE SILVEIRA KESSELER, matrícula 243.483-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio a Licitações e Compras, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, nos dias 22 a 24/12/2021, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular, conforme processo 00150-00006079/2021-92.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR SIMONE ANTONIA COLEN, matrícula 246.904-9, Chefe da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais, para substituir WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA, matrícula 242.462-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 27 a 31/12/2021, por motivo de recesso de ano novo da titular, conforme processo 00150-00003308/2021-17.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula 1.650.375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir RENATO

ARMANDO, matrícula 1.650.609-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo a Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 31/12/2021 a 09/01/2022; 02/05/2022 a 11/05/2022 e de 01/07/2022 a 10/07/2022, por motivo de férias do Titular, conforme processo 00150-00008362/2021-59.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea “a”, do inciso III, do art. 6º, da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento da Gestão do Contrato nº 44915/2021 - CAGCFUNAP, que visa o acompanhamento das ações relativas à execução do Contrato nº 44915/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, no que se refere às diretrizes estabelecidas no Projeto Básico - SEDES/SEEDS/SUAG/ULOM (68102857), do processo 00431-00016313/2021-05.

Art. 2º Designar JEAN TOSHIYUKI MIZUNO, matrícula 276.985-9; CAMILA MORAIS DE SÁ VIEIRA, matrícula 276.956-5; JABES AFRO DIAS, matrícula 279.142-0 e HADI LIM LIMA, matrícula 278.406-8; com a presidência do primeiro e a suplência da segunda, para comporem a CAGCFUNAP.

Art. 3º A comissão aqui instituída não possui poderes para substituir as delegações de competência dos executores do Contrato nº 44915/2021 designados pela Ordem de Serviço nº 289, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2021.

Art. 4º A comissão terá validade até a data de vigência do Contrato nº 44915/2021, 22 de novembro de 2022, podendo ser renovada conforme aditivo contratual.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 56, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Fundação Cidade da Paz, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é fomentar o apoio à realização do Projeto Cidadania pelas Águas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento (SEI nº 45657310), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Fundação Grupo Esquel-Brasil, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é fomentar o apoio à realização do Festival Carta da Terra.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

III - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

IV - Encaminhar a atuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

V - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - KATIA LIMA BRUNO, matrícula 39.849-7, CPF ***.530.447-**, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental - GPPGG;

II - SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 272.988-1, CPF ***.653.386-**, Chefe da Assessoria Estratégica;

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Gestor da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Fundação Grupo Esquel-Brasil, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é fomentar o apoio à realização do Festival.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, Assessor Especial, matrícula 276.007-x, CPF ***.357.101-**, como Gestor da Parceria, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Fundação Cidade da Paz, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é fomentar o apoio à realização do Projeto Cidadania pelas Águas.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00003053/2021-56, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, matrícula 280.252-X, para exercer a função de Superintendente de Articulação Institucional da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula 275.008-2, Assessor Especial, símbolo CNE-07 para substituir a Chefe da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, a contar do dia 17 de dezembro de 2021.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados recebimento e conferência dos materiais constantes do Contrato de Aquisição de Bens nº 023/2021 (75943880), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição de estações de trabalho (desktops) para atender a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (SETRAB/DF), conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020 (72966254) e seus anexos, bem como Ata de Registro de Preços nº 13/2020 (73033121) e Proposta (74848467), conforme informações constantes no Processo 04012-00004095/2021-68, a saber:

I – CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, matrícula 277.007-5, para atuar na função de Primeiro Membro;

II – LUCAS ALVES VIANA, matrícula 278.791-1, para atuar na função de Segundo Membro; e

III – FÁBIO DA SILVA, matrícula 278.832-2, para atuar na função de Terceiro Membro.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro

de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 (*)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 207, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, sexta-feira, 09 de setembro de 2016, página 24, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe),

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 158.308-5, ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Analista em Política Pública e Gestão Governamental, 1ª, V, 61.00, 40.00, 101.00, ESP., I, 15/09/2020 - 158.059-0, SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, Gestor em Política Pública e Gestão Governamental, 1ª, V, 50.00, 40.00, 90.00, ESP., I, 21/09/2020;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBER MOURA SANTOS

Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 39.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 314, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve:

DISPENSAR GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1654, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Corregedoria deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve:

DESIGNAR GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1654, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III**CASA CIVIL****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018
Processo: 00151-00000872/2018-54. PARTES: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.341.156/0001-07, OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Central Telefônica PABX digital IP, incluindo o serviço de instalação para todas as unidades do ArPDF, todo cabeamento, conectores e todo material necessário para colocar o equipamento em operação, serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição total de peças e materiais necessários ao seu pleno funcionamento durante toda vigência contratual, conforme termos do contrato nº 08/2018. DO VALOR: R\$ 9.407,28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho 13.122.6003.8517.9741, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa 33.90.39; Nota de Empenho: 2021NE00199 (76377114), no valor inicial de R\$ 783,94 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) emitida em 16/12/2021, sob evento 400092, modalidade global. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.407,28 (nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATEXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018URA: 17/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: ADALBERTO CÍCERO SCIGLIANO, Superintendente; e pela contratada: WILSON VASCONCELOS DE SOUZA, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nota de Empenho nº 2021NE00253 - (74489183).

A Administradora Regional do Gama do Distrito Federal, autoriza a realização da despesa por dispensa de licitação, com fundamentação legal no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, processo 00131-00002090/2020-49, cujo objeto é a execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública (Eficientização), nos seguintes locais: Setor de Indústria - Gama-DF, conforme especificado no Termo de Referência nº 8 (57718637), pela contratada Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, conforme especificado no Contrato nº 045223 Iluminação de Led (74626891), sob a Nota de Empenho 2021NE00253 (74489183), sob a Fonte de Recursos: 100, Programa de Trabalho: 15.451.6209.8507.6498, Projeto/Atividade/Denominação: Iluminação com Led nas Avenidas do Gama e Elemento de Despesa: 339039 - Serviços Terceiros - PJ, no valor de R\$ 291.477,93 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), emitidas em 19/11/2021, sob o Evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 09104, conforme consta nos autos do processo. RATIFICO o ato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 45223,

NOS TERMOS PADRÃO Nº 10/2010, DECRETO Nº 23.287/2002 (50805490)

Processo: 00131-00002090/2020-49; Das Partes: DF/RAII, CNPJ nº 33.524.869/0001-94 e a Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Contrato nº 045223 Iluminação de Led (74626891) em cumprimento as exposições do Termo de Referência 8 (57718637), da justificativa de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições contidas no inciso VIII, do art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, do Parecer Técnico nº 137 (68135321), Parecer nº 184 (76017398) e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: O Contrato tem como objeto a execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública (Eficientização), nos seguintes locais: Setor de Indústria - Gama-DF. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 291.477,93 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). Da Dotação Orçamentária: sob a Nota de Empenho 2021NE00253 (74489183), sob a Fonte 100, sob a Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama; Fonte de Recursos: 100, Programa de Trabalho: 15.451.6209.8507.6498, Projeto/Atividade/Denominação: Iluminação com Led nas Avenidas do Gama e Elemento de Despesa: 339039 - Serviços Terceiros - PJ, no valor de R\$ 291.477,93 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), emitidas em 19/11/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 09104. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, média EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 045223-RAII, NOS TERMOS PADRÃO Nº 10/2010, DECRETO Nº

23.287/2002 (50805490). Signatários: Pelo DF/RA II, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama, e pela Contratada: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Presidente e, FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 90, de 06 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas da Licitação Carta Convite nº 01/2021-CPL/RA-CRUZ, processo 00139-00000901/2021-32, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para realizar os: PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO COMPLEXO ESPORTIVO DO CRUZEIRO E O LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO CRUZEIRO. A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro declara vencedora do Certame a empresa AF Consultoria e Manutenção Predial, CNPJ 18.845.382/0001-10, com o seguinte valor: R\$ 264.900,37 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais e trinta e sete centavos); maiores informações em nossa página na internet www.cruzeiro.df.gov.br ou na sede da Administração Regional do Cruzeiro, nos horários das 09:00h às 12:00h e das 15:00h às 17:00h, de segunda à sexta feira. Contato por meio do e-mail: cpl-racruz@cruzeiro.df.gov.br e pelo telefone (61) 3550-6490 ramais 1101, 1106 ou 1129.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021

SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, com vistas a execução dos serviços de engenharia - Eficientização da Iluminação Pública da Região Administrativa de Águas Claras, nas localidades informadas nos projetos: (68190213); (68190429); (68190562), onde a despesa correrá no Programa de Trabalho 25.752.6209.8507.6493, no valor total de R\$ 470.798,53 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme Orçamento: 20GMP250 (75073739), em acordo com Projeto Básico (75315822) e seguindo os ditames acostados na Nota Técnica nº 74/2021 - RA-AC/GAB/ASTEC (73277376), e Justificativa Doc. SEI/GDF (74450553), processo 00300-00001176/2021-82. ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Processo: 00040-00038822/2021-57. Trata-se da formalização de Termo de Fomento nº 21349/2021-SEEC, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, pactuado entre a SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IDHEIAS), na qualidade de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrito no CNPJ nº 04.976.243/0001-10, tendo como objeto: realização do projeto Brasília Iluminada - Capital da Esperança 2021, na Esplanada dos Ministérios, Praça do Buriti, Praça do Cruzeiro/Rainha da Paz e Trenó Luz com itinerários nas RA's, no período de 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022. SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, consoante Nota Técnica nº 61 - SEEC/SPLAN/SCG/COGEC/DIAC/GEAR, nos termos do inciso I do art. 27, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 29, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº 37.843/2016. ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira, Substituta, torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ABV Construções Ltda., no valor total de R\$ 667.600,00; Licitare Produtos, Materiais e serviços Ltda., no valor total de R\$ 56.158,29; Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 72.232,20;

Ferragens Tenduto Ltda., no valor total de R\$ 50.761,60; Licitop Comércio e Serviço Eireli, no valor total de R\$ 2.412.372,3130; Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, no valor total de R\$ 56.218,16; Campeão dos Parafusos Ltda, no valor total de R\$ 13.623,37; Priscila Valadão da Cunha Rosa, no valor total de R\$ 130.041,00; Szata Comércio Varejista Ltda, no valor total de R\$ 66.590,47. O item 26 restou deserto. Processo 00040-00033713/2021-43. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021
DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro toma público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Star Locação de Serviços Gerais Ltda, no valor total de R\$ 155.739,23. Processo 04011-00000719/2020-15. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E
QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE
ESTUDO**

EDITAL Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e à sociedade civil, assim compreendidos os alunos egressos da rede pública de ensino do Distrito Federal (DF), com comprovada hipossuficiência de renda, referente ao 1º semestre de 2022, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF).

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Para concorrer à bolsa de estudo, o candidato deverá preencher um dos seguintes requisitos:

1.1.1 público interno (servidores e empregados públicos): ser servidor público efetivo ou empregado público e estar em exercício do cargo efetivo ou do emprego público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do DF; ou

1.1.2 público externo (sociedade civil): ser aluno egresso do Ensino Médio, cursado totalmente e concluído na rede pública de ensino do DF, ou seja, em escolas da Secretaria de Estado de Educação do DF; não ser portador de diploma de curso superior; ter realizado a edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano de 2020; ter obtido média mínima de 500 (quinhentos) pontos no exame das provas objetivas e nota mínima de 500 (quinhentos) pontos na redação; ser comprovadamente hipossuficiente, assim compreendido, para os fins desta seleção, o candidato cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de um salário-mínimo e meio.

1.1.2.1 Para os fins deste edital, família é o grupo composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pelo núcleo familiar, todos moradores de um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

1.1.2.2 A renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar.

1.1.2.3 A renda familiar bruta mensal per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

1.1.3 O processo seletivo de acesso ao Ensino Superior (seja ele vestibular ou outro meio de ingresso), junto ao UDF, é de inteira responsabilidade do candidato.

2 DAS VAGAS

2.1 O número de bolsas de estudo a serem concedidas corresponderá a, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas abertas no processo seletivo semestral do UDF, consoante sentença exarada no Processo n. 0708994-57/TJDFT, sendo que a distribuição desse percentual obedecerá aos seguintes critérios:

2.1.1 até 50% (cinquenta por cento) das vagas abertas no processo seletivo semestral serão destinadas aos servidores efetivos e aos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do DF;

2.1.2 pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas abertas no processo seletivo semestral serão destinadas à sociedade civil (alunos egressos do Ensino Médio, totalmente cursado e concluído na rede pública de ensino do DF, ou seja, em escolas da Secretaria de Estado de Educação do DF, com comprovada hipossuficiência de renda); e

2.1.3 em caso de oferta de vagas em quantidade ímpar, a última vaga será destinada, prioritariamente, à sociedade civil, exceto as vagas relativas ao Mestrado ou qualquer outra pós-graduação, que são exclusivas do público interno (subitem 1.1.1), quando houver.

2.2 As vagas dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 poderão ser remanejadas de um público para outro, quando não houver candidatos suficientes para preenchimento em um deles, segundo deliberação da comissão.

2.3 As vagas para o 1º semestre de 2022, no total de 100 (cem), serão distribuídas por curso e turno, conforme especificado a seguir:

CURSO	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
	SEP*	Sociedade civil	SEP*	Sociedade civil	SEP*	Sociedade civil
Administração (Bacharelado)	1	1			1	1
Biomedicina (Bacharelado)	1	1			1	1
Ciência Política (Bacharelado)						1
Ciências Biológicas (Bacharelado)		1			1	1
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	1			1	1
Direito (Bacharelado)	1	2	1	2	1	2
Educação Física (Bacharelado)	1	1			1	1
Educação Física (Licenciatura)	1	1			1	1
Fisioterapia (Bacharelado)	1	1			1	2
Fonoaudiologia (Bacharelado)	1	1			1	2
Gastronomia (Tecnólogo)	1	1			1	1
Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	1	1			1	1
Gestão Comercial (Tecnólogo)	1	2			1	2
Gestão Financeira (Tecnólogo)		1			1	1
Gestão Processos Gerenciais (Tecnólogo)		1			1	1
Gestão Pública (Tecnólogo)					1	1
História (Licenciatura)	1	1			1	1
Jornalismo (Bacharelado)	1	1			1	1
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	1	1			1	2
Nutrição (Bacharelado)	1	1			1	2
Pedagogia (Licenciatura)	1	1			1	2
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	1	1			1	1
Radiologia (Tecnólogo)	1	1			1	1
Relações Internacionais (Bacharelado)	1	1			1	1
Total por curso/turno	19	24	1	2	23	31
TOTAL GERAL	100					

* SEP – Servidores e empregados públicos.

2.4 As quantidades de vagas por curso poderão sofrer modificações sem prévio aviso.

2.5 Caso o UDF não venha a oferecer quaisquer dos cursos citados na tabela do subitem anterior, em função de cancelamento, por baixa procura ou por outro motivo institucional, as vagas disponíveis para essas turmas serão automaticamente canceladas, não havendo remanejamento, e as respectivas inscrições para este programa de bolsas de estudo serão consideradas canceladas.

2.6 As vagas de bolsas de estudo são distribuídas por curso e turno. Portanto, o candidato contemplado não poderá, em hipótese alguma, fazer troca de curso ou de turno, caso em que perderá permanentemente o benefício.

3 PARA OS CANDIDATOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS

3.1 Das inscrições dos candidatos servidores e empregados públicos

3.1.1 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 4/1/2022 até as 18h do dia 18/1/2022, por meio do formulário de inscrição eletrônico disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2022/>.

3.1.2 Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada ao formulário de inscrição eletrônico, no momento do envio.

3.1.3 Não serão aceitos documentos encaminhados após o envio do formulário de inscrição eletrônico, salvo se solicitados pela comissão, para esclarecimentos que se fizerem necessários. Nesse caso, a documentação deverá ser encaminhada por e-mail.

3.1.4 O formulário de inscrição eletrônico deverá, obrigatoriamente, conter o CPF do candidato.

3.1.5 Só será aceito 1 (um) formulário de inscrição eletrônico por candidato e, portanto, por CPF. No caso de envio de 2 (dois) ou mais formulários de inscrição, será considerado válido apenas o último concluído com êxito pelo sistema.

3.1.6 Ao preencher e enviar o formulário de inscrição eletrônico e anexar os documentos solicitados, o candidato estará declarando que são verdadeiras as informações prestadas; que não está cedido ou requisitado para órgãos fora do GDF; que tem conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas neste edital; e que poderá ser automaticamente eliminado da seleção, em caso de falsidade em prova documental ou omissão de informação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.1.7 Ao enviar o formulário de inscrição eletrônico com os documentos, o candidato deverá seguir até o final do processo, garantindo que o procedimento foi concluído com sucesso.

3.1.8 O formulário de inscrição eletrônico e toda a documentação serão recebidos e analisados pela comissão, que irá validar a inscrição.

3.1.9 O candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção de curso de sua preferência.

3.1.10 Se o candidato tiver interesse em segunda opção de curso, deverá assinalar no campo próprio do formulário de inscrição. A segunda opção só será considerada se houver vagas remanescentes, após contempladas as primeiras opções de cursos.

3.2 Da documentação exigida no ato de inscrição

3.2.1 formulário de inscrição eletrônico, que será acessado pelo site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2022/>;

3.2.2 cópia do documento oficial de identidade;

3.2.3 certidão ou declaração de vínculo funcional, expedida pelo órgão de pessoal onde o servidor ou o empregado público se encontra lotado, indicando:

3.2.3.1 nome e matrícula;

3.2.3.2 cargo efetivo/cargo em comissão ou emprego público/função comissionada;

3.2.3.3 data de admissão (efetivo exercício) no cargo efetivo ou no emprego público;

3.2.3.4 tempo de efetivo exercício prestado à Administração Direta ou Indireta do DF, computado em dias e contado a partir da data do início do exercício até o dia 30 de novembro 2021;

3.2.3.4.1 Não será considerado o tempo de serviço fictício ou em duplicidade (no caso de acumulação de cargos) e somente será considerado o tempo de serviço averbado decorrente de cargo ou emprego público exercidos na Administração Direta e Indireta do DF.

3.2.3.5 número de faltas injustificadas ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederem a publicação do edital de seleção para concessão das bolsas de estudo;

3.2.3.6 relação nominal do(s) dependente(s) legal(is), contendo a(s) data(s) de nascimento(s) e o(s) grau(s) de parentesco, cadastrado(s) no órgão de pessoal onde o servidor/empregado público se encontra lotado, nos termos da Lei Complementar n. 840/2011 ou da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

3.2.4 contracheque do mês anterior ao da publicação do edital de seleção, ou seja, contracheque do mês de dezembro (referência 11/2021), no qual será verificada a remuneração bruta;

3.2.4.1 Considera-se remuneração bruta, para os fins deste edital, todas as parcelas pecuniárias, de caráter continuado ou eventual, excluídas as relativas a décimo terceiro salário, adiantamento de férias, adicional de férias, auxílio ou indenização de transporte, auxílio-natalidade, auxílio pré-escolar, auxílio-saúde, horas-extras, serviço voluntário, diferenças e devoluções pagas no mês ou equivalentes de quaisquer dos itens elencados.

3.2.4.2 Os servidores e os empregados públicos detentores de mais de um vínculo empregatício, nos termos da lei, deverão declarar a remuneração bruta de todas as fontes pagadoras, sob pena de responder por omissão de informação e de ter a inscrição cancelada.

3.3 Da pontuação dos candidatos servidores e empregados públicos

3.3.1 A seleção dos servidores e dos empregados públicos para a concessão de bolsas de estudo será realizada de acordo com os critérios e a pontuação descritos a seguir:

3.3.1.1 tempo de serviço: 1 (um) ponto por dia de efetivo exercício prestado à Administração Direta e Indireta do DF, até o limite máximo de 7.300 (sete mil e trezentos) dias;

3.3.1.1.1 serão descontados, do total apurado no subitem anterior, 100 (cem) pontos para cada falta injustificada do servidor ou do empregado público;

3.3.1.1.2 é vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em diferentes cargos ou empregos públicos;

3.3.1.2 número de dependentes: 1.000 (mil) pontos por dependente, assim considerados, restritivamente, cônjuge, filhos e enteados, comprovado exclusivamente pelo documento do subitem 3.2.3.6;

3.3.1.3 remuneração mensal, com base no salário-mínimo vigente, de acordo com a seguinte escala:

Renda mensal bruta	Pontuação
Até 4 (quatro) salários-mínimos.	5.000 (cinco mil) pontos.
Acima de 4 (quatro) até 6 (seis) salários-mínimos.	4.000 (quatro mil) pontos.
Acima de 6 (seis) até 8 (oito) salários-mínimos.	3.000 (três mil) pontos.
Acima de 8 (oito) até 10 (dez) salários-mínimos.	2.000 (dois mil) pontos.
Acima de 10 (dez) salários-mínimos até 12 salários-mínimos.	1.000 (um mil) pontos.
Acima de 12 (doze) salários-mínimos.	0 (zero) ponto.

3.3.1.4 nível de escolaridade (é obrigatória a declaração de todos os cursos superiores – tecnólogo, bacharelado ou licenciatura – que o candidato tiver, sob pena de desclassificação):

Escolaridade	Pontuação
Não possuir diploma de curso superior.	4.000 (quatro mil) pontos.
Possuir diploma de apenas um curso superior.	2.000 (dois mil) pontos.
Possuir mais de um diploma de curso superior.	0 (zero) ponto.

3.4 Da classificação final dos candidatos servidores e empregados públicos

3.4.1 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos.

3.4.2 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, como critérios de desempate, a menor remuneração mensal, o maior número de dependentes e o maior número de dias trabalhados.

4 PARA OS CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 Das inscrições dos candidatos da sociedade civil

4.1.1 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 3/1/2022 até as 18h do dia 18/1/2022, por meio do formulário de inscrição eletrônico disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2022/>.

4.1.2 Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e anexada ao formulário de inscrição eletrônico, no momento do envio.

4.1.3 Não serão aceitos documentos encaminhados após o envio do formulário de inscrição eletrônico, salvo se solicitados pela comissão, para esclarecimentos que se fizerem necessários. Nesse caso, a documentação deverá ser encaminhada por e-mail.

4.1.4 O formulário de inscrição eletrônico deverá, obrigatoriamente, conter o CPF do candidato.

4.1.5 Só será aceito 1 (um) formulário de inscrição eletrônico por candidato e, portanto, por CPF. No caso de envio de 2 (dois) ou mais formulários de inscrição, será considerado válido apenas o último concluído com êxito pelo sistema.

4.1.6 Não serão aceitas inscrições sem a Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo I, que estará disponível para download, no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2022/>, e deverá ser devidamente preenchida, impressa, assinada à mão e digitalizada.

4.1.7 Ao enviar o formulário de inscrição eletrônico com os documentos, o candidato deverá seguir até aparecer a mensagem final, garantindo que o procedimento foi concluído com sucesso.

4.1.8 O formulário de inscrição eletrônico, toda a documentação e a Declaração de Responsabilidade serão recebidos e analisados pela comissão, que irá validar a inscrição.

4.1.9 O candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção de curso de sua preferência.

4.1.10 Se o candidato tiver interesse em segunda opção de curso, deverá assinalar no campo próprio do formulário de inscrição. A segunda opção só será considerada se houver vagas remanescentes, após contempladas as primeiras opções de cursos.

4.2 Da documentação exigida dos candidatos da sociedade civil no ato da inscrição

4.2.1 Formulário de inscrição eletrônico, que será acessado pelo site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2022/>;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com fotografia e filiação do candidato e dos membros do grupo familiar (todas as pessoas que moram na mesma residência);

4.2.3 Comprovante de residência, sendo admitidos os seguintes: contas de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) ou boleto ou fatura bancária;

4.2.4 Comprovante de separação, divórcio ou óbito dos pais, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões. Caso a ausência de um dos pais, no grupo familiar, ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o candidato deve apresentar o motivo da ausência na Declaração de Responsabilidade, que será impressa, assinada à mão e digitalizada, conforme Anexo I;

4.2.5 Boletim digitalizado com as notas da edição do Enem de 2020;

4.2.6 Comprovantes de que todos os períodos letivos referentes ao Ensino Médio foram cursados e concluídos em escola da rede pública de ensino do DF (histórico escolar ou declaração da secretaria escolar);

4.2.6.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino que não sejam vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do DF, escolas particulares, nem mesmo em condições de bolsistas, ou que tenham realizado o Ensino Médio, todo ou em parte, fora do DF.

4.2.6.2 Serão aceitos certificados e declarações de conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que tenha sido cursado e concluído totalmente, de forma presencial ou a distância, na rede pública de ensino do DF.

4.2.6.3 Os benefícios deste programa não contemplam estudantes que concluíram o Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de

Jovens e Adultos (Encceja), assim como não contemplam estudantes egressos das escolas militares e dos institutos federais que, apesar de serem instituições públicas de ensino, não integram a rede pública de ensino do DF, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

4.2.7 Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

4.3 Dos documentos complementares para os candidatos da sociedade civil

4.3.1 Os documentos relacionados no subitem 4.3.2, que dispõem sobre a comprovação de hipossuficiência ou ausência de renda, deverão ser apresentados apenas pelos candidatos classificados nas primeiras posições em cada curso e turno, até 3 (três) vezes o número de vagas, a serem destacados no resultado provisório publicado em edital no DODF e no site da EGOV.

4.3.2 Os comprovantes de rendimentos ou de ausência de rendimentos do candidato e dos integrantes do grupo familiar (maiores de 18 anos), referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas, deverão ser apresentados no prazo de até 2 dias úteis (após a publicação do resultado provisório), de acordo com o estabelecido pela Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo. Conforme o tipo de atividade, deve-se usar, pelo menos, um dos comprovantes de acordo com as relações a seguir.

4.3.2.1 Assalariados:

a.	três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
b.	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB);
c.	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ);
d.	cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada, com as páginas que comprovem o vínculo de emprego ou a ausência dele, ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico;
e.	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente emitida por profissionais de contabilidade habilitados, com selo Declaração de Habilitação Profissional (DHP) afixado ou impresso no corpo do documento;

4.3.2.2 Aposentados e pensionistas:

a.	extrato mais recente do pagamento do benefício, obtido por meio de consulta no site https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ ;
b.	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB) e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3.2.3 Autônomos e profissionais liberais:

a.	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB);
b.	quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
c.	guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
d.	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente emitida por profissionais de contabilidade habilitados, com selo Declaração de Habilitação Profissional (DHP) afixado ou impresso no corpo do documento;

4.3.3 Outros documentos, se necessários, para comprovação de renda familiar:

a.	comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia: cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
b.	comprovante de recebimento de auxílios do governo ou de programas sociais – Bolsa Família, Auxílio Emergencial, entre outros;
c.	outros comprovantes que a comissão julgar necessários.

4.4 Dos critérios de pontuação dos candidatos da sociedade civil

4.4.1 Para a seleção dos candidatos egressos da rede pública de ensino do DF, com comprovada hipossuficiência de renda, a concessão de bolsas de estudo será realizada de acordo com a pontuação média obtida pelo candidato na edição do Enem de 2020.

4.4.2 Os candidatos da sociedade civil serão listados em ordem decrescente, conforme a pontuação média obtida na edição do Enem de 2020, assim apurada: nota na prova de redação + nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias + nota na prova de matemática e suas tecnologias + nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias + nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias / 5 (dividido por cinco).

4.4.3 Aplicado o disposto do subitem anterior, será verificado o atendimento às condições previstas no subitem 1.1.2 deste edital, sendo desclassificados os candidatos que não atenderem àquelas condições ou não apresentarem documentação comprobatória, na forma disciplinada nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital. As bolsas de estudo serão concedidas aos candidatos classificados, conforme a pontuação média obtida na edição do Enem de 2020, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada curso e que atenderem às condições estabelecidas no subitem 1.1.2 deste edital.

4.4.4 No caso de notas idênticas na média aritmética das notas da edição do Enem de 2020, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios: maior nota na prova de redação; maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias; maior nota na prova de matemática e suas tecnologias; maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias; maior nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

5 DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1 O resultado provisório da seleção em cada etapa será publicado no DODF e no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2022/>.

5.2 O resultado provisório dos candidatos da sociedade civil apresentará a classificação geral dos inscritos bem como o chamamento dos candidatos classificados nas primeiras posições de cada curso e turno, que deverão apresentar os documentos comprobatórios da hipossuficiência de renda, conforme subitem 4.3 deste edital.

5.3 O candidato poderá interpor recurso, sob pena de preclusão deste direito, individualmente, uma única vez, dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, no prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.

5.4 Não caberá ao candidato pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo.

5.5 Os recursos serão interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico recursoudf.egov@economia.df.gov.br, em formulário próprio, a ser disponibilizado na página do programa, no site da Escola de Governo do DF (www.egov.df.gov.br).

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final da seleção obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos pelos candidatos, até o número de vagas oferecidas por curso e turno, e indicará a contemplação do candidato.

6.2 O resultado final da seleção será publicado no DODF e no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2022/> e será enviado por ofício ao UDF.

6.3 A comissão realizará chamadas sucessivas até preencher o maior número de vagas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que tiver cometido falsidade em prova documental ou omitido informação referente aos critérios de pontuação do processo seletivo será eliminado da seleção, em qualquer das suas fases, e terá sua inscrição cancelada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.2 O candidato contemplado com bolsa de estudo que tiver cometido falsidade em prova documental ou omitido informação referente aos critérios de pontuação do processo seletivo terá o benefício imediatamente cessado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.3 O candidato contemplado com bolsa de estudo que vier a ser reprovado em qualquer disciplina arcará com o ônus de cursar a disciplina novamente.

7.4 A concessão da bolsa de estudo segue o regulamento do Programa de Bolsas de Estudos e Campanhas do UDF, disponível no site da instituição, que não permite, em hipótese alguma, a troca de curso, a troca de turno ou o trancamento da matrícula ativa, casos em que o bolsista perderá o benefício.

7.5 O servidor ou empregado público que for desligado do quadro de pessoal da Administração Direta ou Indireta do DF perderá o direito à bolsa de estudo concedida e deverá comunicar o desligamento do órgão ou da empresa, por escrito, à EGOV e ao UDF, e solicitar a renúncia do benefício.

7.6 O candidato contemplado com bolsa de estudo deverá, após a divulgação do resultado final, comparecer ao UDF para realizar os procedimentos de ingresso ao ensino superior e a matrícula na instituição.

7.7 Ao efetivar a matrícula no UDF, o candidato contemplado com bolsa de estudo deverá encaminhar e-mail à comissão, para o endereço cbudf.egov@economia.df.gov.br, informando nome completo, número de matrícula, curso e turno, e declarando estar devidamente matriculado.

7.8 Para todos os efeitos legais, a inscrição expressa conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e nos demais documentos da comissão referentes ao processo de seleção.

7.9 A comissão poderá divulgar, sempre que necessário, normas complementares a este edital, comunicados e avisos oficiais relativos ao processo seletivo, em espaço destinado ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2022/>.

7.10 O candidato contemplado com bolsa de estudo fará jus ao benefício até a conclusão do curso, a menos que perca o benefício, conforme previsto nos subitens 7.1 e 7.2.

7.11 O candidato contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar à EGOV, pelo endereço cbudf.egov@economia.df.gov.br, caso venha a trancar ou a desistir do curso ou a renunciar ao benefício.

7.12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Este documento obrigatório apenas para os candidatos da sociedade civil.

Este documento deverá ser preenchido à mão, assinado pelo candidato e pelo responsável legal, em caso de candidato menor de idade, digitalizado e enviado junto com o formulário de inscrição eletrônico.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro à COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA (UDF), promovido pelo Governo do Distrito Federal, que sou hipossuficiente, assim entendido, conforme estabelecido no subitem 1.1.2 do Edital n. 1/2022, como tendo renda per capita familiar inferior a um salário-mínimo e meio.

Exponho os motivos abaixo, a fim de que não restem dúvidas sobre a situação financeira do meu núcleo familiar:

1. Declaro que a minha família é composta por _____ pessoas, das quais apenas _____ recebem renda, assim declarado:

Nome	CPF	Grau de parentesco	Renda mensal (R\$)

Assim, a renda per capita do núcleo família é de R\$ _____.
2. Ainda declaro que (caso seja necessário complementar a informação): _____.

3. Declaro, ainda, sob pena de sofrer sanções administrativas, civis e penais, inclusive ter a obrigação de ressarcimento financeiro, que todas as informações prestadas são exatas e que a falsidade de quaisquer delas é crime previsto no Código Penal Brasileiro:
"[...] Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil reais a cinco contos de reais, se o documento é particular. (Vide Lei n. 7.209, de 1984) [...]".

Brasília/DF, ____ de _____ de 2022

Candidato

Responsável legal

CPF: _____

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2021/232, celebrado junto à Vicar Promoções Desportivas S/A, para realização do projeto "F4 Brazilian Championship 2022/2024", pelo valor global de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/031. Assinatura: 11/12/2021. Vigência: 1095 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Fernando Julianelli e Sérgio de Figueiredo Silveira Filho. Executora: Pollyana Oliveira. Processo: 1.309/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2021/247, celebrado junto ao Instituto Moviment-Ações, para realização do projeto "1º Campeonato Brasileiro de Queimada – CBQ 2021", pelo valor global de R\$ 10.000.000,00 (dez mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/039. Assinatura: 19/11/2021. Vigência: 30 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Meire Hellen Roseira Gonçalves de Araújo. Executora: Pollyana Oliveira. Processo: 1.591/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - BRB X DF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Processo: 00041-00006341/2021-54. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a Instituição financeira, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., na qualidade de SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. DO OBJETO: objetivando a prestação de serviços de pagamento de salários, proventos e soldos, vencimento, aposentadoria, pensões e similares, prorrogar o prazo a vigência do convênio, por um período de 60 (sessenta) MESES, a partir de 19 de dezembro de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19/12/2021 a 19/12/2026. DA ASSINATURA: 17/12/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, e pelo BRB, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, na qualidade de Presidente da Instituição.

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 238/2019

Contratada: Spread Sistemas e Automação Ltda. Objeto Contrato: fornecimento de licenças IBM. Objeto aditivo: prorrogar por 24 meses. Valor: R\$ 6.969.049,68. Firmado em: 16.12.2021. Signatários: Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Pela Contratada: Cassius Ricardo Fogagnolo Buda e Marcelo Ungaro. Processo: 041.001.253/2019. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13144

Processo: 00060-00565875/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2021-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005019. VALOR: R\$ 14.152,32 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM. Subsecretária, Substituta.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13354

Processo: 00060-00567828/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 10 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005040. VALOR: R\$ 4.399,68 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM. Subsecretária, Substituta.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13355

Processo: 00060-00567828/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 10 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005040. VALOR: R\$ 1.171,92 (um mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM. Subsecretária, Substituta.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13360

Processo: 00060-00570276/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005061. VALOR: R\$ 1.528,30 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM. Subsecretária, Substituta.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO NAS INSTRUÇÕES DE PENALIDADE

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais que me são conferidas pela delegação de competência expressa no art. 29 do Decreto Distrital nº 32.598/2010 c/c o art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e art. 145 da Portaria nº 170/2018, e em atenção ao § 3º, do art. 26, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, no qual orienta que a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências poderá ser feita por meio que assegure a certeza da ciência do interessado, INFORMA que os atos processuais acerca das instruções de Sanção Administrativa decorrente de Licitação, Contratos e Atas de Registro de Preços são comunicados mediante publicação em Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Serão suspensas as publicações desses atos durante o mês de dezembro de 2021, para ampla divulgação da informação retro mencionado.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril

de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00265688/2020-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 575,01

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.6991		
00060-00012228/2021-61	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 10.487,97

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.6991		
00060-00451636/2020-54	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 8.390,37

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.6991		
00060-00507439/2020-05	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 10.487,97

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00050099/2019-95	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 21.618,36

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00247186/2019-63	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 666,77

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00246028/2020-20	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$19.455,71

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00246989/2019-09	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 4.647,63

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00404061/2019-47	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 278,45

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00465517/2019-45	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$5.600,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00491115/2020-30	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 160,40

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
0060-009342/2015	RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA	R\$ 18.620,00
TOTAL		R\$ 18.620,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00572683/2018-16	MÁRCIA JOSÉ BARROS	R\$2.400,00
TOTAL		R\$ 2.400,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00513261/2020-23	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$ 5.600,00
TOTAL		R\$ 5.600,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.
RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00089216/2019-19	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 488,86
TOTAL		R\$ 488,86

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.

RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00495699/2019-89	FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 322.401,23
TOTAL		R\$ 322.401,23

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.

RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00273306/2019-88	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$5.600,00
TOTAL		R\$ 5.600,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.

RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00399605/2019-41	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$5.600,00
TOTAL		R\$ 5.600,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.

RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00514842/2019-49	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$5.600,00
TOTAL		R\$ 5.600,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.

RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00112-00019014/2018-02	ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 40.610,07
TOTAL		R\$ 40.610,07

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.

RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00341995/2019-61	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$5.600,00
TOTAL		R\$ 5.600,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 432/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de materiais laboratoriais para Reprodução Assistida, FILTRO DE ACETATO DE CELULOSE E NITRATO DE CELULOSE e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Serviço de Reprodução Humana Assistida do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00482086/2021-04. Total de 20 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 118.258,8384. Cadastro das Propostas: a partir de 22/12/2021. Abertura das Propostas: 05/01/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 433/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00309425/2021-09. Total de 25 itens (Ampla Concorrência e Cotas destinadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 41.242.783,1315. Cadastro das Propostas: a partir de

22/12/2021. Abertura das Propostas: 05/01/2022, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 434/2021 - UASG 926119

Objeto: aquisição de material odontológico: KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL e outro, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00414503/2021-88. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.868.778,8200. Cadastro das Propostas: a partir de 22/12/2021. Abertura das Propostas: 03/01/2022, às 09:30h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 435/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME): IMPLANTE DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA ADULTO, contemplados e PONTEIRA MICROTIP FACOEMULSIFICADOR, não contemplados, na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Oftalmologia, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00088289/2020-19. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 254.290,3200. Cadastro das Propostas: a partir de 22/12/2021. Abertura das Propostas: 03/01/2022, às 09:30h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 436/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar INVÓLUCRO PARA CADÁVER e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00420251/2021-26. Total de 05 itens (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 160.441,5525. Cadastro das Propostas: a partir de 22/12/2021. Abertura das Propostas: 04/01/2022, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização da dispensa de Licitação, por cotação eletrônica, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital- Ato Convocatório e seus anexos; Processo 00063-00004236/2021-50. Valor Total de R\$ 545,89 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 18:00 horas do dia 18/01/2022. O Edital da Dispensa encontra-se disponibilizado no site: www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00142239/2021-09. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, a ser firmada com o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, nos termos das disposições do art. 24, VIII c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, para fazer face à despesa com vistas à operacionalização dos recursos para atender aos beneficiários da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - Novos

Caminhos, no valor total de R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais), consoante justificativas constantes dos autos. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA - COMPLEMENTAR CONCORRÊNCIA Nº 07/2021 (*)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto a obra de construção de Centro de Ensino Fundamental, a ser localizado no Trecho 1, Etapa 1, Quadra 601, Área Especial 03, Setor Habitacional Sol Nascente - RA XXXII - DF, em terreno de 7.373,67m² cercado por muro e gradil metálico e edificações com 5.110,16 m² de área construída. Escola em 3 (três) pavimentos, com rampa e escadas, 20 salas de aula, sala de artes cênicas, sala de música, sala de leitura, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, grêmio estudantil, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios. Também serão edificadas castelo d'água, central de GLP, bicicletário, guarita, estacionamento, parquinho infantil e uma quadra coberta (Projeto Padrão FNDE), referente ao processo 00080-00082797/2021-08. Valor total estimado R\$ 11.598.831,46 (onze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), o prazo de execução é de 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias corridos (16 meses), contados a partir de 5 dias úteis da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (SIAE), e o prazo de vigência do contrato deverá ser de 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR- REDE PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL - OCA, natureza de despesa 4.490.51, fonte 103. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 28/01/2022 às 10h00min. Os arquivos contendo o edital e demais arquivos necessários para participação no certame poderão ser retirados diretamente no site <http://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/> ou no endereço SBN Quadra 02 bloco C, sala térreo - recepção, Edifício Phenícia, mediante entrega de 01 (um) DVDs ou Pen Drive lacrado. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

RENI FERNANDES

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 231, de 13 de dezembro de 2021, página 56.

AVISO DE ABERTURA - COMPLEMENTAR CONCORRÊNCIA Nº 19/2021 (*)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE, A SER LOCALIZADA NA QN 09, AE 01 E 02, RIACHO FUNDO I, RA XVII - DF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES SÃO REFERENTES AOS SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO DO TERRENO COM ÁREA DE 7.053,52 M², LOCALIZADO NA QN 09, AE 01 E 02, RIACHO FUNDO I, RA XVII - DF, E ÁREA CONSTRUÍDA DE 4.045,52 M², ONDE SERÁ IMPLANTADO O PROJETO PADRÃO DA EC - ESCOLA CLASSE, CONSTANDO DE ESTACIONAMENTO COM VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS, MOTOS E EMBARQUE/DESEMBARQUE, GUARITA COM SANITÁRIO, PARACICLO, MASTRO DE BANDEIRAS, PARQUINHO, DUCHAS INFANTIS, PÁTIO DESCOBERTO, BANCOS, LIXEIRAS, POSTES DE ILUMINAÇÃO, TORNEIRAS DE JARDIM, GRELHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, CENTRAL DE GÁS, ARQUIBANCADA A CÉU ABERTO, PRAÇA CÍVICA, CANTEIROS E ÁREA VERDE COM TRATAMENTO PAISAGÍSTICO. CONTÉM AINDA, FECHAMENTOS COM GRADIL E MURO, CALÇADAS E DESNÍVEIS TRATADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 9050. O PROJETO PADRÃO DA ESCOLA CLASSE CONSTA DE EDIFICAÇÃO DE 2 (DOIS) PAVIMENTOS COMPOSTA POR 14 SALAS DE ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA DE ARTES, SALA DE RECURSO E SALA SENSORIO MOTORA, SALA DE APOIO A APRENDIZAGEM (SEAA), AUDITÓRIO/ ESPAÇO MULTIUSO, DIRETORIA E VICE DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE PROFESSORES COM ESPAÇO PARA COORDENADOR, ARQUIVO, SALA DO SUPERVISOR, REPROGRAFIA, SOE, DEPÓSITO PEDAGÓGICO, DEPÓSITO DE LIMPEZA, REFEITÓRIO, PRÉ-LAVAGEM, COPA SERVIDORES, PÁTIO COBERTO, JARDIM INTERNO, SANITÁRIOS PARA ALUNOS E SANITÁRIOS PARA PROFESSORES/COMUNIDADE, SANITÁRIOS ACESSÍVEL, PLAYGROUND, COZINHA, DEPÓSITO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEPÓSITOS ALÉM DE RAMPAS E ESCADAS DE ACESSO, referente ao processo 00080-00108687/2021-75. Valor total estimado é R\$ 11.223.872,87 (onze milhões duzentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), o prazo de execução é de 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias corridos (14 meses), contados a partir de 5 dias úteis da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (SIAE), e o prazo de vigência do contrato deverá

ser de 1.300 (um mil e trezentos) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - REDE PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL - OCA, natureza de despesa 4.490.51, fonte 103. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 31/01/2022 às 10h00min. Os arquivos contendo o edital e demais arquivos necessários para participação no certame poderão ser retirados diretamente no site <http://www.educacao.df.gov.br/concursos/> ou no endereço SBN Quadra 02 bloco C, sala térreo - recepção, Edifício Phenícia, mediante entrega de 01 (um) DVDs ou Pen Drive lacrado. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

RENI FERNANDES

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, página 60.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 84, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública convocação, para apresentação, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público, ficam convocados para comparecerem no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, às 08h00 do dia 27/12/2021, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação.

1.1.1 Candidatos ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC – Masculino (código 101): 0197119334, ALEX DA COSTA DOS ANJOS; 0197145380, LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR; 0197123505, ANDRE LIMA DA SILVA; 0197105357, RAFAEL ARAGAO DA SILVA; 0197105538, RODRIGO FELIX CUNHA MAIA; 0197139476, WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA; 0197103367, DIEGON FIETZ; 0197134325, THIAGO MARTINS FERNANDES DE ARAUJO; 0197108364, LUIS MIGUELALBERTO TEIXEIRA ALBERTO; 0197118641, GAVIN JACOME; 0197150073, DANILO HENRIQUE GOMES DA SILVA; 0197140145, DENIS ALVES MENDES; 0197104049, GABRIEL JORDAO NIOLA RIBEIRO; 0197125608, ALLYSON DA SILVA CAMBRAIA; 0197100832, TIAGO MARTINS RAMALHO; 0197128266, ANDRE DO VALE OLIVEIRA; 0197112247, FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA; 0197144904, LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO LEDO; 0197115826, DEYGLES HENRIQUE DE LIMA E SILVA; 0197113675, DIOGO GOMES TIAGO; 0197153859, ALEXANDRE MENDONCA SOUTO LOPES; 0197102497, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA; 0197150514, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE MELO; 0197141365, VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS; 0197160940, FELIPE CAMPOS ALVES; 0197126004, RAUL VICTOR PEREIRA SILVA ALVES; 0197125025, MILER HENRIQUE ROMAO SANTOS; 0197129882, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES; 0197118850, RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES; 0197132974, ALISSON CASSIMIRO MENDONCA BRASIL; 0197101239, RENATO LOPES DA SILVA; 0197101184, MATEUS MELO SOUZA; 0197152247, PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO; 0197119363, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES; 0197109045, VICTOR HENRIQUE FLORENCIO SANTOS LIMA; 0197108409, WILLIAN FELIX CARMO; 0197117312, JHONATAN CESARIO DA SILVA MACAMBIRA; 0197144007, ADRIEL ASSUNCAO NUNES; 0197134231, RAMON SANTORO ROMERO; 0197127003, VENICIUS DA SILVA SOUSA; 0197147548, WILLIAN AMARUZAN DOS SANTOS ROCHA; 0197107746, GUILHERME DIEGO DO NASCIMENTO RAMOS; 0197152013, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR; 0197129716, CARLOS AUGUSTO PAGLIA DURAN; 0197149011, HIGOR BATISTA LUSTOSA; 0197115715, DANYLLO CARDOSO COSTA; 0197139928, SILAS DANTAS SILVA; 0197102451, NICHOLAS JHONSON MOTA FERNANDES; 0197110211, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM; 0197100496, DIEGO SANTOS VITOR; 0197127667, LUCAS SEIJI INAGAKI DO NASCIMENTO; 0197108285, JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA; 0197163039, MILDO DIAS JUNIOR; 0197110964, LUCAS ALMEIDA ALVES DO MONTE; 0197114722, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR;

0197133984, EDUARDO CAPPELLARI FELTRACO; 0197114460, ISRAEL ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA; 0197112601, EVANDO DOS REIS TEIXEIRA; 0197113065, MATHEUS AZEVEDO DA CRUZ; 0197104993, DIEGO VASQUEZ NEVES MELLO; 0197146043, RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO; 0197111780, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO; 0197100417, CARLOS AUGUSTO SOARES CARONI DE ANDRADE; 0197129797, ALLAN RALKER GONCALVES; 0197149393, DOUGLAS DA SILVA; 0197108975, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS; 0197112651, ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS; 0197104929, LUCAS FERREIRA DE SOUZA SOARES DA CUNHA; 0197133947, LUCAS ALVES NUNES; 0197124501, JOAO PAULO ALVES FERREIRA GOMES; 0197135430, GABRIEL SARDINHA DE LISBOA; 0197142819, FRANCISCO JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA; 0197117842, TIAGO ASSIS DE FREITAS; 0197107680, FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR; 0197134524, MARCELO TEIXEIRA VIANA; 0197116032, STANLEY HIXEL PERES LIMA; 0197117500, BRUNO FERREIRA COUTINHO; 0197116069, ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZEIRO; 0197140437, WENDELL FAVALESSA DOS SANTOS; 0197102674, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA; 0197110552, RICARDO NASCIMENTO ALVES; 0197136994, MATHEUS LOTHAR DA SILVA ARAUJO; 0197107153, THALES PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS; 0197121537, RHAONI SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO; 0197109455, LEANDRO FERREIRA DA MATA; 0197119281, PHILIP FARIAS DA COSTA; 0197108671, RAFAEL FERREIRA DE CASTRO; 0197133237, ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA; 0197115628, ROBSON MORENO DE SOUZA; 0197114296, RAPHAEL VIANA XAVIER; 0197143777, DIEGO NICOLAS RODRIGUES MUNOZ; 0197110355, BRUNO ABREU SANTOS; 0197100177, IGOR JOSE DA SILVA SOUZA; 0197100386, HUGO DE SOUZA MARTINS; 0197126691, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO; 0197125536, RAMONN LEAL SABOIA DE OLIVEIRA; 0197137955, GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA; 0197120032, SAULO BRANDAO DOS SANTOS; 0197107806, DANILO VIDAL DE OLIVEIRA; 0197128526, MATHEUS MACHADO RAMIRO; 0197125852, RODRIGO ANTONIO XAVIER DE ANDRADE; 0197133632, GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS; 0197116141, YURI GEAN ARAUJO QUEIROZ; 0197122837, TIAGO RODRIGUES FERREIRA; 0197130956, WESLEY PONTES RODRIGUES; 0197114430, DIEGO SANTOS DE BRITO; 0197127753, FRANCISCO KLEYVON SOUSA DE FREITAS; 0197120779, GLEISER WELDESON LIMA DOS SANTOS; 0197118859, CARLOS ALBERTO HOTE MACHADO FILHO; 0197105302, MATHEUS QUEIROZ DE MOURA; 0197106965, ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO; 0197111970, IGOR CARVALHAL RIBEIRO; 0197144627, CHARLES ETROS PEREIRA DA SILVA; 0197137396, ALLAN VASQUES MEDEIROS (sub judice, processo 0703377-05.2019.8.07.0000); 0197114973, DIEGO MATEUS FONSECA BORGES; 0197112642, THIAGO BERTOLDO MAIA; 0197110199, HALEF LOPES VIEIRA; 0197131734, BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA; 0197124473, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA; 0197128871, LINILDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA; 0197128340, VINICIUS BOARETO RODRIGUES SILVA; 0197116877, GABRIEL IGOR SANTOS; 0197106402, DANIEL DE CASTRO NOBRE (sub judice, processo 0704241-86.2019.8.07.0018); 0197107663, RICARDO MAURER RAMOS; 0197100189, IURE FERREIRA ARANTES; 0197101295, HAROLDO DE ALENCAR FEITOSA JUNIOR; 0197122997, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA; 0197117353, WEDSON MELO MARTINS; 0197112813, YURI ALEXANDRE CEZARIO DE OLIVEIRA; 0197112209, ITALO DA SILVA VIEIRA; 0197114933, RENATO ALMEIDA SILVA; 0197100972, PEDRO HENRIQUE DE LIMA XAVIER; 0197101282, LUIS MIGUEL FRUCTUOSO FERREIRA; 0197102849, ELIAS CARVALHO PORTUGAL NETO; 0197106274, ANDRE LUIS GUIMARAES CUSTODIO; 0197102161, THIAGO SOARES AMARAL; 0197126723, LINCOLN GOMES TEIXEIRA; 0197118426, KENIE ELVIS SOUSA MARTINS; 0197146991, LUCAS DO NASCIMENTO SILVA; 0197105801, DANILO BALDAN DE FIGUEIREDO; 0197113156, GUILHERME AZEVEDO PERES; 0197124584, WILLIAN GOMES PIRES; 0197141332, FELIPE DE MELO TIMO; 0197132939, ALISSON DA SILVA CIQUEIRA; 0197133976, WESLEY LIMA CIMINO DO NASCIMENTO; 0197123899, ERICK COSTA VIANA; 0197148465, ANTONIO EDUARDO CANDIDO NOGUEIRA; 0197110853, EDMAR LOURENCO COELHO JUNIOR; 0197106311, BRUNO BARROS VIEIRA; 0197115264, GABRIEL AGUIAR DE MOURA MELO; 0197116393, KELSON ARAUJO MELO; 0197150874, LUIZ FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA; 0197100334, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA; 0197106286, JOAO GUILHERME MUNIZ GOMES; 0197118996, ISIDRO JANIO MENESES SILVA; 0197113387, MATEUS BORGES DE FARIA BALTHAZAR; 0197103857, LUCAS ALVES VIEIRA; 0197137534, MARCUS VINICIUS BRANDAO DUARTE; 0197138263, RAPHAEL DANNY CORADO DA SILVA; 0197132428, JOAO PAULO COSTA; 0197106033, GABRIEL BARBOZA LUDOLF RIBEIRO; 0197109032, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA; 0197123372, MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO; 0197118992, LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO; 0197140658, VICTOR MACEDO SOARES; 0197106664, ALEXANDRE BEQUIMAN PITOMBO; 0197104808, MARIO CEZAR BEZERRA RODRIGUES; 0197125298, CHARLES SOARES DOS SANTOS; 0197120079, ARTHUR LOPES DELGADO; 0197111770, EMERSON CARDOSO DE SOUSA; 0197144390, WESLEY GUIMARAES DOS SANTOS; 0197147475, DANIEL COSTA MAGALHAES; 0197111636, ALAN BENFICA XAVIER DA SILVA; 0197153036, JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS; 0197127473, NICOLAS SOUSA E SILVA; 0197105477, ITALO SA DE OLIVEIRA; 0197122208, BRENO MORAIS SOUZA; 0197142576, DIEGO HENRIQUE BAVUTTI; 0197105885, JONATHAS DE OLIVEIRA LEITE;

0197127272, MARCUS VINICIUS GOMES LOPES; 0197103129, GABRIEL DOS SANTOS MARACAIPE; 0197102107, EDSON RICARDO VIEIRA JUNIOR; 0197107556, THALYSSON BARRETO DE MELO; 0197123646, VINICIUS DE ARAUJO PALMEIRA; 0197129370, NEWTON MEDEIROS JUNIOR; 0197110402, GIOMARIO DINIZ DE SOUZA; 0197100984, SAMUEL DE MORAIS ALVES; 0197105853, CARLOS DE LIMA ROCHA; 0197123595, RODRIGO ALMEIDA BUENO; 0197127727, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA; 0197160011, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA; 0197117525, FRANKYSON CLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA (sub judge, processo 0722145-28.2019.8.07.0016); 0197143483, WILLIAM JOSE DE CARVALHO; 0197143051, ERIC ANDRE SOBRAL DURAO; 0197107547, LUCAS DE SOUSA SENA; 0197156222, DANILO ALVES DE CARVALHO LOPES; 0197100430, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA; 0197109929, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES; 0197128490, CARLOS RIBEIRO DA SILVA; 0197142968, GLAUBER LOPES ADELINO; 0197132351, FABRICIO SILVA ANDRADE; 0197121849, YGOR LORRAN DE MENEZES PEREIRA; 0197100152, PAULO DIOGO DE JESUS LOPES; 0197112459, MAXLANDER DAVID ARAUJO ALVES; 0197106568, ERCINEI DIAS RIBEIRO; 0197113074, FABIO AUGUSTO SILVA DINIZ DE ARAUJO; 0197104309, VINICIUS DE FREITAS BEZERRA; 0197103207, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA; 0197130206, AMOS DE SOUZADOMIENSE; 0197109077, GUSTAVO BRANDAO DA SILVA; 0197106379, CHRISTIAN DOUGLAS MUNER; 0197117684, EMERSON COSTA VIANA; 0197124375, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE; 0197104552, ROBERTO ALES ARAUJO GOMES; 0197134703, UDSON GOMES MORGADO; 0197101311, WEVERTON GOMES DE ARAUJO; 0197100216, CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS; 0197100026, LUCAS FELIPE MACHADO SILVA; 0197121341, RICARDO FRANCA DA CUNHA; 0197102398, PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ; 0197102503, RAMSES NASCIMENTO RANGEL; 0197107115, DANIEL KESLLY DA COSTA DE SOUSA; 0197122168, FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES; 0197137676, JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES; 0197126224, ADILSON CARLOS MORAES DE CASTRO; 0197143735, MERICK WEILLER ROCHA SOARES; 0197136464, CARLOS AUGUSTO ARAGAO DO AMARAL; 0197102675, FILIPE BIEDA ESPINDOLA; 0197133490, DANILO FERREIRA BEZERRA; 0197103687, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA CUNHA; 0197142952, JORGE HENRIQUE NEVES ALCANTARA JUNIOR; 0197108608, JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS; 0197114190, LUAN DE OLIVEIRA SILVA; 0197143864, PEDRO PAULO PINTO ARAUJO RIBEIRO; 0197112965, ZUHDI MAHMUD DIMES NETO; 0197148323, TIAGO LIMA PARAIZO; 0197143092, FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES; 0197108600, LUCAS MATEUS SIQUEIRA RIOS; 0197123887, MARCELO LAMIM DE ALMEIDA; 0197103933, CARLOS MAGNO ANDRADE RODRIGUES; 0197138826, IURY DIAS LIMA; 0197110751, ANDREW LUIZ NASCIMENTO FIRMINO; 0197115799, PABLO OLIVEIRA TAVARES; 0197104875, GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES; 0197113053, VITOR ANTONIO TEIXEIRA ROZENDO; 0197118626, RAMON MEDEIROS SANTANA; 0197129186, MAURICE LOPES VALENTE; 0197126746, PAULO CEZAR SANTANA JUNIOR; 0197100049, FERNANDO FURTADO DE MENDONCA; 0197106377, LUIS EDUARDO DA SILVA SOUSA; 0197134854, MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR; 0197104369, MATHEUS NORONHA DA SILVA; 0197127137, MATHEUS BOTELHO RABELO; 0197113351, FELIPE GOMES SIQUEIRA; 0197148397, CALMON RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA; 0197130757, THAAN RAMOS VIANA; 0197102082, RAPHAEL PEREIRA DE MORAIS; 0197142188, ROGERIO LIMA SOEIRO; 0197110430, RENATO RODRIGUES DE DEUS; 0197121068, FRANCISCO JOSE PEREIRA FAGUNDES FRAZÃO; 0197105539, RODRIGO FORTUNATO ANDRADE GONCALVES; 0197141451, LEONARDO ARAUJO DE LIMA; 0197111127, ERICK LIMA RODRIGUES; 0197126772, MAICON DE SOUZA SILVA; 0197101027, LUDSON KEVLIN LIMA SILVA; 01971153636, RICARDO VICTOR DE CASTRO SILVA; 0197125960, MATHEUS HENRIQUE FERNANDES FURTADOS SANTOS; 0197103716, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA LIMA; 0197126501, JUSSAN HENRIQUE BACELAR; 0197107174, FREDERICO SILVA MONTEIRO; 0197130104, FILIPE ALENCAR FERNANDES; 0197140912, DIDIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO; 0197109059, CESAR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS; 0197106395, FELIPE CESAR MACHADO DE CARVALHO; 0197136744, CAIQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO; 0197104288, RABY NATAGORAS AMANDO DE ALBUQUERQUE; 0197118917, JASTON ALVES TEIXEIRA; 0197100985, ALAN PEREIRA DE SOUSA MATOS; 0197108252, THIAGO DE ARAUJO PAREJAS; 0197129133, FERNANDO HENRIQUE TEREZO DE JESUS; 0197119791, DANIEL PASSARELLA ROPPA ARANTES; 0197112710, THIAGO DA SILVA; 0197127594, HENILTON DOS SANTOS ARARA; 0197132688, MATHEUS AGUIAR ARAGAO; 0197133285, MATHEUS FILIPE ALVES; 0197101782, YURI GEDALIAS PORTELA OLIVEIRA; 0197113361, PABLO RODRIGUES CARDOSO; 0197120056, ITALO CESAR LIMA SANTANA; 0197100923, RENAN IZIDORO BITTENCOURT (sub judge, processo 0733082-93.2019.8.07.0016); 0197126725, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MATOS; 0197125125, GABRIEL CURSINO BRITO; 0197143509, GUSTAVO MONTEIRO DIAS; 0197142207, CARLOS MATHEUS SANTANA JANUARIO (sub judge, processo 0704907-87.2019.8.07.0018); 0197144120, EMMANUEL FERREIRA DE MACEDO FONSECA; 0197140199, WLADIMIR DAMASCENA DE ARAUJO; 0197100645, GLEISON GOMES DE OLIVEIRA; 0197129879, MISAEL FERREIRA DE FARIAS; 0197112997, DIAN FRANCHESCO DE MOURA LUCCA; 0197108819, THIAGO QUEIROZ SANTOS; 0197102678, MATEUS SANTOS BRANDAO; 0197110613, PAULO ROBERTO DOS

SANTOS CHAVEIRO; 0197101856, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR; 0197108565, BRUNO CAMPOS COSTA; 0197107865, ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR; 0197107629, HIEGER DA SILVA FREITAS; 0197100063, DIOGO DE FARIA PEREIRA; 0197101426, RENATO MOURA FREITAS; 0197102450, THIAGO DOS SANTOS SHIBATA; 0197140080, HUGO GOMES DE SOUZA; 0197126507, LUCAS MARTINS MONTEIRO COSTA; 0197118361, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA; 0197116198, SAMUEL ALVES CARREIRO DE ARAUJO; 0197151478, JOAO GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 0197110149, HUGO VICTOR DE OLIVEIRA; 0197110108, DANYEL WILLIAN SANTOS TEOFILO; 0197135211, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES; 0197125287, RAPHAEL EDILSON VIANA DA SILVA; 0197115978, DOUGLAS FELIX LEITE; 0197114182, CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA (sub judge, processo 0718213-17.2018.8.07.0000); 0197115273, LEANDRO DA SILVA REIS; 0197101634, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA; 0197108874, MAURICIO TELES DE SOUSA; 0197149158, MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ; 0197136961, MARCOS VINICIUS FERNANDES LEITE; 0197115661, THYAGO BARBOZA DE CARVALHO; 0197134048, LUCAS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA; 0197132401, TEMISTOCLES SOUZA DE OLIVEIRA; 0197112657, DEIVIDY DE SOUZA SILVEIRA; 0197127474, FILIPE BORGES MOREIRA MOURA; 0197113518, THIAGO ARUA RAZZOLINI; 0197106668, MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA; 0197101329, ATOS HIAGO CORREIA CAIXETA; 0197124326, ALEXANDRE DA SILVA ORMOND; 0197125378, ROBSON FERREIRA DA SILVA (sub judge, processo 0702310-48.2019.8.07.0018); 0197102258, GUILHERME SILVA UCHOA; 0197132788, BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO; 0197144417, JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA; 0197106122, TIAGO ANDRADE SOUZA; 0197153142, LUCAS BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA; 0197123544, LAURO SILVA EVANGELISTA; 0197125577, VAGNER ARAUJO FALCAO CORTE REAL; 0197131023, THIAGO DE SOUZA MUNIZ; 0197107927, RAYFRAN NERES DE OLIVEIRA; 0197128851, JOAO PAULO VAZ MENDES; 0197118065, JEFFERSON LIMA PEREIRA; 0197140831, MAGNO CARVALHO DE SOUSA; 0197105310, JOAO GUSMAO MELITO (sub judge, processo 0704325-87.2019.8.07.0018); 0197139930, ARTHUR JANSSEN DA FONSECA FIGUEIREDO; 0197137083, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA; 0197112187, HENRIQUE AGUIAR CAVAGNOLI; 0197124327, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 0197111434, CLERISTON MONTEIRO BARBOSA; 0197133711, LEANDRO DE BRITO GONCALVES; 0197103492, THIAGO CALACIA DA COSTA; 0197105448, HUDSON PATRICK CAVALCANTE CARVALHO; 0197120295, MATHEUS BEZERRA FERREIRA; 0197135273, YGOR VINICIUS DA CUNHA CERQUEIRA; 0197143623, DANIEL DE ALMEIDA SILVA; 0197127882, FERNANDO GUIMARAES DE FREITAS; 0197129485, PAULO VICTOR DA SILVA RODRIGUES; 0197113972, SAMUEL DA SILVA MACIEL; 0197120456, MARCOS PAULO ELIAS DE MOURA; 0197100121, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA; 0197140900, WANDERSON MAGALHAES SANTANA; 0197137812, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA; 0197126755, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES (sub judge, processo 0700414-67.2019.8.07.0018); 0197105061, MICHEL GONCALVES GOUART; 0197133380, AUGENCIO ANTUNES DOS SANTOS NETO; 0197134268, JACKSON JUNIO FRANCA CARVALHO; 0197111389, JOAO PAULO LOPES ANGELO; 0197150706, MATHEUS LUIZ DE LIMA SILVA; 0197106125, HENRIQUE ALVES FARIAS; 0197124267, MATHEUS DE LIMA SOUZA; 0197127278, WILSON PEREIRA DE SOUZA; 0197122512, LEONARDO BORGES MENDONCA; 0197116014, JOELSON OLIVEIRA MENDES JUNIOR; 0197100941, HIGOR SAMUEL DE SOUZA; 0197110209, RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO; 0197116344, WALLACY DE SOUZA RAMOS; 0197129457, ELADIO RODRIGUES SILVA FILHO; 0197153154, LEANDER CAVALCANTE CAMPOS; 0197108321, SAMUEL GUEDES DOS SANTOS; 0197129044, MATEUS CORREA MACEDO AMARAL; 0197134178, LUCAS DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA; 0197112221, LEONARDO MACHADO DE ARAUJO; 0197124655, SILVIO EDUARDO BARBOSA ALENCAR; 0197101485, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA; 0197113004, ALEXANDRE DE ARAUJO GONCALVES; 0197108025, TIAGO FERREIRA TEODORO; 0197121822, AUGUSTO FERNANDO MORAES DINIZ; 0197100741, MATHEUS BENTO DE OLIVEIRA; 0197109945, WILLIAM SILVA SANTOS; 0197142242, ARTUR GUILHERME DE ARAUJO FAGUNDES; 0197121461, MATEUS MOURA CAMPOS; 0197115537, FABIO NERIS PEREIRA; 0197104232, LUAN FELLIPE ANSELMO GONCALVES; 0197107665, JOAO MARCOS VASCONCELOS CAMARGO; 0197136192, RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA; 0197136051, JAMISON SALES PEREIRA; 0197103982, GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR; 0197107755, WELLINGTON LIMA SILVA; 0197115190, BRUNO ANTUNES DOS SANTOS; 0197116452, ALESSANDRO DE SOUZA PEREIRA; 0197129780, FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA; 0197117227, ANDERSON FELIPE BANDEIRA RUFINO; 0197114224, JOAO PAULO CORREIA DE ARAUJO; 0197133516, RAMON LIRA DOS ANJOS; 0197100097, BRUNO MONTEIRO FIUZA; 0197133539, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA; 0197120509, RAFAEL MARTINS FORTES AQUINO; 0197146660, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA; 0197114629, FELLIPE DANTAS NERIS; 0197103028, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO; 0197101450, GABRIEL SILVA FERREIRA; 0197134327, MICKAEL ANGELO ARAUJO DA COSTA; 0197100400, CARLOS ANDRE VIANA GONCALVES; 0197123864, FERNANDO GARCIA LOURENCO; 0197109676, CLAUDIO OGAWA BATISTA; 0197148581, ROMULLO PHILLIPE BATISTA; 0197108174, CAIO DA SILVA ALMEIDA BARBOSA; 0197116389, GUSTAVO CICERO BATISTA; 0197105759,

GUSTAVO PRADO HANG; 0197108871, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR; 0197128749, FENELON FERNANDES DA SILVA NETO; 0197100071, WEVERSON GALVAO FERNANDES; 0197101564, DANIEL FELLIPE SILVA ALMEIDA; 0197132666, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS; 0197117495, LEONARDO BEZERRA BERSAN DOS REIS; 0197152489, PHILIPPE OLIVEIRA DA COSTA; 0197104349, RAFAEL MARTINS DE SOUZA; 0197141629, DANILO MARCOS FERRAZ DE MORAES; 0197129146, DANIEL PAULO XAVIER ALVES; 0197112607, ANDERSON SOUSA NOGUEIRA; 0197146816, NYCKSSON LORRAN RODRIGUES ARAUJO SOUSA; 0197125422, RAFAEL CHAVES TORATANI; 0197136137, MATHEUS TAVARES PINTO; 0197102339, THIAGO VIGORITO DE GODOIS; 0197108855, MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 0197114653, TYAGO FERREIRA DE PAULA; 0197108879, LUIZ ROBERTO FERNANDES MAZZILLI; 0197119921, KAUE DE OLIVEIRA CAMARGO; 0197110034, GABRIEL MURICI PEQUENO; 0197106350, ROBERTO MIRANDA NOGUEIRA; 0197121982, VINICIUS RODRIGUES REIS; 0197123748, BRUNO VILELA DA SILVA; 0197115488, CARLOS HENRIQUE DA SILVA; 0197137866, ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA; 0197100311, VITOR BORGES AGUIAR; 0197106494, PHILLIPE CAYAN FERNANDES DOS SANTOS; 0197103685, DIEGO ROCHA PORTO; 0197144126, RICARDO SOUZA ALVES; 0197148698, HUGO MACHADO BASTOS; 0197137943, ALEX DE PINHO SILVA; 0197114939, ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES SANTOS; 0197102085, WANGLE SAMUEL COSTA LEAO; 0197101800, IGOR FERNANDES DE MIRANDA; 0197121986, DANIEL FREITAS FERREIRA; 0197110999, DIEGO BATISTA DE MORAIS; 0197106625, LEANDRO HENRIQUE GARCIA; 0197140860, PEDRO ANTUNES RIBEIRO NETO; 0197114161, OSMAR COSTA SANTOS; 0197118237, FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS; 0197107216, DOUGLAS PEREIRA ALASTICO; 0197155625, MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA (sub judge, processo 0709241-04.2018.8.07.0018); 0197110732, EVERTON ALVES GONCALVES DA SILVA; 0197147016, ALISSON SANTIAGO DOS REIS; 0197106488, LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO; 0197129124, YURI FRANCIS DOS SANTOS; 0197132205, ALESSANDRO JUNIO BRITO DA SILVA; 0197109089, THIAGO ALBERTO BITTENCOURT BASTOS; 0197108758, FABIANO DE FREITAS DE SOUSA; 0197126359, GARIBALDI DEVOTI JUNIOR; 0197133235, IGOR DLUCA RAMOS DE MENEZES; 0197143621, ADRIANO ARAUJO PIMENTA; 0197160704, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA; 0197117851, ANDRE VELOSO DA SILVA (sub Judge, processo 0751414-49.2018.8.07.0016); 0197130826, BRUNO BARBOSA RIBAS; 0197101496, RHOMENIG DE SOUZA E SILVA; 0197103840, PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES; 0197106320, YAN VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO; 0197110059, MATEUS DE MENESES ANDRADE; 0197100887, FILIPE FRANCA MACHADO; 0197136346, RHENNER JOSE FREITAS DE CASTRO LIMA VIANNA BITTAR; 0197139450, BRUNO DA SILVA CANTUÁRIO; 0197134455, MAXWELL GOMES DE MORAES; 0197137738, DANIEL DOS REIS DE SOUSA; 0197136845, GABRIEL SABINO DOS SANTOS; 0197124919, FILLIPE DORNELAS MARQUES; 0197120246, VANDER AUGUSTO DA SILVA; 0197108209, HERICLES MONTE CARVALHO; 0197147763, ISRAEL MASCARENHAS JACINTHO; 0197132462, BRUNO DOS SANTOS SILVA; 0197101906, DOUGLAS ASSUMPÇÃO SILVA DE OLIVEIRA; 0197146429, JEREMIAS MAIA DE SA; 0197125895, HENRIQUE GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA; 0197104136, GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO; 0197111047, WENDEL RICHARD DE ARAUJO; 0197145484, LAURO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA; 0197110363, DIEGO FELIPE PEREIRA COSTA; 0197129698, PEDRO HENRIQUE BORIN SCUTTI; 0197115729, FABRICIO PAZ DE ALMEIDA; 0197129796, SAMUEL ALMEIDA BATISTA; 0197104974, WILTON GONCALVES DE ALMEIDA; 0197108542, GUSTAVO SOUZA DORNELOS; 0197104402, MATHEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA; 0197107499, HUDSON DE SENA CORREA; 0197140643, JOAO PEDRO SERRATE BARREIRA BESSA; 0197144328, VINICIUS CARVALHO PEDROSA; 0197102952, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES; 0197117329, HEBERT FELLIPE DE A SILVA; 0197105209, PAULO VITOR RIBEIRO FERREIRA; 0197117578, THIAGO DE GOIS GONCALVES; 0197117305, BRUNO CESAR SEVERINO DE VASCONCELOS; 0197129279, MICHAEL DOUGLAS LACERDA RIBEIRO; 0197123608, MATHEUS WILKERSON DE OLIVEIRA REIS; 0197100639, LUCAS DA SILVA BARROS (sub judge, processo 0705926-31.2019.8.07.0018), 0197115601, ANDREWS LIMA PEREIRA DA SILVA; 0197113335, RAFAEL VAZ TEIXEIRA MAZOCHI; 0197127380, BRUNO MEIRA DE OLIVEIRA; 0197110865, GUILHERME ROCHA CORRETO DUARTE; 0197118840, LUCAS DA SILVA LIMA; 0197134557, VINICIUS KAIO DA SILVA GOMES; 0197116388, IAGO MARTINS ELOI RODRIGUES; 0197140081, ALYSSON WILLIAM FERNANDES ROCHA; 0197125517, FABIO BRUNO DA SILVA CUNHA; 0197105864, MARCUS VINICIUS DA SILVA MAXIMO; 0197126161, LEONARDO DANTAS ORELLI; 0197113470, MATHEUS EURIPEDES CARDOSO DE ALCANTARA; 0197125198, JOAO ESDRAS DE JESUS MARTINS; 0197131493, LEIDSON PEREIRA DE SOUZA; 0197109951, JEAN CARLOS VICENTE MENDES MARTINS; 0197100336, LUCAS LEON ANTUNES BARRENSE LATERCA DE ALMEIDA; 0197110450, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA; 0197114991, AUGUSTO DA SILVEIRA NETO; 0197102199, IAGO SOARES DA SILVA; 0197109961, LUIZ PAULO DE REZENDE RAMOS BARROS; 0197104265, PEDRO AUGUSTO DA SILVEIRA BANDEIRA; 0197133308, ALANDER VASQUES MEDEIROS; 0197139467, IGOR WALANF DA SILVA MILHOMEM; 0197127309, CRISTIANO THIAGO MESQUITA DE OLIVEIRA; 0197148967, RODRIGO KASTER SILVA VARGAS DE SOUZA; 0197121364, RENATO BARBOSA DE SOUSA;

0197125176, ROBSON SANTOS SILVA BERGO; 0197152322, JAIR LUCAS DA SILVA LOPES; 0197125930, ABRAAO GOMES DE HOLANDA LOPES; 0197128817, ANTONIO JERONIMO DE MOURA REZENDE NETO; 0197137356, RONALDO MARIANO DA SILVA; 0197109811, FERNANDO HENRIQUE FEITOSA; 0197107532, THIAGO ALMEIDA RODRIGUES; 0197111186, BRUNO GONCALVES DOS SANTOS; 0197114413, SANDRO DE OLIVEIRA GOMES; 0197104246, LEONARDO BORGES DE LIMA; 0197142792, ISMAEL COUTINHO DA MOTA; 0197135609, LEANDRO MACIEL ALVES; 0197124630, FLAVIO SILVA SALES; 0197117636, PAULO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES; 0197121056, GABRIEL COSTA SOARES; 0197120552, LUIZ CLAUDIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR; 0197105660, TIAGO SIMOES DE OLIVEIRA; 0197101531, DOUGLAS MARTINS LOPES; 0197127768, MATEUS BARBOSA SOUZA; 0197140261, LUIS FELIPE GUIDA SANTOS; 0197107032, NATHAN RODRIGUES DA SILVA; 0197128529, VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA; 0197140031, ROBSON LUIZ LELES JUNIOR; 0197102100, MATEUS MARTINS EVANGELISTA DA COSTA; 0197106090, WELTON DE ASSUNÇÃO E SILVA JUNIOR; 0197135361, FRANKLIN LUCAS DE LIMA PAIVA; 0197125561, RENAN DE SOUSA RODRIGUES FRUTUOSO; 0197122293, LINCOLN VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA; 0197100332, RODRIGO PEIXOTO BUENO; 0197104243, BRUNO EDUARDO COSTA FREITAS; 0197114904, LUCAS CAMPOS DE CARVALHO; 0197111511, LUCIA VINICIUS CANDIDO COSTA; 0197126016, DIEGO COELHO DO NASCIMENTO; 0197105777, TIAGO AUGUSTO CAMARGO BOUDENS; 0197121772, DEYPSON GONÇALVES CARVALHO FILHO (sub judge, processo 0705883-943.2019.8.07.0018); 0197120989, RAFAEL PEREIRA MARTINS (Sub judge, processo 0709004-62.2021.8.07.0018); 0197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO; 0197101074, LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO (sub judge, processo 0706093-48.2019.8.07.0018); 0197117371, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO; 0197108131, RONAN SILVA DE ALMEIDA; 0197129777, ANTONIO DE CARVALHO MELO NETO; 0197103486, GILBERTO DINIZ ALEIXO E SILVA; 0197118034, JOARLISON BARBOZA BEZERRA; 0197114044, RENNER AUGUSTO NUNES DA SILVA; 0197115084, DIEGO RODRIGUES MANGABERIA DA SILVA; 0197116509, YURI MAGNO SIQUEIRA DE LIMA; 0197106945, RODRIGO FERREIRA CARVALHO; 0197145924, LUIZ HENRIQUE TOMAZ PEREIRA; 0197117369, FILIPE RIBEIRO GOMES CURADO; 0197106869, KEVERSON KENYER DO NASCIMENTO ROMEIRO; 0197108939, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA; 0197119083, GUSTAVO SOUZA PEIXOTO; 0197110933, PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA; 0197152880, CAIO MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES; 0197118622, DOUGLAS DA COSTA ARAUJO; 0197147389, GUILHERME VASCONCELOS MUNIZ; 0197102665, LUCIANO DOS SANTOS AMORIM; 0197112996, MAYDSON FILIPE FERNANDES DA SILVA RAMOS; 0197144954, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FLOR; 0197122813, OSMAR ARIEL OLHER XIMENES; 0197114392, AUGUSTO DA FONSECA RIBEIRO; 0197100290, PABLO PARAISO DOS SANTOS; 0197102807, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS; 0197105927, RAY ALVES AGUIAR (SUB JUDICE, processo 0705116-56.2019.8.07.0018), 0197117886, RAMON JONAS MENEZES DOS SANTOS; 0197149263, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR; 0197113998, VINICIUS CAVALCANTE MEDINA; 0197113220, DOUGLAS DERKIAN SANTANA SILVA; 0197139197, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOPES; 0197121632, WENDER DA SILVA MESQUITA; 0197100142, MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MARTINS; 0197121552, ROBERT NEVES DE ANDRADE; 0197114202, WATILLA SANTOS DE SOUSA; 0197118373, RODRIGO CURADO PELLICANO; 0197101405, ATILA DA SILVA FERREIRA; 0197113168, JOAILSON ALVES DE OLIVEIRA; 0197114570, ARTHUR ARAUJO DE SOUSA; 0197115108, EDUARDO LOBATO MOREIRA; 0197111210, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA; 0197101602, AGUIHUDSON EDUARDO DOS REIS CARNEIRO; 0197109579, GABRIEL MARRA MENEZAS; 0197102652, DANILO JALES DA SILVA.

1.1.2 Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC - Masculino (código 101) convocado de acordo com a Portaria do Comandante-Geral de 22 fevereiro 2021, publicada no DODF nº 37 de 25 de fevereiro de 2021: 0197140148, MOISES GONCALVES BERNARDO.

1.1.3 Candidatas ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC - Feminino (código 102): 0197111465, DANIELLE CAETANO DE ARAUJO CASTRO; 0197106153, LARISSA ALVES DE ALMEIDA; 0197108290, ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA; 0197110414, FERNANDA CAMPELO ROSA; 0197133100, LETICIA SANTOS ARAUJO; 0197112072, DEBORA ALVES DOS SANTOS; 0197145449, LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO; 0197104017, DANIELA RODRIGUES COSTA VASCONCELOS; 0197116674, JOYCE MARIA MARTINS JACINTO; 0197137884, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR, 0197112956, DEBORAH CRISTINA AZEVEDO GOMES; 0197111235, TAMIRES SOUZA MODESTO; 0197120274, DAYANE NEVES VILELA; 0197106992, DENISE DOS SANTOS SILVA; 0197110976, ALINE GISELE SILVA DE SOUSA; 0197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO; 0197132332, MIRELLA NATHALIA DE CASSIA FARIA; 0197115760, MELINDA REZENDE FARIA; 0197120048, LEE WANESSA DA SILVA ALVES; 0197103886, TAYNA COSTA CUTRIM; 0197113672, ANDRESSA RIBEIRO POMPAS; 0197105135, NAYARA GUEDES SOUSA DE MEDEIROS; 0197135962, ERIKA HELENA BOMFIM DOS SANTOS MACHADO; 0197104142, RUANA MAIA DINIZ; 0197141723, ALINE MARQUES GONCALVES; 0197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO; 0197107298, RAYSA TELES VARGAS SOUZA; 0197105460, TAMIRES CRISTINA

DE JESUS; 0197125271, THAMIRES LOYANE BARBOSA FERNANDES; 0197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA; 0197103545, BETINA TAVARES AVILA; 0197107513, GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO VAZ; 0197103710, JOYCE AGUIAR DO NASCIMENTO; 0197119950, INGRYD MELO DE SOUZA; 0197138436, GABRIELLA PEREIRA RODRIGUES; 0197108061, HELOISA RODRIGUES MESQUITA BORGES; 0197121462, GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA; 0197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES; 0197108455, LORRAINE BARBOSA DE BRITO; 0197138698, JULIA NOGUEIRA SANTANA; 0197120681, ERIKA CRISTINA FREITAS ROSA; 0197107026, CAMYLA TAVARES ALVES SOUZA; 0197127879, ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE; 0197129418, ANDREIA SANTOS NASCIMENTO; 0197162873, LARISSA DE SOUZA GOMES; 0197102242, JULIANA DE ABREU SOUZA RIBEIRO; 0197116023, LIVIA DE ABREU REZENDE; 0197120144, MARIA CECILIA MAIA CABRAL; 0197115217, BRUNA DE ANDRADE CASSIMIRO MADUREIRA; 0197113346, KAROLINE RAMOS DA SILVA; 0197145428, SARAH LOPES DA CUNHA; 0197147515, RAYANNE SILVA OLIVEIRA; 0197159449, JENNIFFER NUNES DOS SANTOS RODRIGUES; 0197140622, BARBARA PACHECO DE ALMEIDA; 0197114860, ALLINE KELLY DE ALMEIDA MELO; 0197120440, BIANCA SOUTO CORDEIRO; 0197101886, DANIELE FIGUEREDO CORSATTO; 0197119411, CRISLAYNE LEISA SOUSA DOS SANTOS; 0197105762, CIBELE CARMO DA SILVA; 0197127476, DENISE DE ANDRADE VIANA MAGALHÃES; 0197113626, LUCIANA DA SILVA FERNANDES; 0197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO; 0197125466, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA; 0197104371, LARISSA E SILVA OLIVEIRA; 0197101119, YASMIN DIARR ORNELAS; 0197100236, CARLA RAYANE ALVES SANTOS; 0197114897, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE; 0197103303, ANA KAROLINA BENFICA DE ALENCAR; 0197122307, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES; 0197151697, HAVILLA FERNANDA ARAUJO DO MONTE; 0197126422, MARINA REIS GONCALVES; 0197135874, FABIOLA NEVES DA SILVA; 0197100655, FERNANDA CORDEIRO GONCALVES; 0197125999, RAISSA CUNHA; 0197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA; 0197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA; 0197115050, LARISSA DANIELLI ANDRADE SANTANA; 0197130023, GEOVANNA GONZAGA DO NASCIMENTO; 0197110409, VIVIANNE SOUZA DE PAIVA; 0197146843, DEBORA GEMIMA SILVA; 0197116414, WELKYLLANE ARAUJO SILVA; 0197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA; 0197113706, JESSYCA CARDOSO SILVA; 0197134568, YRAIMA MAIA DINIZ; 0197115147, LARISSA DA SILVA BADU; 0197133965, MEKIA LARA DA SILVA REIS; 0197119989, ENNY GIULLIANA NUNES DE SIQUEIRA; 0197115330, FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA; 0197125373, BRUNA RIBEIRO TELES DE LIMA; 0197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA; 0197122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES; 0197137358, FRANCISCA REIS ARAUJO DANTAS; 0197109055, IENE DE SOUZA; 0197107004, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO; 0197108151, SARA DA SILVA MOREIRA; 0197101739, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO; 0197110179, ALINE DA SILVA PIRES; 0197102607, AMANDA KAROLYNNNE BATISTA LIMA; 0197118535, ADRIELE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA; 0197108519, JULIANNA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA; 0197122851, ANA PAULA EUFRAZIO MATHIELLO; 0197118925, TATIANE COSTA GUERRA; 0197155468, AMANDA REGINA FREIRE MATTOS DAS CHAGAS; 0197100899, LARISSA BREDOW ZEIDAN; 0197121200, BRUNA SOUSA DE RESENDE; 0197100789, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA; 0197104613, KENYA FERNANDES DE SOUZA.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

EDITAL Nº 85, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4 E QPMP-7

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação, para apresentação, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público, ficam convocados para comparecerem no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, às 08h00 do dia 27/12/2021, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação

1.1.1 Aluno -Soldado Policial Militar - Músico – QPMP-4 – Clarineta Bb/Clarones Bb e Eb (código 101): 0196100246, ADYLSO MARTINS DE ABREU.

1.1.2 Aluno -Soldado Policial Militar - Músico – QPMP-4 – Saxofone (código 102): 0196100375, MURILO MARCAL MEIRELES; 0196100357, DUILLYAM SANTOS GONCALVES.

1.1.3 Aluno -Soldado Policial Militar - Músico – QPMP-4 – Trompa F (código 103): 0196102344, WANDERLEY DAMASCENO TORRES.

1.1.4 Aluno -Soldado Policial Militar - Músico – QPMP-4 – Trompete BB (código 104): 0196101565, LUIZ PAULO DA SILVA COSTA LIMA (SUB JUDICE); 0196102560, RUAN MILLER COSTA BARBOSA.

1.1.5 Aluno -Soldado Policial Militar - Músico – QPMP-4 – Trombone (código 105): 0196102534, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ.

1.1.6 Aluno -Soldado Policial Militar - Corneteiro – QPMP-7 – Trombone (código 111). 0196100709, DEBORAH LUISY OLIVEIRA BARRETO; 0196100809, DAVI ELIAS RODRIGUES SILVA; 0196100234, GABRIEL SOARES MIRANDA; 0196100578, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS; 0196100211, GESIEL FREITAS DE SOUSA CARVALHO; 0196101175, DANIEL DE SOUSA ARAUJO.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

EDITAL Nº 86, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados para comparecerem ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.

1.1.1. Candidatos ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC – Masculino (código 101).

Dia 24/12/2021, às 08:30h:

0197102157, MATHEUS GOMES BARBOSA,1827; 0197115748, LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA,1828; 0197102088, LUCAS PAULINO XIMENES CARMO,1819; 0197144421, FABRICIO AIRES RIBEIRO,1820.

1.1.2. Candidata ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC – Feminino (código 102).

24/12/2021 às 08:30h:

0197102359, DAYARA FERNANDA DE ALENCAR FIGUEIREDO, 308.

2.1. Os candidato relacionado nos itens 1.1.1 e 1.1.2, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários a seguir disponíveis:

- a) Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- b) Declaração de não acumulação de Cargo Público; e
- c) Declaração de Bens e Direitos.

2.2. As documentações relacionadas nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018 e no subitem 2.1 deste Edital deverão ser entregues no dia e horário especificados acima.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

EDITAL Nº 87, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL –

CFP ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, resolve:

1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido à convocação efetuada por meio do Edital nº 74-DGP/PMDF, de 06 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 19.1, constante no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

0197126264, MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES (Sub Juiz, processo 0717869-36.2018.8.07.0000); 0197123490, TIAGO WESLEY NUNES DE CARVALHO AMORIM; 0197120127, ANDERSON PACHECO DOMINGUES; 0197150476, TADEU TOTUGUI DE MIRANDA; 0197113561, ARLESSON PEREIRA DA MATA; 0197137409, LUCAS DA COSTA URTIGA; 0197152420, LUCAS RODRIGUES LIMA; 0197113564, FILIPE RICARDO BITENCOURT MADUREIRA; 0197139243, WISLEY OLIVEIRA LELES DE ARAUJO; 0197137124, MARCELO SAOUAYA; 0197161021, CRISTIANO CAPOREZZO ARAUJO PIRES FERREIRA; 0197124113, RAFAEL RAMOS COUTINHO; 0197126866, RENATO BATISTA PIRES NETO; 0197147657, LEONARDO BOTELHO RESENDE; 0197117050, RAQUEL CRUVINEL MATOS; 0197121783, ANA CECILIA MENDES SOUSA.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

EDITAL Nº 88, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL –
CFP ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, resolve:

1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido à convocação efetuada por meio do Edital nº 80-DGP/PMDF, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 19.1, constante no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

0197137702, ERIC GIL COELHO; 0197151282, IURI CURCIO NUNES; 0197158849, ROGERIO DE MORAES SILVA JUNIOR; 0197116439, RODRIGO SIMOES DE CARVALHO COSTA.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 02/2002. PROCESSO 00054-00105831/2021-11

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 01.239.608/0018-84, localizada no SCS, Quadra 2, Cond. Oscar Niemeyer, Bloco D, nº 3, Sala 201, Asa Sul, Brasília - DF, Telefone: (61) 3521-9924, representada pelo Sr. GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, RG nº 20070020140**- SSPDS/DF, CPF nº ***.904.473-**, conforme procuração juntada ao processo (74025278), daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de apoio à gestão para elaboração de tabelas de preços de serviços de saúde credenciados do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), nos termos da proposta (74020220). O contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto no art. 6º, inc. XXIX, da Lei nº 14.133/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151. O empenho tem o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE1833, emitida em 18/11/2021, do tipo global. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinados com o Decreto nº 21.361, que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do processo 00053-00139010/2021-14, resolve:

TORNAR PÚBLICO que se encontra disponível para Consulta Pública, durante 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a Proposta de Norma Técnica 09/2021-CBMDF, versando sobre a segurança contra incêndio e pânico para o licenciamento de eventos temporários. O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico <https://www.cbm.df.gov.br/scip/em-elaboracao>

As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelos e-mails: deseg.astad@cbm.df.gov.br e deseg@cbm.df.gov.br.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00052-00010749/2019-41. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Aquisição de software e hardware e contratação de solução de tecnologia da informação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 4540

(68441268), constante do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 98.999,99 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para fazer face às despesas com aquisição de software e hardware e contratação de solução de tecnologia da informação, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021-DAG/PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral da Polícia Civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Processo: 00052-00021195/2021-21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gases especiais para atender às necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme as especificações e quantidades estimadas descritas na tabela 1 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 351.550,51 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 04 de janeiro de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro, Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2021

Processo: 00055-00063696/2021-09. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do prego eletrônico em referência. Itens 1 e 2: fracassados.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021

BRUNO OLIVEIRA CAETANO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 03/2020 (*)

Processo: 00113-00005801/2020-55. Espécie: Termo de Cessão Uso de Bens Imóveis. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso do terreno situado na QN 101 Lote 1, conjunto 9, Setor Habitacional Parque das Bênçãos, Recanto das Emas, nesta capital; Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência nos termos da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016, por tempo indeterminado, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/01/2021. Signatários: Pela CEDENTE, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; pelo CESSIONÁRIO, FAUZI NACFUR JUNIOR, na qualidade de Diretor-Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 19, de 28 de janeiro de 2021, página 39.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 03/2021 (*)

Processo: 00090-00008949/2021-65. DAS PARTES: SEMOB x DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER. DO OBJETO: A cessão, sem ônus, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, de seis motocicletas discriminadas no Termo de Movimentação de Bens Móveis (56432554). DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observando o interesse da Cedente. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Cedente, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de

Subsecretário de Administração Geral; e pela Cessionário, FAUZI NACFUR JUNIOR, na qualidade de Diretor Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 167, de 02 de setembro de 2021, página 55.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Processo: 00113-00014710/2021-91. CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 19.806.688/0001-20, LOTE 01; OBJETO: COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO COM BOLSO; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 119/2021 - DER/DF/DG/SUAFIN/DMASE, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/12/2021 a 19/12/2022; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021; VALOR TOTAL DA ATA R\$ 29.992,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e dois reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Processo: 00113-00013981/2021-20; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, CNPJ sob o nº 04.996.705/0001-61, LOTES 01 e 02; OBJETO: TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 123/2021- DER/DF/DG/SUAFIN/DMASE, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/12/2021 a 19/12/2022; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021; VALOR TOTAL DA ATA R\$ 266.664,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas PATRICIA WEBER DRUGOS.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016

Processo: 0113-009012/2016; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.744.134/0001-78; OBJETO: PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE o prazo da vigência por 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 237; VALOR: R\$ 3.877.571,21 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 50/2021

Processo: 00113-00013409/2020-80. CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO EIRELI, inscrita nº CNPJ nº 08.349.324/0001-41; OBJETO: fornecimento de 150 (cento e cinquenta) aparelhos telefônicos IP. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 117/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 220, 183, 437; VALOR: R\$ 54.499,50 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00113-00033194/2019-80. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e ainda o Decreto nº 40.301, de 04 de dezembro de 2019; RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 4.847.379,47 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em favor dos servidores ou ex-servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, conforme registros no sistema de Recursos Humanos (SIRGH), módulo PAGPDT, para fazer face ao pagamento de verbas trabalhistas referente ao período de 10/2003 a 12/2019; condicionando o

pagamento à existência de dotação orçamentária. A despesa será custeada com recursos dos seguintes Programas de Trabalho: 26.122.8216.8502.0018 - Administração de Pessoal do DER-DF - Natureza da Despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores; 26.122.8216.8504.0016 - Concessão de Benefícios a Servidores - Natureza da Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores; e 26.846.0001.9050.0011 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Diversas; Natureza da Despesa 319092; Fontes de Recursos: 100, 220 e 183. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Processo: 00113-00003027/2021-29.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2021, do Tipo Menor Preço, para aquisição de dispositivos para redes sem fio (Wireless) - Access Point (AP), envolvendo instalação e configuração, conforme especificações e condições dispostas no Edital. EMPRESA: NORDEN TECNOLOGIA LTDA - ME - Lote 1: Controlador de rede wlan. Valor total: R\$ 139.000 (cento e trinta e nove mil reais). Lote 02: Ponto de acesso indoor tipo I. Valor Total: R\$ 227.480,00 duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Lote 03: Ponto de acesso indoor tipo II. Valor Total: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais). EMPRESA: INDUSTRIAL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Lote 04: Conversor de mídia. Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 904845.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo: 00400-00022420/2021-02 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a União Brasileira de Educação Católica. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Termo de Convênio de Estágio tem por objetivo garantir a oferta de campo de Estágio Curricular Obrigatório que proporcionem a elaboração e execução de ações conjuntas, que beneficiem estudantes e profissionais da universidade e adolescentes e profissionais do sistema socioeducativo. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PÚBLICO-ALVO: Estudantes e profissionais vinculados aos cursos de graduação e pós-graduação da União Brasileira de Educação Católica, bem como adolescentes e profissionais do sistema socioeducativo do Distrito Federal como beneficiários indiretos. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO GERAL: Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus e a União Brasileira de Educação Católica para implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas, projetos de extensão; a realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e a produção técnica de interesse comum. CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: A carga horária, a duração e a jornada do estágio será de no mínimo 03h (três) e no máximo 06h (seis) horas diárias, não excedendo a carga horária semanal de 30 horas. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sejus deverá oferecer condições para que os estagiários possam cumprir suas obrigações, sem prejuízo das atividades acadêmicas. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO: O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Sejus e a União Brasileira de Educação Católica. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Vigência de 60 meses, contados a partir da data da sua assinatura, e que após essa data caso haja interesse de ambos na sua continuidade, poderá ser providenciado um novo ajuste, observada a legislação vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021. SIGNATÁRIOS: p/Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ União Brasileira de Educação Católica: LEANDRO GENOINO CERUTTI, RICARDO PEREIRA CALEGARI e ADRIANA PELIZZARI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Processo: 00400-00014968/2021-71. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para construção dos edifícios sede dos Conselhos Tutelares da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS com a mão-de-obra e fornecimento de peças e materiais, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Tercio de Queiroz Magalhães, no uso

de suas atribuições legais, convoca os interessados e a empresa: EDIFICARE Engenharia e Construções EIRELI; CNPJ: 12.089.390/0001-50 para apresentação de novas propostas referentes aos três lotes, em cumprimento ao Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006. Os valores deverão ser mais vantajosos dos apresentados abaixo:

Lote 01 - Estrutural - com valor de R\$ 1.046.432,25 (um milhão, quarenta e seis mil e quatrocentos trinta e dois reais e vinte cinco centavos).

Lote 02 - Sol nascente com valor de R\$ 1.105.889,97 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Lote 03 - Santa Maria com valor de R\$ 1.093.666,05 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

A diligência ocorrerá no dia 23/12/2021, às 15h, no auditório da Rodoferroviária, localizado na Estação Ferroviária de Brasília - Parque Ferroviário, Zona Industrial-Brasília-DF.

TÉRCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES

Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00056-00001245/2021-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços – FUNAP/DF (Doc. SEI/GDF 75591528). PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, e a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 01.299.218/0001-51. ITEM ADJUDICADO: itens 01 a18; 20 a 30; 31 a 36; 38; 40 a 50; 52 a 53; 55; 58 a 60; 63; 65; 69; 73 a 76. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.368,50. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso DEUSELITA PEREIRA MARTINS; pela empresa ROSANETE ROSA DE PAULA LAURINDO, Procuradora MARILENE CORREIA DE CASTRO LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00056-00001245/2021-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços – FUNAP/DF (Doc. SEI/GDF 75591528). PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, e a empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ: 18.386.337/0001-44. ITEM ADJUDICADO: item 54. VALOR TOTAL REGISTRADO: 136.950,00. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso DEUSELITA PEREIRA MARTINS; pela empresa TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE1424

Processo: 00056-00003349/2021-91. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e Lidersis Sistemas e Tecnologias da Informação EIRELI, CNPJ nº 11.717.421/0001-54. Do Objeto: aquisição de certificado digital ICP-Brasil do tipo A1 NF-e, com garantia técnica e validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão, para Notas fiscais eletrônicas (NF-e), emitido por uma entidade devidamente cadastrada junto à ICP-Brasil. Prazo: 05 (cinco) dias. Valor: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.122.8217.1471.0036; Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.40; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2017

Processo: 112.004.750/2016 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); Processo 00110.00000072/2018-19 (2º Aditivo); Processo 00110.00004627/2017-11 (3º Aditivo); Processo 00110-00000266/2019-97 (4º e 12º Aditivo); Processo 00110-00003584/2019-18 (5º, 6º e 7º Aditivo); Processo 00110-00000354/2020-22 (8º Aditivo); Processo 00110-00002631/2020-31 (9º Aditivo) e Processo 00110-00003367/2020-53 (10º e 11 Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, “a”, da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69, 73, inciso I e art. 65, inciso I, alínea b e §2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2017-SINESP, celebrado em 28/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/03/2017, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 03, consoante específica o Edital de Concorrência nº 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Supressão no valor R\$

5.677.213,92 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil duzentos e treze reais e noventa e dois centavos), equivalente a ~42,30%, totalizando ~61,99 do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 13.885.400,23 (treze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 8.208.186,31 (oito milhões, duzentos e oito mil cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 61667507, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro 2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 61667776, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30 de janeiro de 2020), 61668544, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/12/2021, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo 21/04/2022. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 12/2020

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00110-00001144/2019-18 (Licitação, Contrato); Processo 00110-00000534/2021-95 (1º, 3º, 4º e 5º Aditivos); e Processo 00110-00000452/2021-41 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X PENTAG ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 02.581.588/0001-40, com sede na SCIA, Quadra 04, conjunto 06, Lote 06 - Guará/DF, CEP 71.250-130. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, “a”, da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 57, § 1º e §2º, e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 12/2020, celebrado em 16/09/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/09/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Requalificação do Setor de Rádio e Televisão Sul, contemplando a Readequação do Sistema Viário, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Pavimentação e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 07/2020 2ª versão - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 40876129), da Proposta doc. 43655720 e o Termo de Referência 29 (38164359), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 06/12/2021, fica prorrogado até 04/02/2022. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002424/2020-87. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 153.242,38 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel Taguatinga - TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, referente à liberação de retenção da 2ª medição do Contrato nº 04/2016 - SODF, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sendo Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 08 a 13, no período de 21/05/2020 à 20/06/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - (**)CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL02642, de 03/11/2021 vinculada ao Contrato de Financiamento nº 0394.629-04/13 - Transferência 008542, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 326, de 08 de dezembro de 2021 (publicada no DODF nº 236, desta data), consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9318/2021, publicado no DODF em 05 de abril de 2021. ASSINATURA: 16/12/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 17/12/2021 para 15/02/2022. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 21/05/2021 para 15/02/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e VIRGÍLIO DE MELO PERES, Diretor de Engenharia. Pela Petranova Saneamento e Construções Ltda.: NEYDE PEDRO DE MELO.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8544/2015. PARTES: CAESB X BANCO DO BRASIL S/A. ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e SERGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: MARCOS CESAR DE LIMA.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8638/2016. PARTES: CAESB X TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA. ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: SERGIO AUGUSTO FARINA.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9081/2019. PARTES: CAESB X HIGRA INDUSTRIAL LTDA. ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: ALEXSANDRO GEREMIA.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9102/2019. PARTES: CAESB X HELIBOMBAS SERVICE - ASSISTENCIA TECNICA LTDA. ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: VERA LUCIA DE SOUZA PENHA FIEL.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9244/2020. PARTES: CAESB X B e F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: BRUNO DINAMARCO LIMA DIAS.

DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 0092-002199/2014. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, alterado pelos Decretos nº 35.073/2014 e 36.243/2015, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, relativo à reoneração de serviços prestados, no período de 22/02/2017 a 31/03/2017, pela empresa GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, mediante contrato nº 8532/2015, no valor de R\$155.876,27 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais, vinte e sete centavos). CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 282/2021**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092-00033045/2021-34, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de instrumentos e equipamentos de análise, monitoramento, medição e manobra para execução de manutenções corretivas, preventivas e preditivas eletrônicas e elétricas, da forma que se segue: 1) AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, vencedora dos itens 08 e 12 com o valor total de R\$ 881,47; 02) ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 1.800,45; 03) B2B TESTE E MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 41.744.352/0001-39, vencedora do item 13 com o valor total de R\$ 2.701,80; 04) DF ELETROTÉCNICA COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 31.170.338/0001-15, vencedora do item 15 com o valor total de R\$ 640,00; 05) L.H. DE SOUZA FREITAS, CNPJ: 03.599.727/0001-25, vencedora do item 09 com o valor total de R\$ 750,00; 6) LOCTRAD LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.154.828/0001-37, vencedora dos itens 10 e 20 com o valor total de R\$ 1.759,99; 7) N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, CNPJ: 10.376.569/0001-00, vencedora dos itens 01 e 07 com o valor total de R\$ 7.813,16; 8) SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01,

vencedora do item 06 com o valor total de R\$ 3.634,00 e 9) TERRITÓRIO ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 19.675.791/0001-88, vencedora dos itens 04 e 05 com o valor total de R\$ 1.602,60. Os itens 03, 11, 14, 16, 17, 18 e 19 restaram desertos/fracassados.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 294/2021**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, processo 092-00023936/2020-65, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de chuveiros com lavatórios de emergência para instalação em unidades operacionais da Caesb, da forma que se segue: VS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 02.049.998/0001-44, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 83.835,82.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 326/2021**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (conexões e tubo PP, PVC e PEAD), da forma que se segue: Empresa: F.G.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens: 03, 09 e 17 com o valor total de R\$13.898,15; Empresa: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL - EIRELI, CNPJ: 19.100.628/0001-97, vencedora dos itens: 23, 27 e 35 com o valor total de R\$ 15.300,97; Empresa: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 21.420.571/0001-55, vencedora do item: 24 com o valor total de R\$1.801,80; Empresa: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 24.419.445/001-79, vencedora dos itens: 02, 05, 33 e 34 com o valor total de R\$1.390,45; Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens: 01, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 28, 30, 32 e 36 com o valor total de R\$41.052,82; Empresa: ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens: 15, 16, 19, 20, 25 e 26 com o valor total de R\$9.387,28; Empresa: POLIERG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 29 e 31 com o valor total de R\$15.697,89.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Simplificado nº 004/2021-CJU – Companhia Energética de Brasília Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS. Processo 00093-00000737/2020-74, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 20/12/2021. Objeto: Contratação de consultoria jurídica com notória especialização de registro de marcas e patentes junto ao INPI. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: MARLON RESENDE JÚNIOR, FERNANDA SANTIAGO SALES e pela Contratada: GABRIEL FRANCISCO LEONARDOS.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00112-00029236/2021-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 199/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, na Asa Sul, Vila Telebrasil e Setor de Clubes. LOTE: 04. VALOR: R\$ 1.345.689,57. PRAZO: 60 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE03355, no valor de R\$ 75.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 161, sendo disponibilizado para o referido lote o valor de R\$ 75.000,00, para o presente exercício, e o saldo remanescente previsto na elaboração da proposta orçamentária do exercício 2022. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: RUYTER KEPLER DE THUIN.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-003718/2017. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 75/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como o acréscimo e supressão financeira do contrato originário. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 104.293,25, correspondente a aproximadamente 3,35%, do

valor original do contrato. Suprime-se o valor de R\$ 147.234,99, correspondente a aproximadamente 4,74%, do valor original do contrato conforme Planilha de Reprogramação II. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor atualizado passará de R\$ 3.287.344,35, para R\$ 3.244.402,61. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 20 dias corridos, passando o seu vencimento de 28/01/2022 para 17/02/2022. CONVALIDAÇÃO: Convalidam-se os atos praticados no período de 16/11/2021 até a formalização deste Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00028432/2021-88. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 189/2021 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Candangolândia e Park Way. LOTE: 20. VALOR: R\$ 375.049,99. PRAZO: 60 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE03255, no valor de R\$ 50.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 161, sendo disponibilizado para o lote citado a quantia de R\$ 50.000,00, para o presente exercício, e o saldo remanescente previsto na elaboração da proposta orçamentária do exercício 2022. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAUJO.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00028134/2021-98. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 192/2021 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e P H M ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, na Feira Permanente de Sobradinho II, localizada na AR5, Lote 06/08, em Sobradinho II. LOTE: 05. VALOR: R\$ 1.200.000,00. PRAZO: 15 meses corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE03247, no valor de R\$ 1.200.000,00. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00024328/2019-08. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 200/2021 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e plantio grama esmeralda Zoysia japonesa em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60x0,40x0,03 m e grama batatais Paspalum notatum em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 08. VALOR: R\$ 280.623,50. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE03378, no valor de R\$ 280.623,50, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 161. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. PELA NOVACAP: PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: WALLAS MARQUES SANTOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00019475/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 197/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA FERRAGENS TENDTUDO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários e de construção a serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 148.224,00. PRAZO: 120 dias. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE03249, no valor R\$ 148.224,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e MARCO ANTÔNIO RAMOS. PELA CONTRATADA: YURI ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço unitário - por lote - modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul - SHLS, em Brasília - DF,

devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 364.939,28 - Processo 00112-00024331/2021-38. Data e horário da licitação: 14 de janeiro de 2022 - às 09horas.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - para registro de preços visando à contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 90 dias de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI-GDF Nº 66713795), este Termo de Referência, seus anexos e com o Regulamento de Licitações de Contratos da NOVACAP, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e de conformidade com o Instrumento Convocatório - Valor estimado da contratação R\$ 2.081.599,89 - processo 00112-00018584/2021-72. Data e horário da licitação: 07 de janeiro de 2022 - às 09horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dlilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, modo aberto, com previsão de abertura do certame para 04/01/2022, às 09h30m. Processo 00070-00004283/2021-41 (SEI). OBJETO: Aquisição de colhedora de milho de uma linha para ser utilizada pela Diretoria de Mecanização Agrícola na prestação de serviços de colheita mecanizada às comunidades de agricultores familiares do Distrito Federal, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência e demais Anexos que integram o presente edital, com valor Total estimado de R\$ 119.360,00 (cento e dezenove mil trezentos e sessenta reais). O Pregão Eletrônico será realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, "Licitação", a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00003759/2021-70. Instrumento: Contrato nº 43/2021-GCONV - Contrato para aquisição de mobiliário. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa CENTRA MÓVEIS S/A. Objeto: aquisição de Mobiliário, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento de necessidades da EMATER-DF, sediada na cidade de Brasília - DF, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2020-CGU e no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programa: 20.122.8201.8517.0093; Projeto: manutenção de serviços administrativos gerais; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 220; Valor Total: R\$ 87.496,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Fundamento Legal: Contrato regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e do Decreto 10024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2020-CGU, Atas de registro de preços nº 21/2020-CGU e 02/2021-CGU, autorização do órgão gerenciador e aceite do

fornecedor. Data da Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA—Presidente. P/Contratada: VINÍCIUS PINA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 04008-00000383/2019-05. Das partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, representada neste ato por GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado, e nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.099.686/0001-82, com sede em ADE Conjunto 08 Lote 30 – Águas Claras – Brasília/DF, CEP: 71.986-540, representada por ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Titular. Fundamento legal: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Objeto: Alterar cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recepcionista, Monitor, Operador de Aparelhos de Projeção Cinematográfico e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília, conforme condições e especificações contidas no presente Termo e seus Anexos, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal SECTI, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2020, o Termo de Referência Doc. SEI (49458125) e a Proposta Doc. SEI (53626646), conforme pleiteado pela empresa e registrado no Despacho SECTI/GAB/CECS 76116361 e em observância as orientações jurídicas proferidas na Nota Jurídica nº 158/2021 – SECTI/GAB/AJL (76334795). Valor: Não há alterações no valor do contrato. Data da assinatura: 21/12/2021. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Esplanada Serviços Terceirizados Eireli: ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Titular.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Resultado Final Preliminar Habilitação da 6ª Chamada - do edital nº 03/2021, Demanda Induzida - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação - Programa de fomento estratégico nas macro áreas: tic, economia criativa, biotecnologia, ciência, gestão e governo digital - 6ª Chamada Induzida, publicado no DODF nº 237, de 21 de dezembro de 2021, página 55. ONDE SE LÊ: "...Processo: 00193-00000706/2021-58...", LEIA-SE: "...Processo: 00193-00001008/2021-70..."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 03/2020 – FAPDF/FINATEC - O DISTRITO FEDERAL E O COMBATE AO COVID-19

Processo: 00193-00000525/2020-41. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e Bergmann Moraes Ribeiro, como OUTORGADO/COORDENADOR, com intervenção administrativa e financeira da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC como OUTORGADA/GESTORA, OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação, processo 00193-00000525/2020-41 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01/12/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 03/2020 – FAPDF/FINATEC - O DISTRITO FEDERAL E O COMBATE AO COVID-19

Processo: 00193-00000516/2020-50. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SANDERSON CÉSAR MACÊDO BARBALHO, como OUTORGADO/COORDENADOR com intervenção administrativa e financeira da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC como OUTORGADA/GESTORA, OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação, processo 00193-00000516/2020-50 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 06/12/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 03/2021, DEMANDA INDUZIDA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACRO ÁREAS: TIC, ECONOMIA CRIATIVA, BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIA, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Processo: 00193-00001022/2021-73 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 399/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, ANA JULIA LEMOS ALVES PEDREIRA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 233.393,60 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "O uso de jogos didáticos e vídeos no ensino de Ciências e na divulgação científica, conhecendo (melhor) o Cerrado". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00939, valor: R\$ 44.846,80; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00938, valor: R\$ 41.700,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00944, valor: R\$ 30.150,00; data: 22/11/2021; Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Ana Julia Lemos Alves Pedreira e pela Instituição Executora Jaime Martins de Santana, diretor do Instituto de Ciências Biológicas.

Processo: 00193-00001023/2021-18 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 369/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, ALICE KAZUKO INOUE NAGATA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto EMBRAPA HORTALIÇA. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 996.600,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa " Ferramentas de biotecnologia para proteção de tomates contra viroses e moscas-brancas – Projeto de Pesquisa Tecnológica". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00965, valor: R\$ 202.600,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00964, valor: R\$ 200.700,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00966, valor: R\$ 95.000,00; data: 22/11/2021; Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Alice Kazuko Inoue Nagata e pela Instituição Executora Warley Marcos Nascimento, chefe geral.

Processo: 00193-00001024/2021-62 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 372/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, ALBERTO JOSÉ ALVARES como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 1.000.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Desenvolvimento de uma Célula Robotizada para Manufatura Aditiva de Perfis Metálicos Customizados para Construção Civil". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00951, valor: R\$ 100.00,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00952, valor: R\$ 400.000,00; data: 22/11/2021; Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Alberto José Alvares e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00001025/2021-15 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 388/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, BRENNO AMARO DA SILVEIRA NETO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 1.000.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Materiais Carbonáceos Nanométricos: Aplicação em Largas Áreas de Campo em Diferentes Culturas". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00929, valor: R\$ 195.000,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00928, valor: R\$ 180.000,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00930, valor: R\$ 125.000,00; data: 22/11/2021; Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Brenno Amaro da Silveira Neto e pela Instituição Executora Marcos Juliano Prauchner, diretor.

Processo: 00193-00001026/2021-51 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 301/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, CARLOS ENRIQUE CARRASCO GUTIERREZ como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto UNIVERSIDADE

CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 993.344,89 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Impacto da Conectividade Digital no Desempenho Educacional das Escolas Públicas Rurais no Distrito Federal - EDUCA.CONECTA". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00932, valor: R\$ 193.480,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00931, valor: R\$ 179.006,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00933, valor: R\$ 124.186,45; data: 22/11/2021; Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Carlos Enrique Carrasco Gutierrez e pela Instituição Executora Adriana Pelizzari, pró-reitora acadêmica.

Processo: 00193-00001027/2021-04 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 389/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, CARLOS KLEBER ZAGO DE ANDRADE como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB . OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 700.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Síntese e avaliação farmacológica para adenocarcinoma mamário de nanopartículas de nióbio incorporadas em nanocápsulas peptídicas sintetizadas a partir de folato ". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00949, valor: R\$ 161.700,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00948, valor: R\$ 100.800,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00950, valor: R\$ 87.500,00; data: 22/11/2021; Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Carlos Kleber Zago de Andrade e pela Instituição Executora Marcos Juliano Prauchner, diretor.

Processo: 00193-00001028/2021-41 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 391/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, DANIELA MATIAS DE CARVALHO BITTENCOURT como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA (EMBRAPA CENARGEN) . OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 629.300,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Bioengenharia de proteínas de sedas de aranhas para o desenvolvimento de nanossistemas de carreamento e liberação de oligonucleotídeos terapêuticos". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00940, valor: R\$ 172.650,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00937, valor: R\$ 96.000,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00943, valor: R\$ 46.000,00; data: 22/11/2021; Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Daniela Matias de Carvalho Bittencourt e pela Instituição Executora Maria cléria Valadares Inglis, chefe geral.

Processo: 00193-00001033/2021-53 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 370/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, NEANTRO SAAVEDRA RIVANO como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELENCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO – Softex. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 999.757,24 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Plataforma de Incentivo à Economia Criativa Digital no Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00963, valor: R\$ 452.478,62; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00962, valor: R\$ 47.400,00; data: 22/11/2021. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Neantro Saavedra Rivano e pela Instituição Executora Diônes dos Santos Lima, vice-presidente.

Processo: 00193-00001034/2021-06 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 398/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, SUENIA CIBELI RAMOS DE ALMEIDA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto EMBRAPA CERRADO. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 324.900,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Co-construção de adequações sociotécnicas com base nas experiências do Programa Produtor de Água no Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00946, valor: R\$ 104.850,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00945, valor: R\$ 36.000,00; data: 22/11/2021; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00947, valor: R\$ 21.600,00; data: 22/11/2021; Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE

Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Suênia Cibeli Ramos de Almeida e pela Instituição Executora Sebastião Pedro da Silva Neto, chefe geral.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITAÇÃO E OUTORGA - TOA - DO EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo: 00193-00001145/2021-12 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 238/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, ELIETE NEVES DA SILVA GUERRA, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 120.005,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Detecção de anticorpos anti-SARS-CoV-2 na saliva”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00968, valor: R\$ 90.000,00; data 23/11/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00969, valor R\$ 30.005,00; data 23/11/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 17/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO ELIETE NEVES DA SILVA GUERRA e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001153/2021-51 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 291/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, JONES YUDI MORI ALVES DA SILVA, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 34.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Desenvolvimento de uma câmera inteligente de alto desempenho para aplicações reais”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01158, valor: R\$ 25.500,00; data 13/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01159, valor R\$ 8.500,00; data 13/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 17/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO JONES YUDI MORI ALVES DA SILVA e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001156/2021-94 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 249/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, RAIANE MAIARA DOS SANTOS PEREIRA, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Centro Universitário Unieuro. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 47.874,60 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa ““TOY BOX”: ESTIMULANDO A BRINCADEIRA EM FAMÍLIA PARA UMA INFÂNCIA MAIS SAUDÁVEL”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00987, valor: R\$ 47.874,60; data 23/11/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 20/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO RAIANE MAIARA DOS SANTOS PEREIRA e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001128/2021-77 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 222/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, MARGOT ALVES NUNES DODE, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa Cenargem. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 96.200,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “DNA LIVRE DE CÉLULA NO PLASMA SEMINAL: UM POSSÍVEL MARCADOR PARA QUALIDADE E CONGELABILIDADE DO SÊMEN EM BOVINOS”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01035, valor: R\$ 75.000,00; data 24/11/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01034, valor: R\$ 13.200,00; data 24/11/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01036, valor R\$ 8.000,00; data 24/11/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 20/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO MARGOT ALVES NUNES DODE e pela Instituição Executora Maria Cléria Valadares Inglis, Chefe-Geral.

Processo: 00193-00000888/2021-67 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 335/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, PATRÍCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE NICOLA, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 100.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “REGULAÇÃO DA AUTOFAGIA DE MACRÓFAGOS POR MIRNAS DURANTE A INTERAÇÃO COM CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00710, valor: R\$ 75.000,00; data 26/10/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00711, valor R\$ 25.000,00; data 26/10/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 20/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO PATRÍCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE NICOLA e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001131/2021-91 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 225/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, NAPOLEÃO FONSECA VALADARES, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 69.952,18 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Expressão Heteróloga, Purificação, Ensaios Biofísicos e Estruturas Cristalográficas de Fitocistatinas de Espécies de Alto Valor Agrônomo”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01020, valor: R\$ 33.262,18; data 24/11/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01019, valor: R\$ 19.200,00; data 24/12/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01021, valor R\$ 17.490,00; data 24/11/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 20/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO NAPOLEÃO FONSECA VALADARES e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001146/2021-59 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 396/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, RAÚL ALBERTO LAUMANN, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa Cenargem. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 131.800,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Tecnologias disruptivas para o monitoramento de pragas com base em armadilhas inteligentes e semioquímicos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00978, valor: R\$ 109.000,00; data 23/11/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00977, valor: R\$ 22.800,00; data 23/11/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 20/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO RAÚL ALBERTO LAUMANN e pela Instituição Executora Maria Cleria Valadares Inglis, Chefe-Geral.

Processo: 00193-00000863/2021-63 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 330/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, Carine Royer, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 35.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “ESTUDO DA PARTICIPAÇÃO DO PPAR NO MECANISMO DE AÇÃO DO GQ-16 E ROSIGLITAZONA EM MACRÓFAGOS”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00808, valor: R\$ 26.250,00; data 27/10/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00809, valor R\$ 8.750,00; data 27/10/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 16/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Carine Royer e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00000862/2021-19 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 328/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, MONICA VALERO SILVA, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 68.648,99 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE FARMACOLÓGICA DE ÓLEOS ESSENCIAIS ENCAPSULADOS EM NANOEMULSÕES O/A: PREPARAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS NANOEMULSÕES FRENTE A BIOFILMES MICROBIANOS E CÉLULAS CANCERÍGENAS”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00742, valor: R\$ 23.480,99; data 26/10/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00741, valor: R\$ 28.800,00; data 26/10/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00743, valor R\$ 16.368,00; data 26/10/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 21/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO MONICA VALERO SILVA e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITAÇÃO E OUTORGA - TOA - DO EDITAL Nº 08/2021 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (PIBIC)

Processo: 00193-00001287/2021-71 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 386/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, MARLEY GARCIA SILVA, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Instituto Federal de Brasília - IFB. OBJETO: concessão de apoio financeiro para bolsas de iniciação científica no montante R\$ 336.000,00 a ser liberado em uma parcela. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.9083.0010; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01208, valor: R\$ 336.000,00; data 17/12/2021. Vigência 18 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 17/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente

de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO MARLEY GARCIA SILVA e pela Instituição Executora LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01183

Processo: 00150-00008025/2021-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE, CNPJ nº 10.457936/0001-08. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "INCLUSÃO SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA E PÓS PANDEMIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 007 dias. Do Valor: R\$ 69.999,60 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750172, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01184

Processo: 00150-00008224/2021-70. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ nº 03632819/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "COMPLEXO CULTURAL BEIRA LAGO - MAB", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 798.986,36 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23695620790850034, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01186

Processo: 00150-00005890/2021-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a RAYANE DE JESUS ALVES, CPF nº 057XXXXXX03. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA ARTISTA RAYANE DE JESUS ALVES, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2021 - PROJETO "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de dezembro de 2021.

RESULTADO COMPLEMENTAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 06/2021 – FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 06/2021 – FAC Brasília Multicultural, torna público o resultado final complementar da etapa de admissibilidade dos projetos 11181, 12711, 12884, 10683, 12753, 11801 e 12411 admitidos no processo seletivo. Constan no resultado, o número da proposta, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado e o resultado final de admissibilidade, nos seguintes termos:

Nº PROJETO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
11181	JOÃO PEDRO RODRIGUES SANTOS LOPES	UTOPIA: GAROTOS DE VESTIDO	R\$ 40.000,00	ADMITIDO
12711	MARILÉIA HILLESHEIM	TRILHA DO CONHECIMENTO	R\$ 40.000,00	ADMITIDO
12884	LUCAS VIANA SILVA	OFICINA DE FOTOGRAFIA LIVRE - 2ª EDIÇÃO	R\$ 40.000,00	ADMITIDO
10683	CIRILA TARGHETTA DE MOURA	LAB POPI - LABORATÓRIO DE POÉTICAS CÊNICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
12753	ANA SOFIA LAMAS DIOGO	FORMAÇÃO EM ACROBACIA AÉREA: METODOLOGIA FIT FLY	R\$ 40.000,00	ADMITIDO

11801	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS	ÂMAGO	R\$ 39.997,00	ADMITIDO
12411	LUCAS RAFAEL MAIA DIAS	ARTE VIVENCIAL- OCUPAÇÃO ARTÍSTICA PARQUE URBANO E VIVENCIAL	R\$ 80.000,00	ADMITIDO

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 03 de janeiro 2022, para os/as agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como "ADMITIDO", deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4 e 13.1 do Edital.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 03 de janeiro 2022, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura da conta.

1.4 A regularidade jurídica e fiscal do/a agente cultural beneficiado/a deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentos, de acordo com o item 13.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 03 de janeiro 2022.

1.4.1 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas físicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II - certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IV - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - declaração de que:

a) Não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do TJDF (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

c) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural.

d) não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

e) Não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

f) Não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

g) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural.

h) não é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão).

1.4.2 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas jurídicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VI - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do TJDF (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

c) nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural.

d) No estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;

e) A pessoa jurídica não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

f) A pessoa jurídica não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

g) A pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

h) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural.

i) nenhum dos sócios, administradores, diretores ou procuradores da pessoa jurídica representada é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão).

1.5 Para os fins do disposto no item 1.4.1, subitem V - a), e item 1.4.2, subitem VIII - b), no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.6 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VIII do item 1.4.2.

1.7 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.8 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

1.9 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o/a agente cultural beneficiário/a deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília – BRB, constando, nome do beneficiário(a), CPF/CNPJ e número da conta.

1.10 Devido à pandemia da covid-19, o protocolo está funcionando preferencialmente de forma virtual. Dessa forma, em caso de documentação a ser enviada ao protocolo de forma virtual, deverá ser observada a orientação disponível no site da Secretaria, podendo ser acessada por meio do link: <http://www.cultura.df.gov.br/nota-oficial-servicos-de-protocolo/>.

1.11 O/A agente cultural beneficiário/a que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

1.12 Tendo em vista que todos os projetos relacionados nessa publicação complementar foram admitidos sem exigência de adequação ou realização de glosa, considera-se esta publicação como resultado final de admissibilidade.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL Nº 48/2021

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 06/2021 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instrução constante no processo 00150-00001545/2021-43, TORNA PÚBLICA a retificação do Resultado Final da etapa de admissibilidade do Edital de Chamamento Público nº 06/2021 - FAC Brasília Multicultural, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 21 de dezembro de 2021, páginas 58 a 74, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 1.1, que passa a ser a seguinte:
"1.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 03 de janeiro 2022, para os/as agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como "ADMITIDO" ou "ADMITIDO COM GLOSA", deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 04 e 13.1 do Edital."
2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL Nº 49/2021

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 14/2020 - FAC VISUAL PERIFÉRICO, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instrução constante no processo 00150-00004102/2020-23, TORNA PÚBLICA a retificação do Resultado Final da etapa de admissibilidade do Edital de Seleção nº 14/2020 - FAC Visual Periférico, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 20 de dezembro de 2021, páginas 62 a 64, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação referente à proposta 9797, que passa a ser a seguinte:

Nº DO PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
9797	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO	FAVELA.DOC	R\$ 900.000,00	HABILITADO

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO Nº 88/2021

Processo: 00150-00008025/2021-61.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CULTURAL NAMASTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.936/0001-08, neste ato representada por JULIANA VITOR SIQUEIRA BOTÃO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Inclusão Social em tempos de Pandemia e Pós Pandemia", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 69.999,60 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0172; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 69.999,60 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01183, emitida em 20/12/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/03/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula

24.629-2, Técnico de Atividades Culturais, e PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula 1.650.627-8, Técnico de Atividades Culturais,. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2021. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: JULIANA VITOR SIQUEIRA BOTÃO.

TERMO DE FOMENTO Nº 89/2021

Processo: 00150-00008224/2021-70.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "COMPLEXO CULTURAL BEIRA LAGO - MAB", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ R\$ 798.986,36 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 23695620790850034; III - Natureza da Despesa: 334051; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 798 986,36 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01184, emitida em 20/12/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/05/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula 0.154.325-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula 0.175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 20/12/2021. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0160-002558/1999. Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1687/2021. Concedente: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIA: ANTONIO BATISTA DE MELO ME (CNPJ: 03.120.430/0001-35) Objeto: QUADRA 02(DOIS), CONJUNTO "B", LOTE 22(VINTE E DOIS) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Antonio Batista de Melo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2021 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2019-DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - GABRIEL SARKIS MUNDIM R\$ 6.401.000,50; ITEM 2 - PO 820 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 13.552.000,00; ITEM 3 - IGREJA

EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE AGUAS CLARAS R\$ 8.123,00 (Concessão Mensal); ITEM 4 - EMPLAVI 680 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 30.652.000,00; ITEM 5 - EMPLAVI 670 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 31.652.000,00; ITEM 6 - EMPLAVI 660 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 27.652.000,00; ITEM 11 - FRANCISCO EVANGELISTA SARAIVA DE MATOS R\$ 100.000,00; ITEM 12 - ALAN LOPES DOURADO R\$ 66.100,00; ITEM 15 - TERRAVIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 379.000,00; ITEM 20 - ANTONIO VIEIRA BARROS R\$ 381.000,00; ITEM 21 - KAMILA CRISTINA DE FARIAS NEVES e KATIA CRISTINA DE FARIAS NEVES R\$ 331.000,00; ITEM 23 - MARCOS ANTONIO RIBEIRO GOMES e ANDREA REIS COSTA R\$ 310.999,99; ITEM 24 - MATHEUS RORIGUES DE ANDRADE R\$ 270.000,00; ITEM 25 - DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES R\$ 413.000,00; ITEM 29 - ORIENTE CULTURAL DO BRASIL R\$ 79.800,00 (Concessão Mensal); ITEM 33 - EMPLAVI 690 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 406.670.000,00; ITEM 36 - METHA SC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 2.897.000,00; ITEM 37 - ANTONIO PAULO CORTEZ JUNIOR R\$ 137.600,00; ITEM 38 - ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 586.600,00; ITEM 40 - HAITHAM RAMDAN HASSAN ALI R\$ 261.110,00; ITEM 42 - ADFO ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO FÉ E OBRAS R\$ 203.100,00; ITEM 46 - LUZELLINE CARDOSO DE CARVALHO R\$ 503.000,00; ITEM 47 - LUZELLINE CARDOSO DE CARVALHO, CLAUDIOALDO ALMEIRA PEREIRA R\$ 419.500,00; ITEM 48 - LUZELLINE CARDOSO DE CARVALHO, CLAUDIOALDO ALMEIRA PEREIRA R\$ 427.500,00; ITEM 50 - J&J ATACADISTA EIRELI ME R\$ 153.150,00; ITEM 52 - PHILLIPE MOREIRA NASCIMENTO R\$ 181.100,00; ITEM 56 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A R\$ 9.515.777,77; ITEM 57 - CLAUDIR FRANCISCO DALL AGNOL, WENDELL DALL AGNOL R\$ 113.309,00; ITEM 62 - MARIO CELSO LAGARES DE MORAES R\$ 60.000,00; ITEM 64 - EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS R\$ 451.000,00; ITEM 65 - ADRIANO ANDRADE DA SILVA R\$ 551.000,00; ITEM 71 - CARLA DE OLIVEIRA SOUSA R\$ 129.300,00; ITEM 72 - CARLA DE OLIVEIRA SOUSA R\$ 124.000,00; ITEM 77 - TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 511.000,00; ITEM 78 - TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 511.000,00; ITEM 79 - KENDS ROMUALDO DA SILVA R\$ 186.000,00; ITEM 81 - TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 381.000,00; ITEM 82 - TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 671.000,00; ITEM 83 - TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 841.000,00; ITEM 87 - ELSO PEREIRA NUNES R\$ 123.200,00; ITEM 88 - DALBERSON COSTA MARQUES R\$ 85.350,00; ITEM 91 - MAYARA HANYLE BNETO GOMES DA SILVA R\$ 66.660,00; ITEM 92 - STEPHANIE FELINTO RESENDE e EDVALDO EVANGELISTA LOPES R\$ 68.500,00; ITEM 93 - STEPHANIE FELINTO RESENDE e EDVALDO EVANGELISTA LOPES R\$ 68.100,00; ITEM 94 - JP MOVEIS E ELETRO LTDA ME R\$ 324.000,00; ITEM 97 - MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES JUNIOR R\$ 630.000,00; ITEM 103 - CANAA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO R\$ 15.101,00 (Concessão Mensal). Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo 00111.00008393/2021-21. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreritivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 013/2021 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37,1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.5, Capítulo X.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Presidente da Comissão - Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EVENTO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021

Processo: 00431-00014864/2020-45. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021, UASG: 450858. Informações: (61) 3773.7136.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

Pregoeiro

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 02/2021 -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021/SEDES

Em exercício de competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.1., a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 92 - A, de 16 novembro de 2021, considerando a identificação de erro material na cláusula 2.1 e Anexo VII do edital, resolve:

Prorrogar o período de envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II), assim como alterar data, horário da Cerimônia de Abertura dos Envelopes contendo as citadas fichas de inscrição e propostas, conforme subscrito.

Período de Recebimento de Fichas de Inscrição e Propostas

Data de início: 22/11/2021

Data de término: 30 dias a contar da publicação do edital de retificação da cláusula 2.1 e Anexo VII

Data e horário: a serem divulgados

Modalidade Virtual: link de acesso a ser divulgado por meio do site www.sedes.df.gov.br

A retirada das Fichas de Inscrição e das Propostas já entregues à Gerência de Protocolo da SEDES é facultada aos proponentes, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda-feira à sexta-feira.

GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 351/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada EDNA APARECIDA CANABRAVA - CPF nº 619.***.***-00, tendo em vista o cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei, EXCLUSIVAMENTE a fim de compor a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AMSTT, Edital de Sorteio nº 02/2017.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 352/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados WILLIAM DE SOUZA SAMPAIO - CPF nº 418.***.***-49, indicado pela entidade AFSB, VITORIA REGINA MACEDO BORGES - CPF nº 870.***.***-87, indicada pela entidade COONCI, DILZA ALVES DE MIRANDA - CPF nº 021.***.***-20, indicada pela entidade ASSHTRAR e ZACARIAS NATALICIO DA SILVA - CPF nº 698.***.***-49, indicado pela entidade COOPHCUF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 353/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada RAYANE VIEIRA FRANÇA - CPF nº 035.***.***-83, indicada pela entidade COTRADES-DF, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas à habilitação, bem como HABILITAR os associados JOSADAQUES PEREIRA DE ALMEIDA - CPF nº 003.***.***-75, indicado pela entidade COOHAPLANSAD e DANIEL ALVES BARRETO - CPF nº 659.***.***-15, indicado pela entidade ASMORGA, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 354/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR BRUNO MEDEIROS - CPF nº 022.***.***-46 e FERNANDA ASSENCIO - CPF nº 013.***.***-64, indicados pela entidade ASCAHB, haja vista o cumprimento dos requisitos do Programa Habitacional do DF, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 04/2021

Processo 00393-00000361/2021-40. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA X CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT. DO OBJETO: Promover a segurança hídrica e alimentar do Distrito Federal por meio da implantação de 3,3 hectares de agroflorestas nas Bacias do Rio Descoberto e Paranoá. Serão 10 áreas que terão 0,3 hectares que terão seu estudo de área e implantação feitos no ano de 2021, contribuindo para o fomento à agricultura sustentável no Distrito Federal. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101. Notas de Empenho: 2021NE00263, de 17/12/2021, no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), e 2021NE00266, de 17/12/2021, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 18.541.6210.9121.0004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.50.41 e 44.50.42. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da sua assinatura. Data de assinatura: 20/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ SARNEY FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO, na qualidade de Diretor Geral.

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2021

Processo: 0391-000420/2017. Interessado: Odilson Alves de Queiroz. Procurador: o mesmo. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 2216/2017.

Fica o senhor Odilson Alves de Queiroz NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2216/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de desocupação da área na Estação Ecológica do Jardim Botânico. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 111/2021

Processo: 0391-002789/2016. Interessado: Tony de Sousa Marçal. Procurador: Francisco de Sousa Filho - Procurador do autuado. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 7330/2016-IBRAM. Relator: Gabriel Martins Sales Fonte SO/DF.

Fica o senhor Tony de Sousa Marçal seu representante legal o senhor Francisco de Sousa Filho - Procurador do autuado NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7330/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 35.254,35, aplicadas em razão de supressão de vegetação em área de preservação permanente. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 112/2021

Processo: 0391-002704/2016. Interessado: Serv Car Derivados de Petróleo Ltda. Procurador: O mesmo. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 6478/2016. Relator: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB/DF.

Fica a Serv Car Derivados de Petróleo Ltda NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6478/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 35.254,35, aplicadas em razão de descumprimento de Auto de Infração anteriormente lavrado, bem como desrespeito às normas técnicas do IBRAM e da ABNT. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 113/2021

Processo: 0391-002401/2016. Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER). Procurador: Joaquim Guedes, Gerente GEMAF/PROJUR/DER/DF - OAB/DF 12.781. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 6779/2016. Relator: Adelino José de Oliveira Júnior - MAJ QOPM - PMDF.

Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER) e seu representante legal o senhor Joaquim Guedes, Gerente GEMAF/PROJUR/DER/DF - OAB/DF 12.781 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6779/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 35.254,35, aplicadas em razão de deposição irregular de resíduos sólidos tóxicos em área de recarga de aquíferos. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 114/2021

Processo: 00391-00022489/2017-34. Interessado: Joelson da Silva Alves. Procurador: o mesmo. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 7946/2017. Relatora: Laís Barufi - CACI/DF.

Fica o senhor Joelson da Silva Alves NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7946/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para CONHECER do recurso interposto e no mérito DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reduzir o valor da multa de R\$ 5.000,00 para R\$ 100,00, tendo sido a multa aplicada em razão de criação de passeriforme sem autorização ambiental e a redução decidida em função de o indivíduo não estar na lista como espécie ameaçada de extinção. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 115/2021

Processo 0391-000487/2017. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Procurador: Vladimir Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 7982/2017. Relatora: Ângela Silva Amorim - OAB/DF.

Fica a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e seu representante legal o senhor Vladimir Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7982/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 18.757,50, aplicadas

em razão de poluição do solo e dos recursos hídricos, em função do extravasamento do esgoto, ficando o autuado com a obrigação de recuperação da área degradada. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 116/2021

Processo: 0391-000353/2016. Interessado: AC Eventos Eireli – ME. Procurador: Aci Barbosa de Carvalho – Sócio Representante. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 8101/2016. Relator: Adelino José de Oliveira Júnior – MAJ QOPM – PMDF.

Fica AC Eventos Eireli – ME e seu representante legal o senhor Aci Barbosa de Carvalho – Sócio Representante NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração – CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8101/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, interdição da atividade e multa no valor de R\$ 35.284,35, aplicadas em razão de construção de estrutura para eventos, no Lago Paranoá, sem licença do órgão ambiental e com despejo de resíduos. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 117/2021

Processo: 0391-001758/2016. Interessada: Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil – NOVACAP. Procuradora: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – Diretora Jurídica – OAB/DF 43.909. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 6779/2016. Relator ORIGINAL: Adelino José de Oliveira Júnior – MAJ QOPM – PMDF. Relatora do PEDIDO DE VISTAS: Laís Barufi – CACI/DF.

Fica a Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil - NOVACAP e seu representante legal a senhora Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – Diretora Jurídica – OAB/DF 43.909 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração – CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6779/2016, que decidiu, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, vencida a relatora do voto-vista e com a abstenção da Secretaria de Obras, CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 35.300,00 e obrigação de recuperação do dano, penalidades aplicadas em razão do lançamento indevido de águas pluviais, com formação de voçoroca, na região do Recanto das Emas. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 21 de dezembro de 2021.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 118/2021

Processo: 00391-00015988/2017-75. Interessada: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Procuradora: a mesma. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 1618/2017. Relatora: Ângela Silva Amorim – OAB/DF.

Fica a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração – CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1618/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 37.892,17, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante da Licença de Operação, com vazamento de esgoto na ETE do Paranoá. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 119/2021

Processo: 0391-000421/2017. Interessado: Iracy Gonçalves Costa. Procurador: Mateus Gonçalves Borba Assunção – OAB/DF 36.586. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 2214/2017. Relator: Adelino José de Oliveira Júnior – MAJ QOPM – PMDF.

Fica a senhora Iracy Gonçalves Costae seu representante legal o senhor Mateus Gonçalves Borba Assunção – OAB/DF 36.586 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração – CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2214/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de desocupação da área na Estação Ecológica do Jardim Botânico. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 46/2017

Processo: 00431-00001038/2018-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL X ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 15.540.371/0001-33. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 58 c/c art. 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme as justificativas constante nos autos (75078331) e (75620633). b) a locadora deverá cumprir ao disposto no inciso V, da cláusula nona, do Contrato de Locação de Imóvel nº 46/2017 (id. 4655047, fl. 94). c) resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida na Carta, de 15/11/21 (74165852), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 e item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato originário. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Notas de Empenho nº: 2021NE00063 e 2021NE00656. Evento: 400091 e 400092. Modalidade: Global. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2021. Assinantes: a SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela ANTAR INVESTIMENTOS: LUANA ALMEIDA SARKIS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2021

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao curso de qualificação profissional - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 3.500 (três mil e quinhentas) vagas e 1.000(mil) vagas para cadastro reserva, destinadas a participação de curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" (com noções de diferentes profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro), com inscrições abertas no período de 22/12/2021 a 31/12/2021, para os candidatos interessados em participar do Programa RENOVA-DF (Programa de Qualificação Profissional e Renovação de Equipamentos Públicos).

1.2. O presente Programa oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

- a) Pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área da construção civil;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada pela SETRAB); e
- d) Comprovar residência no Distrito Federal.

2.2. As vagas serão destinadas para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem de seleção e classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), no período de 22/12/2021 a 31/12/2021, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (Da Convocação) no próprio sistema de inscrição.

3.4. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RENOVA DF, será disponibilizado atendimento, no

horário de 08h às 17h, nos Núcleos de Qualificação Profissional que funcionam nas Agências do Trabalhador, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SETRAB.

4.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.1.2. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa RENOVA DF, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos selecionados para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 05 de janeiro de 2022.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências do Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, nos dias 06 de janeiro a 14 de janeiro de 2022, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada na convocação ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva, a ser convocado e divulgado a partir do dia 15 de janeiro de 2022, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

7. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

7.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos à ingressar no Programa RENOVA DF farão jus aos seguintes benefícios:

a) Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo,

a.1) O qualificando, para fazer jus ao recebimento do auxílio pecuniário mensal, deverá cumprir a carga horária mínima de 64 horas mensais, e para o caso de o certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária do ciclo de 240 horas e aproveitamento de no mínimo 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

b) Auxílio transporte;

c) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;

d) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Parágrafo único: para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 8.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

8.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9. O curso, terá carga horária de 80 (oitenta) horas mensais, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira;

9.1. O curso terá duração de aproximadamente 90 dias.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo utilizados os equipamentos públicos, tais como: quadras poliesportivas, praças, parquinhos infantis, parques, pontos de encontro comunitário, jardins, campos de futebol sintético, entre outros; como espaços para as aulas práticas, de interação e qualificação.

10.2. Os logradouros públicos serão definidos pela Comissão executora e os órgãos parceiros do Programa RENOVA DF.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Trabalho

ANEXO I

Agência do Trabalhador de Taguatinga - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uderdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

Processo: 04012-00003845/2021-84. Pregão Eletrônico de SRP nº 18/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 21/12/2021, resultado de licitação publicado no DODF nº 237, 21 de dezembro de 2021, página nº 98, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (madeiras, material para cercamento) para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa FERRAGENS TENDTUDO LTDA - EPP - CNPJ:19.915.068/0001-29, representada pelo Sr. Yuri Alexandre Souza de Oliveira, CPF nº 031.....08, no Grupo 01 - Itens 01 à 08 - valor total: R\$ 168.000,00.(cento e sessenta e oito mil reais).

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

Processo: 04012-00003845/2021-84. Pregão Eletrônico de SRP nº 18/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 21/12/2021, resultado de licitação publicado no DODF nº 237, 21 de dezembro de 2021, página nº 98, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (madeiras, material para cercamento) para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no

Termo de Referência, anexo I do Edital por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa CB REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 24.344.278/0001-44, representada pelo Sr. Lucas Torquato Barros, CPF nº 071...13 no Grupo 02 (Cota Reservada), itens de nº 09 a 16 - valor total: R\$ 61.592,25 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

Processo: 04012-00003845/2021-84. Pregão Eletrônico de SRP nº 18/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 21/12/2021, resultado de licitação publicado no DODF nº 237, 21 de dezembro de 2021, página nº 98, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (madeiras, material para cercamento) para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa RVA Brasília Construções LTDA - CNPJ: 26.392.234/0001-15, representada pelo Sr. Ronan Viana de Araújo, CPF nº 036...45 no Grupo 03 - itens de 18 a 33 valor total: R\$ 8.362.526,30 (Oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

Processo: 04012-00003845/2021-84. Pregão Eletrônico de SRP nº 18/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 21/12/2021, resultado de licitação publicado no DODF nº 237, 21 de dezembro de 2021, página nº 98, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (madeiras, material para cercamento) para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, representada pelo Sr. LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, CPF nº 703...-00, no Grupo 04 (cota reservada) itens de 35 a 50 valor total: R\$ 3.086.994,65 (Três milhões oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Correcional - CPROC 9, constituída pela Portaria 98, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021 pág.36, do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, alterada pela Portaria nº 189, de 29 de outubro do ano de 2021, publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021, tendo como último ato de designação de competência a Ordem de Serviço nº 33, de 1º de setembro de 2021, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 13, do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, a qual reconduziu a trio processante para dar continuidade aos fatos constantes do processo 00480-00003445/2019-96, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o ex-servidor DELANO FERRAZ CUNHA, CPF ***.260.911-**, Ex-Diretor de Tecnologia da Informação da então Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, matrícula * 02666235, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala 1215 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, situada no 12º andar do Edifício Anexo do Palácio ao Buriti, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado(a) pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, será designado defensor dativo. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (61) 2108-3252/2108-3280.

LUCIANA FERREIRA CAVENDISH

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 462/2021
PROCESSO: 04024-00013613/2021-41

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/12/2021 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 462/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados (Aminofilina, Lidocaína, Mesna 400mg...), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 463/2021

PROCESSO: 04024-00013009/2021-14

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 463/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a Implantação da Agência Transfusional no Centro Cirúrgico do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 465/2021

PROCESSO: 04024-00013007/2021-25

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 465/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a Implantação de Serviço de Oftalmologia (Microscópio, Retinógrafo, Refratômetro,...), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 373/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 373/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/11/2021, cujo objeto é a Aquisição Produtos para Saúde (Reagente Soro, Bolsa de Transferência, Equipos,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 01, 02, 03, 04 e 13 para a empresa Hospitech Serviços Ltda, pelo valor total de R\$21.050,00 (Vinte e um mil e cinquenta reais); lote 07 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais); lotes 08 e 10 para a empresa Cinco - Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$17.568,00 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais); lotes 09 e 11 para a empresa Martell Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$16.510,00 (Dezesseis mil, quinhentos e dez reais); lote 12 para a empresa Diaggiois Diagnósticos Científicos Ltda, pelo valor total de R\$1.418,44 (Mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Os lotes 05 e 06 restaram fracassados. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 377/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 377/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fita, Capa, Fio Cirúrgico,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Politec Importacao e Comercio Ltda, pelo valor total de R\$12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais); item 02 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); item 03 para a empresa DMI Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais); item 04 para a empresa Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor total de R\$1.179,36 (Mil, cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); item 05 para a empresa Apollo Materiais Medico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$7.695,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais); itens 06, 07 e 08 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total de R\$ 5.557,60 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 383/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 383/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados (Aciclovir, Alfaepoetina 4.000 UI, Codeína,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Tres Pharma Distribuidora e Serviços Ltda Me, pelo valor total de R\$7.710,00 (Sete mil, setecentos e dez reais); itens 03 e 04 para a empresa Alfa Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$10.180,00 (Dez mil, cento e oitenta reais); itens 05 e 06 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 6.095,00 (Seis mil e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. O item 01 restou fracassado. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 384/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 384/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Bolsas/saches para trituração de comprimidos), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Sisnac Produtos para Saude Ltda, pelo valor total de R\$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 388/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 388/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Cimento restaurador, Digluconato, Verniz de flúor,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 04 e 05 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 1.043,50 (Mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. O item 03 restou deserto. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 390/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 390/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Água ultrapura, Condicionador para lavagem, Marcador de massa molecular,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Ludwig Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais); item 06 para a empresa Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). Os itens 02, 04, 05, 07, 08 e 09 restaram desertos. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 403/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 403/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Componentes/Peças para Substituição dos Equipamentos danificados do Sistema de Alarme de Incêndio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa Rocha Controls Montagem e Servicos Especializados em Sistemas de Segurança Ltda, pelo valor total de R\$ 52.861,96 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 406/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 406/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Seringa descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Capital Medh Importacao Distribuicao e Representacao Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 410/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 410/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Base adesiva, Bolsa coletora, Bolsa de urostomia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lote 09 para a empresa Diagnosticos Cientificos Ltda, pelo valor total estimado de R\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais); lotes 02, 04 e 05 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais); lote 06 para a empresa Genesys Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$905,00 (Novecentos e cinco reais); lotes 07 e 08 para a empresa Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais). O lote 10 restou fracassado. Os lotes 01 e 03 restaram desertos. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 411/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 411/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Anticorpos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 06, 08 e 09 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.069,00 (Dezesseis mil e

sessenta e nove reais); itens 02, 04 e 05 para a empresa Inopat Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$5.996,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e seis reais); item 07 para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comercio e Importacao de Produtos de Laboratorio Ltda, pelo valor total estimado de R\$667,00 (Seiscentos e sessenta e sete reais). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 412/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 412/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos recém-padronizados (Eletrodo reutilizável para eletroencefalograma concha em ouro), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Neurosoft do Brasil Comercio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.022,00 (Quinze mil e vinte e dois reais). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 414/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 414/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde padronizados (Linha Arterial entre 6mm8mm, Linha Arterial Pediátrica de 6mm, Linha Venosa com catálise), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 03, 04 e 05 para a empresa Fortecare Industria de Produtos Medicos Ltda, pelo valor total de R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). Os itens 01 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 415/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 415/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde padronizados (Aguilha Hipodérmica descartável), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição Limitada, pelo valor total de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 425/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 425/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/12/2021, cujo objeto é a Aquisição da Renovação de Extensão de Garantia de Hardware e Software do Sistema de Segurança Firewall Aker, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa Isti Informática e Serviços Ltda Me, pelo valor total de R\$ 94.303,96 (Noventa e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 428/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 428/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloreto de sódio, Fosfato de potássio, Hidralazina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Laboratórios Bbraun S/A, pelo valor total de R\$14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais); item 02 para a empresa Casula & Vasconcelos Industria Farmaceutica e Comercio Ltda, pelo valor total de R\$ 3.370,00 (Três mil, trezentos e setenta reais); itens 03 e 04 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 10.316,00 (Dez mil, trezentos e dezesseis reais). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 432/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 432/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Lanreotida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$32.051,16 (Trinta e dois mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 439/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 439/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Tubo plástico para coleta de sangue, Tubo para coleta a vácuo, Solução de lactol), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Diaggoias Diagnosticos Cientificos Ltda, pelo valor total de R\$256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais); itens 02 e 03 para a empresa Methabio Farmaceutica do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 297/2021-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 297/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 22/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de produto(s) para saúde recém-nadados (Pipeta, Ponteira, Tubo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 14, 15 e 19 para a empresa Brazdi Importação Exportação Comércio e Serviços de Produtos Laboratoriais Eireli, pelo valor total estimado de R\$7.180,00 (Sete mil cento e oitenta reais); itens 17 e 18 para a empresa Jklab Produtos e Solucoes para Laboratorios Eireli, pelo valor total estimado de R\$1.626,00 (Mil, seiscentos e vinte e seis reais); item 16 para a empresa Genemol Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais). O item 20 restou fracassado. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 350/2021
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 350/2021-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sistema duplo T), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Hipromed - Moriah Com. Importacao e Serv. Epp, pelo valor total estimado de R\$ 3.214,00 (Três mil, duzentos e quatorze reais). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 398/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 398/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos de notificação simplificada (Clorhexidina e Álcool), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Migmed Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$6.890,00 (Seis mil, oitocentos e noventa reais); item 02 para a empresa Cientifica Medica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 398/2021**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01 e 02 para a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, referente ao Chamamento 398/2021 publicado no DODF Nº 231, pág 67 em 13/12/2021. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00012459/2021-90. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 431/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00012854/2021-72, que originou o Chamamento nº 431/2021 publicado no DODF Nº 224, Pág. 64 em 02 de dezembro de 2021, cujo objeto é a Aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (cateter uretral para pielografia), em sistema de registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00012854/2021-72. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA-188/2021

JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 20/2021 para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QNL 14 conjunto E lote 01 - Taguatinga/DF. Processo: 00391-00008500/2021-30. BÁRBARA SOUSA LIMA.

**SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO
DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INFORMAÇÃO

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - ODCF, inscrita sob o CNPJ nº 00.419.895/0001-01, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECOOP CO/TO e à Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa do Segmento Cooperativista no DF, em obediência ao disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, vem publicar a Tabela para Recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA 2022. Informa-se que, por ter NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no DF até o dia 31/01/2022, inclusive as de 2º e 3º graus, com base nas Classes de Capital Social estabelecidas a seguir:

Valor-base: R\$193,04 (cento e noventa e três reais e quatro centavos)

Linha	Classe de capital social (R\$)			Aliquotas %	Parcela a adicionar (R\$)
1	R\$ 0,01	até	R\$14.478,17	Contrib. Mínima	R\$115,83
2	R\$14.478,18	até	R\$28.956,35	0,80	-
3	R\$28.956,36	até	R\$289.563,38	0,20	R\$173,74
4	R\$289.563,39	Até	R\$28.956.338,77	0,10	R\$463,30
5	R\$28.956.338,78	Até	R\$154.433.806,78	0,02	R\$23.628,37
6	R\$154.433.806,79 em diante			Contrib. Máxima	R\$54.515,13

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2021

REMY GORGA NETO
Presidente

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Em conformidade com o Estatuto Social do sindicato, tendo em vista o término do mandato em 22 de março de 2022, o presidente faz saber que, no dia 27 de janeiro de 2022, às 14h00, no Auditório do Sincofarma-DF, será realizada a eleição para composição da diretoria, conselho fiscal e do conselho de representantes, bem como dos suplentes para o quadriênio 2022 - 2026, ficando aberto o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, para o registro de chapas. Os interessados em efetuar o pedido de registro que atendam às condições estatutárias deverão dirigir-se à Secretaria do Sindicato no endereço SCS Qd. 04 Bl. A Ed. Embaixador 6º andar Sl. 605 CEP: 70.300-907, Brasília/DF, que funciona nos dias úteis das 9h às 17h, onde receberão todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários concernentes ao processo eleitoral. O registro de chapa será precedido de requerimento dirigido ao Presidente do Sindicato. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido o "quórum" de 2/3 (dois terços) de associados em condições de votar, far-se-á uma segunda convocação a ser realizada no mesmo dia e local, às 16h00, que decidirá por maioria simples. Em caso de empate entre as chapas concorrentes proceder-se-á a nova votação no dia 28 de janeiro de 2022, no mesmo local, às 14h00, quando participarão somente as chapas registradas. Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MESSIAS VASCONCELOS
Presidente do SINCOFARMA-DF

**SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS
DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL, DA REGIÃO
INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL E ENTORNO E DOS ESTADOS DE TOCANTINS,
PARÁ E AMAZONAS - SATED-DF - CENTRO NORTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da SATED-DF, no uso de suas atribuições, convoca a todos os interessados para a AGE, a se realizar no dia 28/12/2021 às 09h:30 em primeira convocação com a maioria absoluta, e às 10h:00, em última convocação com qualquer número no Museu Nacional da República (Auditório 2), Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, e via Google Meet, a fim de deliberar sobre a seguinte PAUTA: Prestação parcial de contas biênio 2020 e 2021. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021.

ANTONIO ARLINDO DA CUNHA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO**

AVISO Nº 001/2021

A ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, executora do Projeto "Participe & Ação", conforme Termo de Fomento nº 17/2021 - SEJUS/FDCA-DF, torna público a quem possa interessar que estará realizando, até o dia 30/12/2021, o processo seletivo de pessoal e o cadastro de fornecedores para aquisição de materiais, equipamentos e serviços prestados por pessoas jurídicas, cujo edital de seleção e as especificações dos itens/serviços para cotação de preços poderão ser obtidas na íntegra pelo site: www.evolucao.org.br. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2021.

JACKLINE VIVIANE NUNES R. CORRÊA
Presidente